

MINISTÉRIO DA DEFESA

NUP: 65323.013042/2022/27



ASSUNTO Processo
Administrativo Pregão
Eletrônico SRP

Nr0002/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

SEÇÃO: SALC

ANO: 2023

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

VOLUME II

ASSUNTO Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nr 002/2023

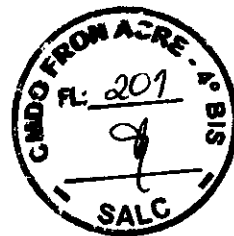
OBJETO Aquisição de materiais permanentes e de uso duradouro para o PMGuRB do Cmdo Fron AC/4º BIS.

PREGOEIRO DESIGNADO, GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO, conforme BI 28, de 24/02/2023, do Cmdo de Fron Ac/4ºBIS (anexo)

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - AGU		16	
2		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

VOLUME II

Ao décimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, no Quartel do Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron AC/4º BIS), em cumprimento ao determinado no **DIEx Requisitário de nº105 – Sec Farm/PMGuRBO/Comdo Fron Acre/4ºBIS NUP: 65323.013042/2022-27**. Autorizado pelo Comandante do C Fron AC/4º BIS, faço abertura do volume 02 e continuação dos trabalhos atinentes ao processo de **Pregão Eletrônico nº02/2023**, do que para constar lavrei o presente termo.

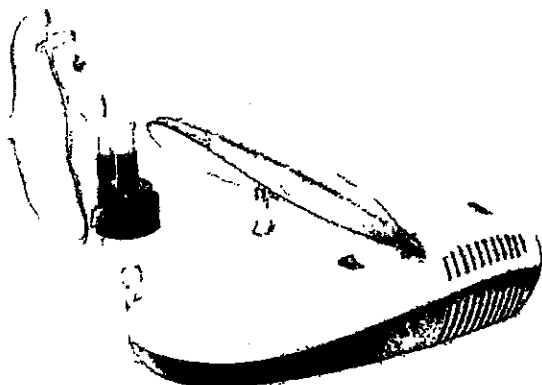
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2023.

PAMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – Asp
CHEFE DA SALC 4ºBIS

Inalador Nebulizador

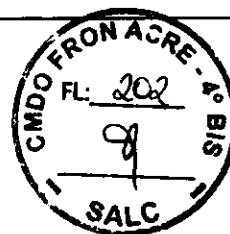
G-TECH

Modelo NEBDESK IV



Leia este Manual de Instruções antes de utilizar o seu Inalador / Nebulizador G-TECH modelo NEBDESK IV.

MANUAL



PRECAUÇÕES E SEGURANÇA

- Não exponha o Nebulizador G-Tech à: temperaturas extremas, umidade, poeira ou luz direta;
- Não o deixe cair e evite vibrações fortes;
- Para evitar infecções e contágios, os acessórios não devem ser compartilhados por diferentes indivíduos;
- Não encha o reservatório acima do volume especificado no manual;
- Não deixe a câmara de nebulização com a solução se não estiver utilizando o nebulizador G-Tech;
- Desconecte o nebulizador G-Tech da tomada sempre que ele não estiver em uso; Desconecte o nebulizador G-Tech da tomada elétrica antes da limpeza, preenchimento com a medicação e após cada utilização;
- Somente utilize o nebulizador G-Tech sobre superfícies estáveis;
- Utilize o nebulizador G-Tech de forma Intermitente, ou seja, após 20 minutos descontinue o uso por 40 minutos e caso necessite volte a utilizá-lo por no máximo mais 20 minutos;
- Nunca lave, molhe ou submerja o nebulizador em água ou em outro líquido qualquer. Para limpá-lo siga exatamente as instruções do item MANUTENÇÃO E LIMPEZA desta manual.
- Não o utilize com as mãos molhadas, sob o risco de danos ao nebulizador e ao usuário;
- Nunca utilize a unidade se ela possuir peças danificadas (incluindo o cabo de alimentação), ou se ela houver sido derrubada ou submersa em água. Envie-a prontamente para assistência técnica exame e reparos.
- Crianças não devem utilizar o nebulizador G-Tech sem a supervisão de um adulto;
- Não incline o nebulizador, sob risco de vazamento do medicamento e mau funcionamento do próprio nebulizador;
- Não utilize medicamentos que não sejam prescritos por um médico e sob nenhuma circunstância altere as dosagens de medicamentos por conta própria;
- Siga exatamente as instruções de uso contidas neste manual e não utilize o Nebulizador G-Tech de qualquer forma não descrita neste manual (tais como utilizar acessórios não fornecidos pelo fabricante, inserir objetos ou abri-lo) sob risco de acidentes e da perda da garantia.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO

- Não exponha o Nebulizador G-Tech à: temperaturas extremas, umidade, poeira ou luz direta;
- Nunca lave, molhe ou submerja o nebulizador em água ou em outro líquido qualquer. Para limpá-lo siga exatamente as instruções do item MANUTENÇÃO E LIMPEZA desta manual.
- Não o utilize com as mãos molhadas, sob o risco de danos ao nebulizador e ao usuário;
- Utilize o nebulizador G-Tech de forma Intermitente, ou seja, após 20 minutos descontinue o uso por 40 minutos e caso necessite volte a utilizá-lo por no máximo mais 20 minutos;
- Não deixe o dispositivo cair e evite vibrações fortes;
- Não deixe a câmara de nebulização com a solução se não estiver utilizando o nebulizador G-Tech;

- Desconecte o nebulizador G-Tech da tomada sempre que ele não estiver em uso;
- Somente utilize o nebulizador G-Tech sobre superfícies estáveis;
- Nunca utilize o tubo com um bico entupido. Se o bico estiver entupido, a névoa nebulizada irá diminuir, ser alterada ou paralisada, o que irá diminuir ou eliminar a eficácia do tratamento. Se ocorrer entupimento, troque pelo mesmo modelo.

ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS

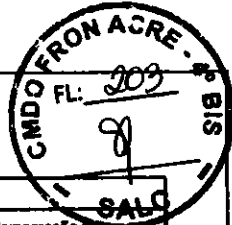
- Não o utilize com as mãos molhadas, sob o risco de danos ao nebulizador e ao usuário; Esse produto contém pequenas partes, crianças não devem utilizar o nebulizador G-Tech sem a supervisão de um adulto; NÃO DEIXAR A CRIANÇA SOZINHA DURANTE O TRATAMENTO.
- Crianças abaixo da idade de 3 anos ou qualquer paciente incapaz de utilizar o acessório bucal (opcional), devem utilizar a máscara, com a devida supervisão.
- Não utilize medicamentos que não sejam prescritos por um médico e sob nenhuma circunstância altere as dosagens de medicamentos por conta própria;
- Siga exatamente as instruções de uso contidas neste manual e não utilize o Nebulizador G-Tech de qualquer forma não descrita neste manual (tais como utilizar acessórios não fornecidos pelo fabricante, inserir objetos ou abri-lo) sob risco de acidentes e da perda da garantia.
- Nunca bloqueie as saídas de ar da unidade principal, ou coloque-a onde as aberturas de ar possam ser obstruídas.
- Não o utilize com as mãos molhadas, sob o risco de danos ao nebulizador e ao usuário;
- Crianças não devem utilizar o nebulizador G-Tech sem a supervisão de um adulto;
- Não utilize medicamentos que não sejam prescritos por um médico e sob nenhuma circunstância altere as dosagens de medicamentos por conta própria.

INDICAÇÃO DE USO

Para o tratamento de afecções respiratórias das vias aéreas inferiores (brônquios, pulmões).

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

O nebulizador, comumente chamado de inalador, é um aparelho indicado para o tratamento de afecções respiratórias das vias aéreas inferiores (brônquios, pulmões). O tratamento com inalador é conhecido como aerossolterapia (terapia por nebulização), e é particularmente indicado nas asma e bronquites. Consiste na introdução no aparelho respiratório de medicamentos transformados do estado líquido ao estado de aerossol. Ele cria um fluxo de ar que passa pelo tubo transparente e para a câmara de nebulização. Quando o ar entra no nebulizador, ele converte a medicação prescrita em uma névoa de aerossol, para a inalação. Aerossol é um estado da matéria intermediário entre o estado líquido e o estado gasoso; a sua composição, portanto, é de partículas não tão dispersas quanto as do gás nem tão



concentradas quanto o dos líquidos. As partículas que compõe o aerossol devem ser de dimensões muito pequenas, de grandeza de poucos microns, (um micron= um milésimo de milímetro), para evitar que possam se recompor reassumindo o estado líquido. A administração de medicamento sob a forma aerossol possibilita que os mesmos atinjam até as últimas terminações bronquiais e os alvéolos pulmonares garantindo maior eficácia dos tratamentos das patologias. O mecanismo de ação dos nebulizadores pode ser por compressão (ar comprimido) ou por vibração ultra-sônica. Ambos permitem uma nebulização prática e simples.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

Conteúdo:

01 Nebulizador G-Tech Modelo NEBDESKIV;

Kit formado por:

01 Nebulizador G-Tech Modelo NEBDESKIV

01 Câmara de nebulização

01 Máscara tamanho adulto

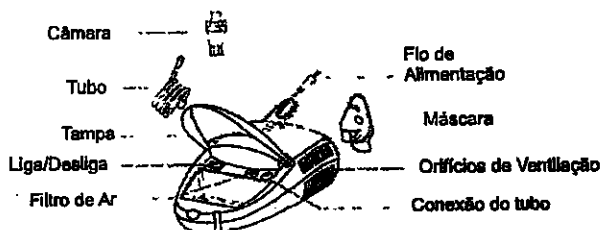
01 Máscara tamanho infantil

05 Filtros

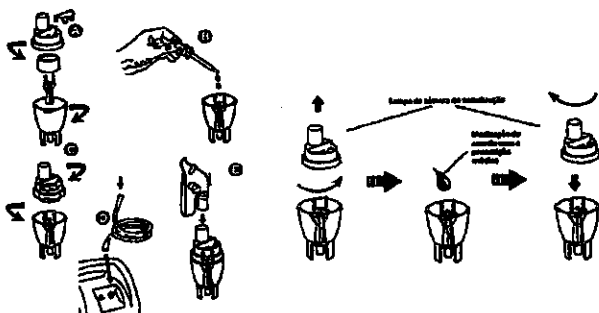
01 Tubo de ar

01 Manual de instruções

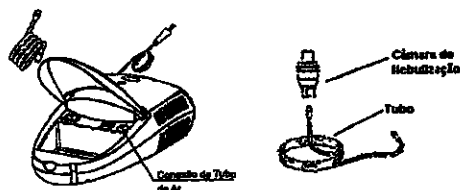
VISTA GERAL



Nota: Nos modelos que disponibilizarem peça em formato de cone, coloque-o dentro da câmara de nebulização e após coloque a medicação. (A) Em seguida feche a câmara de nebulização (C).



6-Conecte o tubo de ar na extremidade na parte inferior da câmara de nebulização e a outra na entrada de tubulação/saída de ar do nebulizador(D)



7-Conecte na parte superior da câmara de nebulização a máscara de nebulização ou ao acessório bucal (peça opcional) (E). O encaixe dos acessórios com a tampa da câmara de nebulização são projetados para encaixar sem folga.

Atenção: Utilizar apenas com nebulizadores, tubos e acessórios fornecidos para esse aparelho. Outros nebulizadores, tubos e acessórios podem resultar em tratamento inadequado. Outros compressores e tubos podem produzir fluxo incorreto, resultando em dosagem inadequada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NEBDESKIV	
Método de nebulização:	Compressão direta
Tensão:	127/230V - 60Hz- Bivolt
Corrente de Consumo:	1,35A/0,8A
Capacidade da câmara de nebulização:	6ml
Diâmetro da partícula:	0,5 a 10µm - MMAD : 3µm
Peso:	1,7 kg
Dimensões:	290 x 182 x 107mm
Temperatura e umidade de operação:	10°C a 40°C; 10% a 95% UR
Temperatura e umidade de armazenamento e transporte:	-25°C a 70°C; 10% a 95% UR
Taxa de nebulização média / Fluxo de solução:	0,2ml/min
Nível de ruído:	< 60 dBA
Intensidade de pressão máx. da bomba de compressão:	30 a 36 Psi (2,1 a 2,5 bar)
Pressão de pressão atmosférica operacional:	8 a 16 Psi (0,5 a 1,0 bar)
Fluxo de fluxo ar durante a operação:	6 ~ 8 litros por minuto

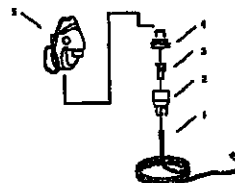
OPERANDO SEU NEBULIZADOR COMPRESSOR

Observação: Antes da operação inicial, o nebulizador deverá ser totalmente limpo.

- 1-Verifique se todos os componentes do nebulizador estão na caixa.
- 2-Coloque o nebulizador G-Tech sobre superfície limpa, sem poeira e estável;
- 3-Verifique o filtro uma vez por mês ou a cada 10/12 tratamentos. Caso necessite efetuar a troca veja as instruções em "Troca de filtro de ar".
- 4-Assegure-se que os acessórios e tubos estão limpos. Caso necessite realizar a limpeza, veja as instruções em "Manutenção e limpeza".
- 5-Retire a tampa da câmara de nebulização e coloque a quantidade indicada na bula do medicamento tendo atenção para não ultrapassar o volume máximo da câmara de nebulização.

ILUSTRAÇÃO DA MONTAGEM DO NEBULIZADOR E ACESSÓRIOS

1. Tubo
2. Corpo da Câmara de Nebulização
3. Suplemento da Câmara de Nebulização
4. Tampa da Câmara de Nebulização
5. Máscara de Nebulização



8-Depois de realizada a montagem, antes do uso, checar a etiqueta do compressor para se assegurar que a voltagem e corrente indicadas na unidade correspondem com a voltagem e corrente disponíveis. Conecte o nebulizador G-Tech numa tomada.

NOTA: Conferir se a voltagem na chave seletora corresponde com a voltagem disponível no local de uso. A chave seletora encontra-se na parte inferior do produto



Atenção: Mantenha toda a fiação elétrica longe de fontes de calor. Não sobrecarregue as tomadas ou utilize extensões. Para evitar danos ao nebulizador, verifique se as tensões da tomada e do nebulizador são as mesmas.

9- Desligue o nebulizador ao término da nebulização pressionando novamente o Botão Liga/Desliga e desconecte o plugue da tomada.

Nota: A presença de uma pequena quantidade de medicamento (~0,5ml) na câmara de nebulização ao final de cada tratamento é absolutamente normal. Essa quantidade é chamada de volume residual e não é possível ser nebulizada.

10-Caso queira continuar a nebulização pressione o botão liga/desliga.

NOTA: tenha certeza de que existe solução de nebulização suficiente na câmara de nebulização antes de reiniciar a nebulização.

11-Solte o tubo e os acessórios do corpo do nebulizador.

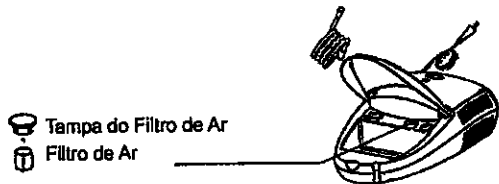
12-Limpe os acessórios conforme descrito no item "Manutenção" e somente depois guarde o nebulizador e seus acessórios na caixa.

TROCA DO FILTRO DE AR

O filtro sempre deve ser trocado caso esteja sujo, entupido, molhado, corroído ou com sua coloração alterada. Para tal basta seguir as instruções abaixo:

- 1-Assegure-se de ter desligado o compressor.
- 2-Remova a tampa do filtro.
- 3-Retire o filtro com auxílio de um objeto com ponta e o substitua por um novo.
- 4-Coloque a tampa do filtro no mesmo lugar novamente

Observação: Não tente lavar e reutilizar o filtro de ar. O uso de filtro sujo ou de outro material em seu lugar, como por exemplo, o algodão pode danificar o compressor.



MANUTENÇÃO E LIMPEZA

Antes de utilizar o nebulizador pela primeira vez ou após o seu uso limpe os acessórios (com exceção dos tubos. Nunca lave os tubos) com detergente neutro e enxágüe com água morna (água na temperatura de 40°C aproximadamente) para retirar o resíduo do mesmo. Depois mergulhe os acessórios em uma solução germicida/ desinfetante (pelo tempo que as instruções determinarem) ou numa solução contendo 3 parte de água morna (água na temperatura de 40°C aproximadamente) e uma de vinagre branco por 30 minutos. Após este tempo, com as mãos limpas, retire os acessórios da solução, enxágüe com água morna (água na temperatura de 40°C aproximadamente) e deixe secar ao ar livre sobre folhas de papel absorvente limpas. Limpe as partes externas com um pano limpo e seco.

Limpeza (após cada tratamento)

- 1.Desconecte o tubo de ar, a câmara de ar, o acessório bucal ou a máscara.
- 2.Retire a tampa da câmara de nebulização, para abri-la.
- 3.Seque-os com uma toalha macia limpa ou deixe-os secar ao ar livre.
- 4.Remonte o nebulizador quando ele estiver totalmente seco, e coloque essas peças em um local seco.

TERMO DE GARANTIA

O Nebulizador G-Tech Modelos NEBDESK IV tem garantia de três anos a contar da data de entrega efetiva do produto. A garantia somente será válida mediante apresentação da nota fiscal, com data de compra, nome, referência do produto e identificação do revendedor. A garantia não se aplica as partes sensíveis ao desgaste de uso normal, que possuem garantia de noventa dias, também contados a partir da data de compra.

A garantia não se aplica aos danos provocados por manuseio inadequado, acidentes, inobservância das instruções de manuseio, conservação e operação descritas no manual, ou a alterações feitas no instrumento por terceiros. Qualquer abertura desautorizada do aparelho invalidará esta garantia, não existindo componentes internos que necessitem ser manuseados pelo usuário. A garantia não cobre despesas de envio e retorno para conserto por atos ou fatos provocados pelo mau funcionamento do aparelho e outras despesas não identificadas. O fabricante se reserva do direito de substituir o produto defeituoso por outro novo, caso julgue necessário, sendo o critério de julgamento exclusivo do fabricante, após análise técnica.

Os reparos efetuados dentro do prazo de garantia não prorrogam o prazo de garantia. Todos os serviços de manutenção oriundos das partes sensíveis ao desgaste de uso normal serão cobrados em separado.

TABELAS E DIRETRIZES

Abaixo seguem tabelas onde estão descritas informações importantes sobre compatibilidade eletromagnética.

Diretrizes e declaração do fabricante - Emissões Eletromagnéticas		
O Nebulizador G-TECH é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convm que o comprador ou o usuário do Nebulizador G-TECH garanta que este seja utilizado em tal ambiente.		
Ensaio de Emissões	Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretrizes
Emissões de Harmônicos IEC 61000-3-2	Classe A	O Nebulizador G-Tech é apropriado para uso em todos estabelecimentos, incluindo domicílios e aqueles diretamente conectados à REDE PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA de baixa tensão que alimenta as edificações utilizadas como domicílios.
Flutuação de tensão e flutuações de tensão IEC 61000-3-3	Em conformidade	

Limpeza do compressor

- 1.Diariamente, passe um pano úmido.
- 2.Não utilize limpadores em pó ou sabão em pedra, que podem danificar o equipamento.

ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Se algum imprevisto ocorrer durante o funcionamento do Nebulizador G-TECH, por favor, olhe no quadro abaixo:

Problema	Provável Causa	O que Fazer
O nebulizador não funciona.	O plugue não está bem conectado à tomada.	Reinsira o plugue na tomada (verificando a voltagem de ambos).
Não há saída de solução pela câmara de nebulização ou o fluxo de saída está muito fraco.	Falta de energia elétrica.	Verifique se há energia elétrica na tomada.
	Falta solução na câmara de nebulização.	Insira solução
	Excesso de solução.	Retire o volume excedente.
	Filtro de ar entupido (entupido)	Troque-o por um novo
	O nebulizador está inclinado	Corrija a posição do aparelho nebulizador

Observação: caso nenhum destas soluções dê resultados, não tente reparar por si mesmo o nebulizador, pois ao abri-lo perderá a cobertura da Garantia. Encaminhe o Nebulizador G-TECH a um Posto Autorizado de Assistência Técnica.

Assistência Técnica Autorizada

Entre em contato com nosso SAC para saber o posto de Assistência técnica mais próximo de sua residência:

TEL.: 0800-052-1600
E-mail: sac@accumed.com.br

Emissões de RF CISPR 14-1	Em conformidade	O Nebulizador G-Tech não é adequado à interconexão com outro equipamento.
------------------------------	-----------------	---

Diretrizes e declaração do fabricante Imunidade Eletromagnética			
O Nebulizador G-Tech é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convm que o comprador ou o usuário do Nebulizador G-Tech garanta que este seja utilizado em tal ambiente.			
Ensaio de Imunidade	Nível de Exatidão IEC 60601	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretrizes
Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	± 6kV contato ± 8kV ar	± 6kV contato ± 8kV ar	Convm que os pisos sejam de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos estiverem revestidos por material sintético, convm que a condutividade relativa seja de pelo menos 30%.
Transitórios elétricos rápidos IEC 61000-4-4	± 2kV para linhas de Alimentação elétrica ± 1kV para as linhas de entrada/saída	± 2kV para linhas de Alimentação elétrica ± 1kV para as linhas de entrada/saída	Convm que a qualidade da alimentação da rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial.
Surtos IEC 61000-4-5	± 1kV (linha) a linha(s) ± 2kV linha(s) ao solo	± 1kV linha(s) a linha(s)	Convm que a qualidade da alimentação da rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de alimentação elétrica IEC 61000-4-11	< 96kV (queda > 95% na UR) por 0,5 ciclo. 40% UR (queda de 60% na UR) por 5 ciclos. 70% UR (queda de 30% na UR) por 25 ciclos.	< 96kV (queda > 95% na UR) por 0,5 ciclo. 40% UR (queda de 60% na UR) por 5 ciclos. 70% UR (queda de 30% na UR) por 25 ciclos.	Convm que a qualidade da alimentação da rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial. Se o usuário do nebulizador G-Tech precisar de funcionamento contínuo durante interrupções da alimentação da rede elétrica, é recomendável que o nebulizador G-Tech seja alimentado por uma fonte contínua ou uma bateria.
Campos magnéticos gerados pela frequência da rede elétrica (50/60Hz) IEC 61000-4-8	3 A/m	3 A/m	Convm que campos magnéticos na frequência da rede de alimentação tenham níveis característicos de um local típico em um ambiente hospitalar ou comercial.

NOTA: UR é a tensão de rede c.a. anterior à aplicação do nível de ensaio.

Diretrizes e declaração do fabricante – Imunidade Eletromagnética			
O Nebulizador G-Tech é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Condições que o comprador ou o usuário do Nebulizador G-Tech garante que este seja utilizado em tal ambiente.			
Estado de Imunidade	Nível de Exposição IEC 60601	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético – Diretrizes
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz a 80 MHz	3 Vrms	Não convém que sejam utilizados equipamentos de comunicação por RF móveis ou portáteis a distâncias menores em relação à qualquer parte do Nebulizador G-Tech, incluindo cabos, do que a distância de separação recomendada calculada pela equação aplicável à frequência do transmissor.
RF Irradiada IEC 61000-4-3	3 Vrms 80 MHz a 2,5 GHz	3 V/m	Distância de Separação Recomendada $d = 1,2 \sqrt{P}$ $d = 1,2 \sqrt{P}$ 80 MHz a 800 MHz $d = 2,3 \sqrt{P}$ 800 MHz a 2,5 GHz Onda P é o nível máximo declarado de potência de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m). Convém que a intensidade do campo proveniente de transmissores de RF, determinada por uma visita eletromagnética do campo, seja menor do que o nível de conformidade para cada faixa de frequência. Pode ocorrer interferência na vizinhança dos equipamentos marcados com o seguinte símbolo:

NOTA 1: A 80 MHz e 800 MHz, a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela topografia e pelo uso de estruturas, objetos e pessoas.

A intensidade do campo proveniente das transmissões fixas, tais como estações base de rádio para telefones (móvel ou sem fio) e rádios móveis de solo, radiomóveis, transmissões de rádio AM e FM e transmissões de TV não pode ser prevista teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético gerado pelos transmissores fixos de RF, convém que seja consultada uma visita eletromagnética do campo. Se a intensidade do campo medida no local no qual o Nebulizador G-Tech será utilizado exceder o NÍVEL DE CONFORMIDADE aplicável para RF definido acima, convém que o Nebulizador G-Tech seja observado para que se verifique se está funcionando normalmente. Se um desempenho anormal for detectado, medidas adicionais podem ser necessárias, tais como reorientação ou realocação do Nebulizador G-Tech.

Acima da faixa de frequência de 150 kHz a 80 MHz, convém que a intensidade do campo seja menor que 3 V/m.

Distâncias de separação recomendadas entre equipamentos de comunicação por RF móveis ou portáteis e o Nebulizador G-Tech			
O Nebulizador G-Tech é destinado para o uso em um ambiente eletromagnético no qual não há interferências por RF não controladas. O comprador ou usuário do Nebulizador G-Tech pode ajudar a prevenir interferências eletromagnéticas mantendo a distância mínima entre os equipamentos de comunicação por RF móveis ou portáteis (transmissores) e o Nebulizador G-Tech como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída do equipamento de comunicação.			
Nível máximo declarado de potência de saída do transmissor (W)	80 MHz a 80 MHz	80 MHz a 800 MHz	800 MHz a 2,5 GHz
	$d = 1,2 \sqrt{P}$	$d = 1,2 \sqrt{P}$	$d = 2,3 \sqrt{P}$
0,01	0,12	0,12	0,23
0,1	0,38	0,38	0,73
1	1,2	1,2	2,3
10	3,8	3,8	7,3
100	12	12	23

Para transmissores com um nível máximo declarado de potência de saída não listado acima, a distância de separação recomendada d em metros (m) pode ser determinada utilizando-se a equação aplicável à frequência do transmissor, onde P é a potência máxima declarada de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor.

NOTA 1: Em 80 MHz e 800 MHz, a distância de separação para a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela topografia e pelo uso de estruturas, objetos e pessoas.

INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA

Interferência eletromagnética (EMI) é a ocorrência de alterações funcionais em um determinado equipamento devido a sua exposição a campos eletromagnéticos. Este nebulizador contém componentes eletrônicos sensíveis. Não deve, portanto, ser armazenado ou utilizado na proximidade de campos elétricos ou eletromagnéticos fortes, como, por exemplo, telefones móveis e fornos de microondas, a fim de evitar alteração temporária na exatidão do instrumento.

Classificação

De acordo com o tipo de proteção contra choque elétrico: Nebulizador de classe II.
De acordo com grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada tipo BF.
De acordo com grau de proteção contra penetração de água: Equipamento IP21.
Modo de operação de curta duração (intermitente ON: 20 min. OFF: 40 min.).
De acordo com o grau de proteção ao uso na presença de anestésicos inflamáveis com oxigênio e óxido nítrico: Não adequado.

DESCRIÇÃO DE SÍMBOLOS DE ROTULAGEM

Ítem	Descrição
	Leia cuidadosamente as instruções de uso, antes de utilizar este equipamento
	Validade
	Data de Fabricação
	Código do lote
	Número de Série
	Nebulizador de classe II
	Parte aplicada de tipo BF
	Equipamento Protegido contra objetos sólidos de diâmetro maior que 12,5mm. Protegido contra penetração vertical de gotas de água
	Fabricante

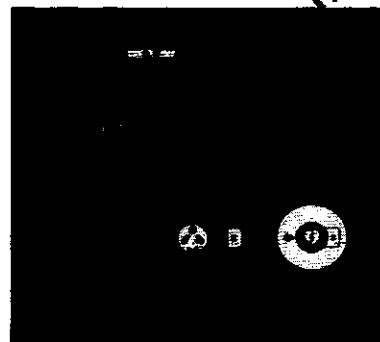
DESCRIÇÃO DE SÍMBOLOS DA CAIXA DE TRANSPORTE

Ítem	Descrição
	Frágil, manusear com cuidado
	Mantiver afastado de luz solar
	Mantiver Saco
	Este lado para cima
	Limites de temperatura
	Limites de umidade

Fabricado por:
Foshan City Shunde District Top Life Electronic Technology Co. Ltd
7F, 6 Building, Zhifu Industrial Zone, Xingnan Town, Shunde, Foshan, Guangdong, China
Importado por:
Accumed Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Rodovia Washington Luiz, 4370 - Galpão L/H - Vila São Sebastião - Duque de Caxias - RJ
CEP: 25065-009
CNPJ: 06.105.362/0001-23 / IE: 77.701-290
Registro ANVISA: 80275310055
Responsável Técnico: Marcos Eduardo da Silva Jordão CNQ/RJ 3ª Reg: 03212320
sac@accumed.com.br
Suporte: 0800 052 1600
Comercial: (21) 2126-1600
Nivel_00000

Desfibrilador Externo Automático (DEA) – I.ON LCD

O DESFIBRILADOR FÁCIL DE USAR, PORTÁTIL, CONFIÁVEL E INTELIGENTE.



O Desfibrilador Externo Automático (DEA) I.ON, utilizando sua Tecnologia de Rede Neural é capaz de avaliar, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considerar as variáveis clínicas e aplicar, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Isso permite que qualquer indivíduo com treinamento básico, possa realizar o atendimento de uma vítima em parada cardíaca, facilitando e multiplicando as possibilidades de salvamento.

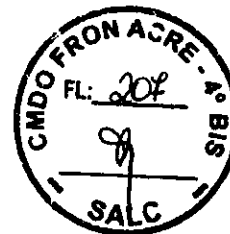
Principais Características:

- O mais simples de operar: basta acionar o único botão frontal e seguir a orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD.
- Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental.
- Display LCD, BPM, cronômetro de RCP e indicação de nível de bateria.
- Bateria descartável ou bateria recarregável
- Bateria descartável: mais de 120 choques em 200J ou 10h de monitorização contínua.
- Bateria recarregável: mais de 300 choques em 200J ou 12h de monitorização contínua.
- Conexão com PC via USB.
- Choque Bifásico
- Autodiagnóstico de funções e bateria.
- Acesso fácil às pás para uso e reposição.
- Resistente a quedas.
- Proteção IP56

Acompanha:

- 01 Par de pás adesivas adulto descartáveis
- 01 Cabo para alimentação
- 01 carregador para bateria (no modelo c/ bateria recarregável)
- 01 Bolsa para transporte
- 01 Kit de primeiros socorros (com 01 par de luvas cirúrgicas, 01 tesoura e 01 máscara para RCP)
- 01 CD com manual de instruções e software de gerenciamento SoftDEA

Registro Anvisa: 10242950016



LASERPULSE



O EQUIPAMENTO

Laserterapia com possibilidade de operação com três canetas: 660 nm (Po-30 mW); 830 nm (Po-30 mW); 904 nm (Po-70 W pico). Caneta 660 nm e 830 nm operam no modo contínuo e pulsado. Caneta 904 nm opera somente no modo pulsado a 10 kHz. Cálculo automático do tempo de irradiação.

Acompanha caneta toposcópica para localização dos pontos de acupuntura.

Bivolt 127 e 220 volts | 50 / 60 Hz.

Dimensões: 36 x 31,5 x 12,5 (L x P x A) cm.

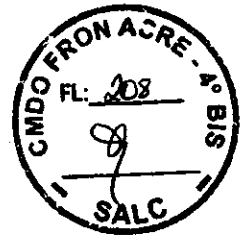
Peso aproximado, sem acessórios: 1,5 kg.

INDICAÇÕES

Laser infravermelho 830 nm e 904 nm:

- Analgesia.
- Processo inflamatório.
- Cicatrização tecidual.

LASERPULSE

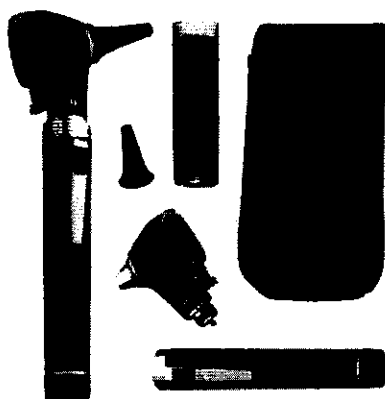


- Reabilitação traumato-ortopédica.

Laser vermelho 660 nm:

- Acne.
- Pós limpeza de pele.
- Cicatrizes recentes.
- Dermatites.
- Úlceras de decúbito.
- Eczema.
- Herpes.
- Rosácea.
- Estrias em fase aguda
- Pós cirúrgico imediato e tardio.
- Rejuvenescimento.
- Tratamentos capilares.
- Podologia.

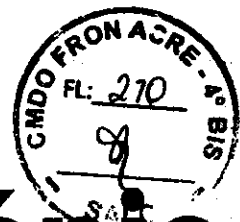
Otoscópio Tarse - Mini



Condução da Luz por Fibra Óptica

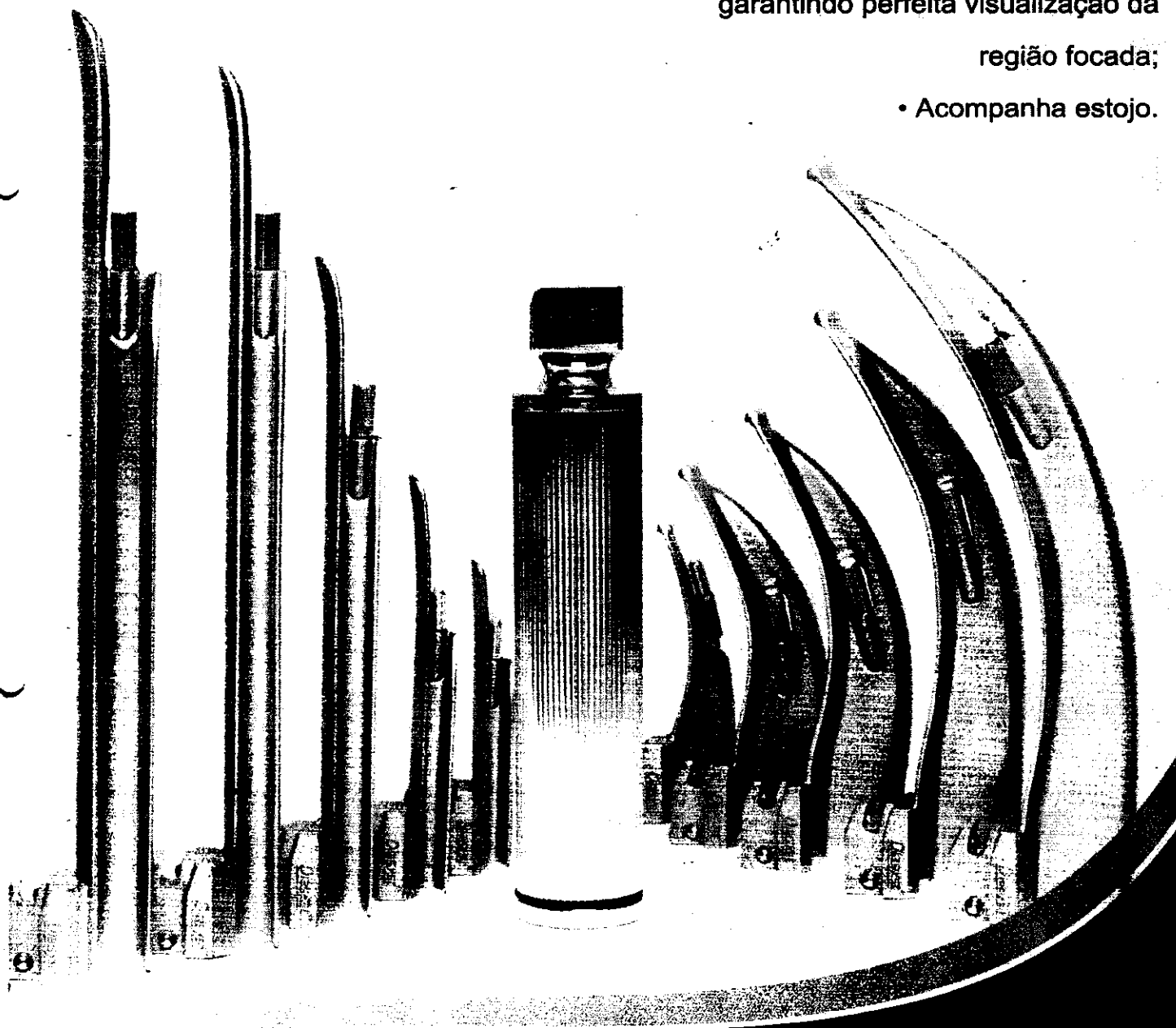
O Otoscópio tem Condução da Luz por Fibra Óptica, sendo uma excelente ferramenta de diagnóstico para qualquer pratica médica, seja para uso em hospital, clínica ou home care. Fabricado com alta tecnologia, proporciona iluminação perfeita para ajudá-lo no diagnóstico.

- Característica:
 - Leve e compacto;
 - A iluminação halogena proporciona luz brilhante e muito clara;
 - Transmissão de luz por FIBRA ÓPTICA;
 - Lentes com ampla Visão e Zoom ampliação de 5 X;
 - Alimentação através de 2- pilhas tamanho AA ;
 - Acompanha 10 espéculos;
 - Acompanha estojo macio na Cor do Otoscópio para transporte.
- Itens Incluso:
 - 1 x Otoscópio
 - 1 x Estojo Na Cor do Produto
 - 10 x Espéculos Clínicos (Adulto e Infantil)



Laringoscópio

- Corpo metálico com capacidade para 2 pilhas médias;
- Lâminas em Aço Inoxidável (acabamento fosco);
- Excelente contato elétrico do conjunto;
- Lâmpadas de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada;
- Acompanha estojo.



Referência em Qualidade

Diasyst

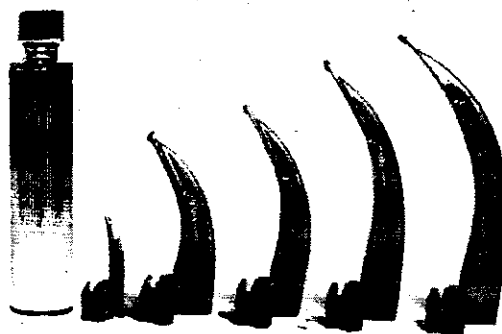
Laringoscópio

Características Técnicas



Ref. LAR 500

- » Laringoscópio com 3 lâminas curvas (N°1;2;3)
- » Corpo Metálico com capacidade para 2 pilhas médias;
- » Lâminas em aço inoxidável (acabamento fosco) com excelente contato elétrico do conjunto e lâmpadas de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada;
- » Acompanha estojo em nylon.



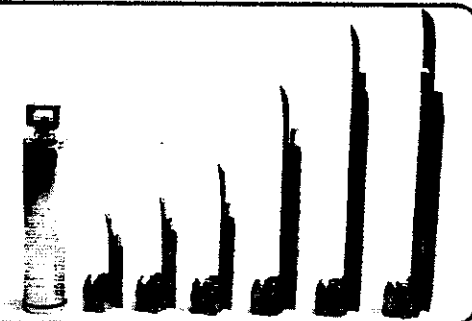
Ref. LAR 501

- » Laringoscópio com 5 lâminas (1 lâmina reta N° 0 e 4 lâminas curvas N° 1;2;3;4)
- » Corpo Metálico com capacidade para 2 pilhas médias;
- » Lâminas em aço inoxidável (acabamento fosco) com excelente contato elétrico do conjunto e lâmpadas de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada;
- » Acompanha estojo em nylon.

Acessórios

MILLER (reta)

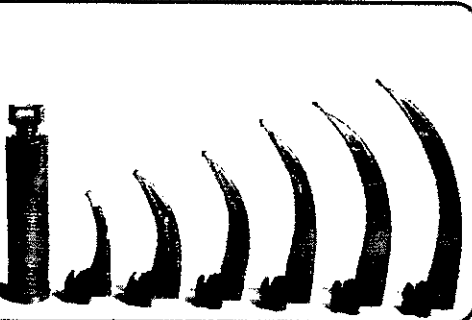
Lâmina 00 - 45mm - Ref.: ALA 599
Lâmina 0 - 55mm - Ref.: ALA 600
Lâmina 1 - 80mm - Ref.: ALA 601
Lâmina 2 - 130mm - Ref.: ALA 602
Lâmina 3 - 170mm - Ref.: ALA 603
Lâmina 4 - 180mm - Ref.: ALA 604
Cabo Médio - Ref.: ALA 400
Estojo - Ref.: ALA 101



Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação
Assistência técnica permanente

MACINTOSH (curva)

Lâmina 0 - 55mm - Ref.: ALA 500
Lâmina 1 - 70mm - Ref.: ALA 501
Lâmina 2 - 90mm - Ref.: ALA 502
Lâmina 3 - 108mm - Ref.: ALA 503
Lâmina 4 - 133mm - Ref.: ALA 504
Lâmina 5 - 150mm - Ref.: ALA 505
Cabo Médio - Ref.: ALA 400
Estojo - Ref.: ALA 101



Estojo acompanha os modelos:

LAR 500 e LAR501

Pode ser vendido separadamente

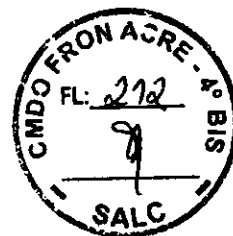
Revendedor Autorizado

Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.
São Paulo - SP - Brasil - CNPJ: 07.208.271/0001-01
www.dorja.com.br

dorja



Imagens ilustrativas. Os produtos podem ser alterados sem prévio aviso



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.444.829/0001-90 DUNS®: 942758992
Razão Social: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/06/2023
FGTS	Validade:	27/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/04/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/05/2023

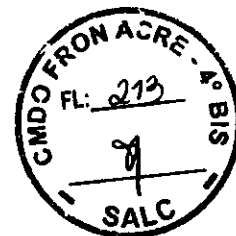
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 16:45:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **20.444.829/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

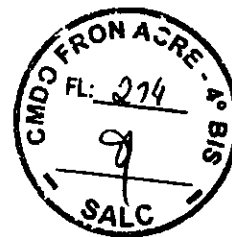
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

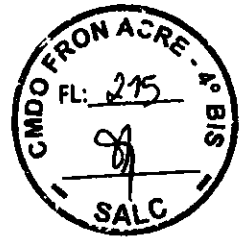


Certifico que nesta data (11/04/2023 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.444.829/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.B93F.152E.F431 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **20.444.829/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

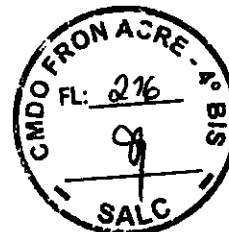
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:46:11 do dia 11/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WTZ1110423164611**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA- AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.2023**

A empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.444.829/0001-90, por intermédio de seu representante legal a Sra. Caroline Goulart Luchtemberg, portador (a) da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] DECLARA sob as penas da lei:

RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade par execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

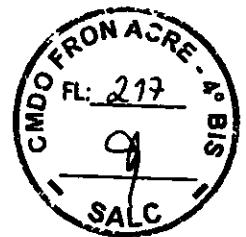
INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

CMED DISTRIBUIDORA LTDA.

End: Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 - Vila Princesa Izabel - Cachoeirinha - CEP: 94.940-243
CNPJ: 20.444.928/0001-90 - I.E. 177/0208221 Fone: (051) 3779.9887

Email: admcmmed@gmail.com



PROPOSTA

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas.

Por meio desta, firmamos o presente.

Cachoeirinha, 31 de MARÇO de 2023.

CMED
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:20444 A
829000190
Assinado de
forma digital
por CMED
DISTRIBUIDOR
LTDA:2044482
9000190

20.444.829/0001-90

CMED DISTRIBUIDORA LTDA
R. Silvério Manoel da Silva, 302 - Loja 03
Vila Princesa Izabel CEP: 94.940-243
CACHOEIRINHA RS

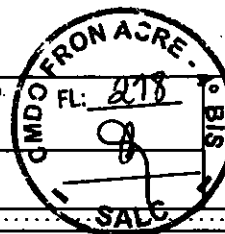
CMED Distribuidora Ltda. -

CMED DISTRIBUIDORA LTDA.

End: Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 - Vila Princesa Izabel - Cachoeirinha - CEP: 94.940-243
CNPJ: 20.444.828/0001-90 - I.E. 177/0208221 Fone: (051) 3779.9887

Email: admcmcd@gmail.com

Recebemos de CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.



NF-e
Nº. 000001557
SÉRIE 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302 - LOJA 03
VILA PRINCESA IZABEL - Cachoeirinha/RS - 94940-243
Fone(s): (51)37799771, (51)37799887
E-mail: admcmcd@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000001557
SÉRIE 001
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
4321 1020 4448 2900 0190 5500 1000 0015 5710 3474 8660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143210205966393 - 07/10/2021 10:15:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

177/0208221

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

20.444.829/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOS

1074

CNPJ / CPF

31.770.650/0001-40

DATA DA EMISSÃO

07/10/2021

ENDEREÇO

Rua Zeferino Dias, 997 - *****

BAIRRO / DISTRITO

Sarandi

CEP

91130-480

DATA DA SAÍDA

07/10/2021

MUNICÍPIO

Porto Alegre

UF

RS

TELEFONE / FAX

5137799887

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0963759680

HORA DA SAÍDA

10:15:00

FATURA

Número: 1557 - Valor Original: R\$ 183.780,00 - Valor Líquido: R\$ 183.780,00

DUPLICATAS

Número 001

Vencimento 01/11/2021

Valor R\$ 183.780,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	55.822,36 (30,37%)	183.780,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CMED - TRANSPORTE PROPRIO	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV FLORES DA CUNHA	Cachoeirinha	RS			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18				171,700	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
136	Nebulizador	90192020	0400	5.102	UN	1,0000	220,0000	220,00					
101	Fotopolimerizador	90192020	0400	5.102	UN	1,0000	480,0000	480,00					
117	Otoscópio	90192020	0400	5.102	UN	1,0000	320,0000	320,00					
99	Autoclave	84192000	0400	5.102	QT	1,0000	3200,0000	3.200,00					
123	Compressor odontológico	84148090	0400	5.102	UN	1,0000	2300,0000	2.300,00					
296	Detector fetal	90192020	0400	5.102	UN	1,0000	480,0000	480,00					
119	Bomba a vácuo	84141000	0400	5.102	UN	1,0000	2800,0000	2.800,00					
8	Oxímetro de pulso	90192020	0400	5.102	UN	1,0000	1300,0000	1.300,00					
236	Colposcopia	90192020	0400	5.102	UN	1,0000	18900,0000	18.900,00					
245	Dermatoscopia	90192020	0400	5.102	UN	1,0000	1300,0000	1.300,00					
57	Oftalmoscopia	90192020	0400	5.102	UN	1,0000	550,0000	550,00					
77	Monitor multiparamétrico	90192020	0400	5.102	UND	1,0000	12500,0000	12.500,00					
287	Bomba de infusão	90189010	0400	5.102	UN	1,0000	6800,0000	6.800,00					
105	Raio X odontológico	90221390	0400	5.102	PC	1,0000	6500,0000	6.500,00					
66	Cardiografista	90181980	0400	5.102	UN	1,0000	12500,0000	12.500,00					
176	Eletrocardiograma	90192020	0400	5.102	PC	1,0000	7800,0000	7.800,00					
102	Seladora	84224010	0400	5.102	PC	1,0000	550,0000	550,00					
47	Laringoscopia	90192020	0400	5.102	PC	1,0000	1100,0000	1.100,00					
193	Lavadora hospitalar	84211190	0400	5.102	PC	1,0000	2500,0000	2.500,00					
283	Centrifuga hospitalar	84211910	0400	5.102	UN	1,0000	1200,0000	1.200,00					
253	Calandra	90192020	0400	5.102	PC	1,0000	20000,0000	20.000,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- - Vendedor: I VENDEDOR - Nome fantasia: BRUMED DISTRIBUIDORA

RESERVADO AO FISCO

GO Atacadista

Pregão Eletrônico Nº 02/2023

Para: 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - COMANDO DE FRONTEIRA

Data: 03/04/2023



GO ATACADISTA LTDA sediada à Avenida Seiscentos, nº S/N, Quadra 10 - Módulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Natacha Candido Tcholakian, CPF [REDACTED], RG: [REDACTED] P/SC.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócia Administradora, Sra. Natacha Candido Tcholakian, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP 88.103-400. -- Dados bancários: Banco Bradesco - Agência 2657 - C/c: 00017558 -- E-mail: [REDACTED]@atacadista@gmail.com - Telefone: (49) 99132-9784 - Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Vendedor: (49) 99156-4248.

PROPOSTA Nº 02/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	CAVALHA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3	APARELHO DE REFRIGERAÇÃO TIPO BTU, CAPACIDADE 12.000 BTU, COM INVERTEDER, REMOTO S/FIO, TENSÃO: 220.	AGF 12000 BTU / 402	R\$ 2.027,00 (dois mil e vinte e sete reais)	R\$ 6.081,00 (seis mil e oitenta e um reais)
11	APARELHO DE REFRIGERAÇÃO TIPO BTU, CAPACIDADE 12.000 BTU, COM INVERTEDER, REMOTO S/FIO, TENSÃO: 220.	VENTISOL / AGF 12000 BTU / 402	R\$ 6.508,00 (seis mil e quinhentos e oito reais)	R\$ 6.508,00 (seis mil e quinhentos e oito reais)
VALOR TOTAL				R\$ 12.535,00 (doze mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias, a contar do() recebimento da nota de empenho.

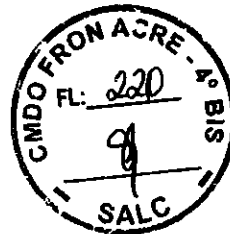
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

Natacha Tcholakian
Natacha Candido Tcholakian
Sócia Administradora

GO ATACADISTA LTDA - CNPJ 44.060.520/0001-65 - Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399 - Inscrição Estadual: 063.830.57-0 - Inscrição Municipal: 8478618 - E-mail: [REDACTED]@atacadista@gmail.com Telefone: (49) 3512-0149, Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Entregas: (49) 99156-4248.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.060.520/0001-65

Razão Social: GO ATACADISTA LTDA

Nome Fantasia: GO ATACADISTA

✓ Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2023

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

✓ III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/10/2023

FGTS Validade: 01/05/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/05/2023

Receita Municipal Validade: 27/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 16:12:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: GO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 44.060.520/0001-65

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

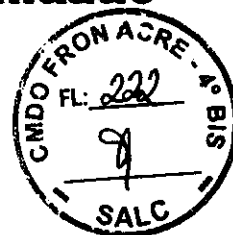
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/04/2023 às 16:12) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.060.520/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.B12A.09EF.2362 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GO ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **44.060.520/0001-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:12:40 do dia 11/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

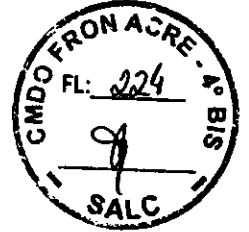
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO;5>

Código de controle da certidão: **ZY0Z110423161240**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/N forneceu para o Município de Serranópolis do Iguaçu, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

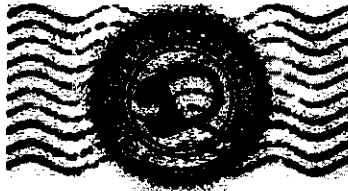
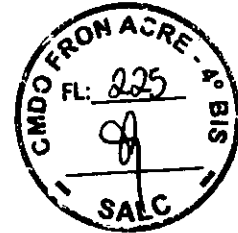
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Nº NOTA FISCAL
02	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT DE PAREDE, AR FRIO, SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 220V, CICLO DE AR FRIO, GÁS R410A. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL. DISPLAY NA EVAPORADORA. FUNÇÃO TURBO, 4 MODOS DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAR, DESUMIDIFICAR E VENTILAR. AJUSTE NA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR HORIZONTAL. INDICADOR DE TEMPERATURA, TIMER E FUNÇÕES SELECIONADAS. TRIPLO SISTEMA DE FILTRAGEM PARA RETIRAR ATÉ 90% DAS IMPUREZAS DO AR. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA DE CONSUMO A OU B. ITENS INCLUSOS: 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA E 01 CONTROLE REMOTO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO.	17

Serranópolis do Iguaçu, 23 de dezembro de 2022.

CLAUDETE
CÂNDIDO LOPES
DECRETO 123/2022

Claudete Cândido Lopes
Diretora do Departamento de Patrimônio Público
Fone: (45) 3236-8305

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `fe498b9479ad5d46e5ecc0b10bccedaf74a36fc81aab9fb043a5c5a8713839dd` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 113398 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE 2023", cujo assunto é descrito como "DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE 2023", faz prova de que em 08/02/2023 16:52:01, o responsável GO Atacadista Ltda (44.060.520/0001-65) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GO Atacadista Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 08/02/2023 16:55:11 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x1adde22dd5c04472c1accc63e5327941a0d24c9a72dbec07438212b51a08349`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DADOS LOGÍSTICOS LIV INVERTER



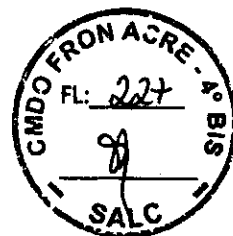
SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	ENR	PESO BRU	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	W	QTD.	POT.	SELO
14794	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER LIV TOP LCST9QF-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975189	INTERNA	LCST9QF-02I	4	6,000 Kg	5,000 Kg	875x280x325	0,06142	1	814W	A
14796	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12F-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975189	INTERNA	LCST12F-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
14798	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12FE-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975226	INTERNA	LCST12FE-02I	7	11,000 Kg	10,000 Kg	875x280x325	0,10698	1	1628W	A
14800	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975226	INTERNA	LCS24F-02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
14802	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24FE-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975226	INTERNA	LCS24FE-02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1	2170W	A
14795	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST9QF-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975172	INTERNA	LCST9QF-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
14797	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12QF-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975198	INTERNA	LCST12QF-02I	5	10,000 Kg	7,800 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
14799	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975219	INTERNA	LCS18QF-02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
14801	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975233	INTERNA	LCS24QF-02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar convenientes. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS LIV INVERTER

UNIDADE INTERNA	LIV - LCST9F-02I	LIV - LCST12F-02I	LIV - LCST18F-02I	LIV - LCS24F-02I	LIV - LCST9QF-02I	LIV - LCST9QFI-02I	LIV - LCST12QF-02I	LIV - LCS18QF-02I	LIV - LCS24QF-02I
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	2640W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	9000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,4A	4,57A	6,3A	10,8A	4,5A	4,5A	6,0A	8,9A	10,8A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	814W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A	6,0A	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	14W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min	1400 r/min	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	450 m³/h	550 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h	450 m³/h	450 m³/h	550 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	37-48 dB (A)	48-52 dB (A)	48-48 dB (A)	50-51 dB (A)	37-48 dB (A)	37-48 dB (A)	48-52 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	LIV - LCST9FE-02I	LIV - LCST12FE-02I	LIV - LCST18FE-02I	LIV - LCS24FE-02I	LIV - LCST9QFE-02I	LIV - LCST9QFE-02I	LIV - LCST12QFE-02I	LIV - LCS18QFE-02I	LIV - LCS24QFE-02I
Potência do motor ventilador	36W	36W	33W	33W	36W	36W	36W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	800 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min	800 r/min	800 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min
Nível de ruído	48 dB(A)	52 dB(A)	48 dB(A)	51 dB(A)	48 dB(A)	48 dB(A)	48 dB(A)	49 dB(A)	52 dB(A)
Gás refrigerante	R32/370g	R32/400g	R32/600g	R32/750g	R410A/1050g	R32/420g	R32/510g	R32	R32
Pressão de projeto (alta / baixa)	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6,35+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø9,53+Ø12mm (1/4" x 1/2")	Ø6,35+Ø15,87mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø9,53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	5m	5m	5m	8m	8m

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar convenientes. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.



LINHA RESIDENCIAL

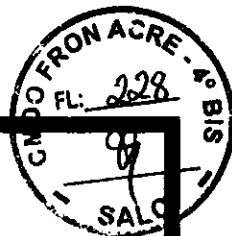
COBRI

Unidade Externa
FRONT DISCHARGE
16.000 | 24.000 | 30.000

Unidade Externa
TOP DISCHARGE
8.000 | 12.000

Tempo com delay entre
de ar superior e inferior.

Verificar disponibilidade | *Ver



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.013042/2022-27)

PROPOSTA COMERCIAL

PREZADOS (A) SENHORES (A);

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES PREGÃO, ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO EDITAL, CONFORME ABAIXO:

4	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: LUZ EMITIDA POR LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA; • COM TRÊS MODOS: POLIMERIZAÇÃO (1250MW/CM²), ORTHO (2300MW/CM²) E HIGH (2500MW/CM²); COM TECNOLOGIA WIRELESS, PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO, MAIOR PRATICIDADE E LIBERDADE NA MOVIMENTAÇÃO; COM OPÇÕES DE TEMPORIZADOR DE POLIMERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS; TEMPORIZADOR DE POLIMERIZAÇÃO MODO ORTHO E HIGH DE 3 SEGUNDOS; DISPLAY DIGITAL; A PONTEIRA DA CANETA PERMITE SER GIRADA 360°; LENTE DA PONTEIRA POR SER SUBSTITUÍDA; OS COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO PODEM SER FEITOS DIRETAMENTE NA CANETA; APRESENTA INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, NÃO AFETANDO A SOLIDIFICAÇÃO DA RESINA; APRESENTA ALERTA SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E AO FIM DA OPERAÇÃO; USO CONTÍNUO POR NO MÁXIMO 300 SEGUNDOS; A PROFUNDIDADE DA POLIMERIZAÇÃO É DE 6MM; SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V); EM SUA CARGA TOTAL O TEMPO DE USO CONTÍNUO É DE 120 MINUTOS. MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004	UND.	03	R\$ 380,00 (- TREZENTOS E OITENTA REAIS -)	R\$ 1.140,00 (- UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS -)
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 (SESSENTA) DIAS - CONFORME EDITAL			

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59
RUA ANTONIO GRAVATA, 80 BAIRRO CINQUENTENÁRIO CEP 30570040 BELO HORIZONTE/MG
Telefone (31) 3374-7799 Email: bhdental.licitacao@gmail.com

**BH Dental**

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20 (VINTE) DIAS - CONFORME EDITAL		
PRAZO DE ENTREGA:	15 (QUINZE) DIAS - CONFORME EDITAL		
LOCAL DE ENTREGA:	CONFORME EDITAL		
GARANTIA	CONFORME EDITAL		
FRETE / IMPOSTOS:	INCLUSOS		
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO - CONFORME EDITAL.		
BANCO	BRASIL		
AGENCIA	1229-7		
CONTA CORRENTE	69.253-0		
EMPRESA	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP		
CNPJ:	29.312.896/0001-26	INSC. ESTADUAL:	003.098.903-0059
ENDEREÇO	RUA ANTONIO GRAVATÁ, 80 BAIRRO CINQUENTENÁRIO CEP 30570040		
TELEFONES	(31) 3245-6768 / 3567-7988		
EMAIL:	BHDENTAL.LICITACAO@GMAIL.COM		
NOME DO SIGNATÁRIO	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY		
FUNÇÃO	SÓCIO DIRETOR		
ESTADO CIVIL	CASADO	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
IDENTIDADE	MG [REDACTED] MG	CPF	[REDACTED]
RESIDÊNCIA:	RUA INSPECTOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, CEP 30.350-730, BELO HORIZONTE/MG.		

A EMPRESA **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI:

❖ O PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DAS OBRIGAÇÕES CONSTATANTE NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, SUBMETENDO A TODAS AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADA, PRINCIPALMENTE SENDO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.

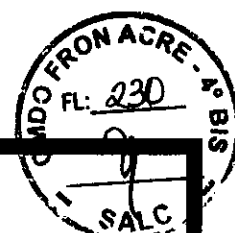
❖ QUE OS PRODUTOS SÃO DE QUALIDADE, FABRICADOS CONFORME ABNT E ANVISA - (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), GARANTINDO O CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS NORMAS. GARANTINDO A QUALIDADE, ATRAVÉS

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

RUA ANTONIO GRAVATÁ, 80 BAIRRO CINQUENTENÁRIO CEP 30570040 BELO HORIZONTE/MG

Telefone (31) 3374-7799 Email: bhdental.licitacao@gmail.com



VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

DE BATERIA DE TESTES PARA APROVAÇÃO, FEITA PELA EQUIPE TÉCNICA DE FABRICA, E VISTORIADA PELO NOSSO ENGENHEIRO TÉCNICO PRA AVERIGUAÇÃO E CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA ANVISA E DA ABNT, O MESMO REGISTRADO SOB O CREA-MG DE Nº 5976.

❖ SOB PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA PROPONENTE PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO QUE TRATA O PRESENTE EDITAL, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA PROPONENTE, QUE DEVERA VIR NO MESMO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.

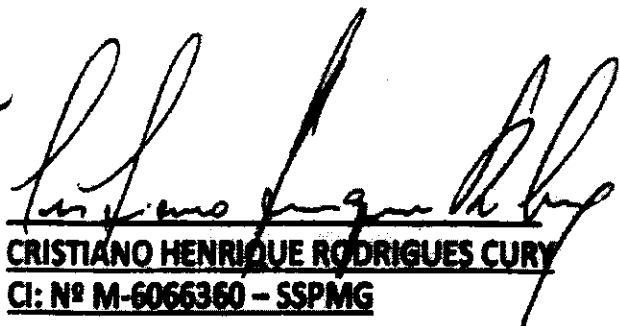
❖ O COMPROMETO-ME A MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE A VALIDADE DA PROPOSTA E A GARANTIA SERÁ CONFORME EDITAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEPOIS DE EFETUADA SUA ENTREGA.

❖ NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTA CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

❖ OS PREÇOS PROPOSTOS CONTEMPLAM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO, BEM COMO TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO LICITADO.

❖ CASO SEJAMOS VENCEDORES SEGUIE OS DADOS COMPLETOS DA PESSOA RESPONSÁVEL POR ASSINAR O INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE EVENTUALMENTE SEJA FIRMADO PELAS PARTES SR. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº [REDACTED] E DA CÉDULA DE IDENTIDADE CI MG 6.066.360 – SSP/MG, SÓCIO DIRETOR, TELEFONE (31) 3245-6768 E-MAIL BHDENTALLICITACAO@GMAIL.COM, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.

BELO HORIZONTE, 03 DE ABRIL DE 2023.


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº [REDACTED]

29.312.896/0001-26

INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,

BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382

BELO HORIZONTE/MG.

BHDENTAL COMERCIAL

EIRELI:2931289600012

6

Assinado de forma digital por

BHDENTAL COMERCIAL

EIRELI:29312896000126

Data: 2023.04.03 13:18:44

-03'00'

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

RUA ANTONIO GRAVATA, 80 BAIRRO CINQUENTENÁRIO CEP 30570040 BELO HORIZONTE/MG

Telefone (31) 3374-7799 Email: bhdental.licitacao@gmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.013042/2022-27)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.312.896/0001-26 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 003.098.903-0059, COM SEDE NA RUA ANTONIO GRAVATÁ, 80 BAIRRO CINQUENTENÁRIO CEP 30570040 TELEFONE (31) 3245-6768 - 3567 -7988 ,BELO HORIZONTE/MG, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº [REDACTED] DA CÉDULA DE IDENTIDADE CI MG 6.066.360 - SSP/MG, SÓCIO DIRETOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG, DECLARA:

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

ATENDE OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A IN 01/2010-SLTI.

- ☒ DECLARAMOS QUE ESTAMOS SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.
- ☒ DECLARAMOS QUE CONHECEMOS E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE E CUMPRE PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PELO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02.
- ☒ DECLARAMOS PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI NO 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI NO 9.854/99, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- ☒ DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO NOS ENCONTRAMOS EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSIVO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, E QUE NÃO ESTAMOS SUJEITOS A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.
- ☒ NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO;
- ☒ NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.
- ☒ NÃO INTEGRA EM NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NO QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ART. 9º INCISO III DA LEI 8.666/93 E ART. 8º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6615;
- ☒ QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009;

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59
RUA ANTONIO GRAVATÁ, 80 BAIRRO CINQUENTENÁRIO CEP 30570040 BELO HORIZONTE/MG
Telefone (31) 3374-7799 Email: bhdental.licitacao@gmail.com



BH Dental

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL



DECLARAMOS QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DO EDITAL E TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E NOS COMPROMETEMOS A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

DECLARAMOS QUE NOS OBRIGAMOS A GARANTIR QUE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NA PROPOSTA E NO TERMO DE REFERÊNCIA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO E/OU LEGISLATIVO MUNICIPAL EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO (INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93)

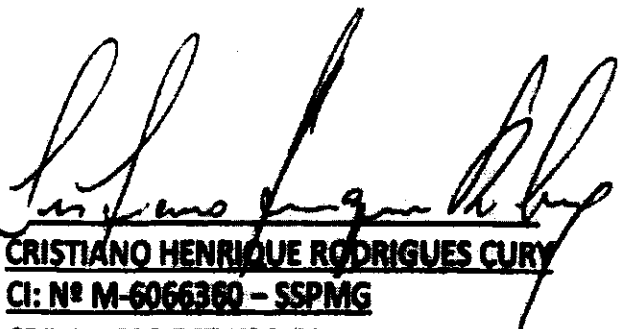
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. ASSIM COMO, DECLARA EXPRESSAMENTE, QUE NÃO SE ENCONTRA REGISTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS OU SUSPENSAS-CEIS, NÃO ESTANDO IMPEDIDA DE LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO.

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

BELO HORIZONTE, 03 DE ABRIL DE 2023.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 - SSPMG

CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26

INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,

BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382

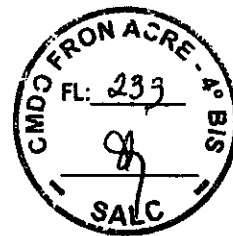
BELO HORIZONTE/MG.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

RUA ANTONIO GRAVATÁ, 80 BAIRRO CINQUENTENÁRIO CEP 30570040 BELO HORIZONTE/MG

Telefone (31) 3374-7799 Email: bhdental.licitacao@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.312.896/0001-26 DUNS®: 917962541
Razão Social: BHDENTAL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: BHDENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2023
FGTS	Validade:	11/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2023
Receita Municipal	Validade:	09/04/2023 (*)

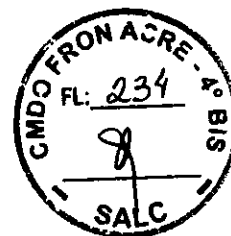
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 16:19:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BHDENTAL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **29.312.896/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

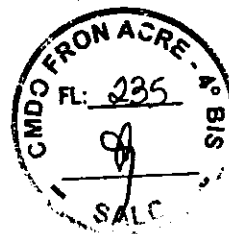
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BHDENTAL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **29.312.896/0001-26**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:19:35 do dia 11/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **W9DH110423161935**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

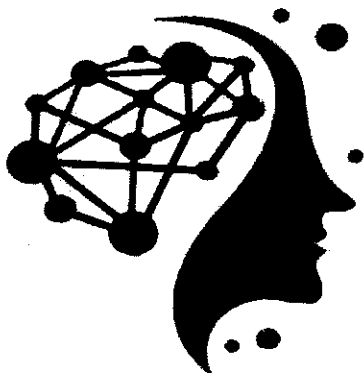


Certifico que nesta data (11/04/2023 às 16:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.312.896/0001-26.

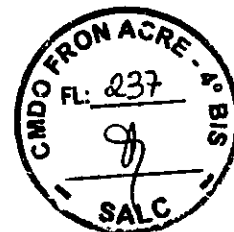
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.B45C.4A38.A180 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIUNFY
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS



Franca, 14 de abril de 2023.

A
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
PROCESSO Nº 65323.013042/2022/27

DADOS DA PROPONENTE:

Dados da Empresa para assinatura do Contrato:

Triunfy Comercio e Inovações Tecnológicas Ltda
Rua Elias Nassif Sobrinho, 920 – São Joaquim – Franca – SP
CNPJ: 48.437.606/0001-15
I.E: 137.010.881.118
E-mail: triunfyvendas@gmail.com
Fone Contato: (16) 98801.0581 – PAULA F.S.P. LIMA

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura de Ata e Contrato:

Nome: Paula Fabiana dos Santos Pereira Lima
CPF/MF: 3 - RG nº: - Expedido por: SSP - SP
Naturalidade: Franca – SP - Nacionalidade: Brasileira
Rua Elias Nassif Sobrinho, 920 – São Joaquim – Franca – SP
Fone Contato: (16) 98801.0581 - Paula
E-mail: triunfyvendas@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: SICOOB Sistema de Cooperativas de Créditos do Brasil
AG: 3195-0 - C/C: 5.951-0

PROPOSTA

À TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 48.437.606/0001-15, por intermédio de seu representante, apresenta a proposta nos termos que seguem, para os fins de participação no pregão referenciado:

Item	Lote	Descritivo	Qtd.	Un.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	------	------------	------	-----	--------------------	--------------------

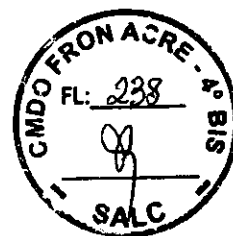
(16) 98801 0581

triunfyfinanceiro@gmail.com

Rua Elias Nassif Sobrinho, 920 - Franca-SP



TRIUNFY
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

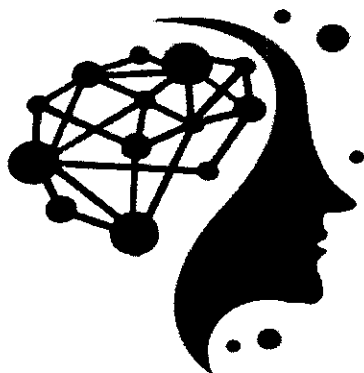


6	6	MODELO: Life 400 futura - Marca: CMOS DRAKE - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80058130008 Normas/Portarias: ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-6; ABNT NBR IEC 60601-2-4; PORTARIA INMETRO Nº 350. <i>Equipamento leve, portátil e microprocessado. Ỹ Adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil) com utilização de eletrodos adesivos descartáveis tamanhos adulto e infantil. Ỹ Tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com o GUIDELINE AHA 2015, e possibilidade de atualizações para futuros protocolos no próprio local onde o equipamento está instalado. Ỹ Projetado para atender emergências cardíacas e aplicação do choque com uso de pás adesivas. Seu sistema automático de avaliação de ECG detecta complexos QRS e identifica arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática. Ỹ Análise de impedância torácica que aumenta a eficácia na desfibrilação e reduz o risco de danos causados ao coração. Ỹ Idiomas: Português. Opcional: Inglês e Espanhol. Ỹ Grau de proteção: Líquidos e partes sólidas – IP 56. Ỹ Botões: liga/desliga e de choque luminoso com alerta para disparo. Ỹ Gabinete em ABS à prova de fogo, isolado eletricamente, com alça para transporte integrada no gabinete que facilita o manuseio, transporte e evita quedas acidentais. Ỹ Peso: 1,9kg aproximadamente, com bateria de Lithium ou pack de baterias descartáveis. Ỹ Tempo de carga: até 05 segundos para 200 joules. Este tempo pode ser alterado previamente, para mais ou para menos, a critério do cliente. Ỹ Imagens instrutivas em animação; Ỹ Instruções do comando de voz em forma de texto; Ỹ Número de choques e tempo decorrido;</i>	2	UN	11.450,00	22.900,00
---	---	---	---	----	-----------	-----------

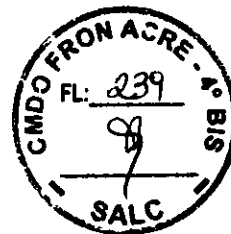
(16) 98801 0581

triumfyfinanceiro@gmail.com

Rua Elias Nassif Sobrinho, 920 - Franca-SP



TRIUNFY
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS



		Y Curva do ECG do paciente; Y Status da bateria; Y Frequência de batimentos cardíacos; Y Temporizador regressivo de 2 minutos para a RCP. Y No display colorido, com ângulo superior a 30° para melhor visualização e monitorização, são exibidos em tempo real : com bateria. DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO CATALOGO.				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA: RUA COLOMBIA, S/N, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO-AC.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, ou cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis

ASSISTENCIA TÉCNICA: permanente, ciente e na íntegra concordância com os termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES:

1. A Triunfy Comercio e Inovações Tecnológicas Ltda, DECLARA que os preços propostos são definitivos e neles estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
2. A Triunfy Comercio e Inovações Tecnológicas Ltda, DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Eletrônico supra referenciado, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

PAULA FABIANA DOS SANTOS PEREIRA LIMA
Sócia-Proprietária
CPF nº [REDACTED]

(16) 98801 0581

triunfyfinanceiro@gmail.com

Rua Elias Nassif Sobrinho, 920 - Franca-SP

INOVAÇÃO
e segurança!
Porque para
SALVAR, cada
COMPRESSÃO
É VITAL.

DRAKE



DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

CMOS
DRAKE

DEFIBRILADOR
EXTERNO
AUTOMÁTICO

DEA
Life 400 FUTURA

"Tema a Deus e obedeça aos seus mandamentos,
porque isso é o essencial para o homem."
(Eclesiastes 12/13)

INOVAÇÃO E PIONEIRISMO PARA SALVAR VIDAS

TRAÇADO DE ECG e
PROFUNDIDADE DE RCP
NO DISPLAY COLORIDO

MENSAGENS E COMANDOS
POR TEXTO, VOZ E IMAGENS
EM ANIMAÇÃO

USABILIDADE, PORTABILIDADE E SEGURANÇA

ACESSÓRIOS INCLUSOS versão básica

- 1 par de eletrodos descartáveis adulto ou infantil;
- Software Phoenix;
- Cabo USB;
- Carregador de bateria;
- Bolsa de emergência.

NOVO CONECTOR

Mais resistente, de fácil
e rápido encaixe.

CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS

Autoaderentes e
descartáveis. Tamanhos
adulto ou infantil.

GRAU DE
PROTEÇÃO
IP 56

BATERIA DESCARTÁVEL
E/OU RECARREGÁVEL

ENGATE RÁPIDO
5 SEGUNDOS PARA TROCA

BOLSA BLS P/ TRANSPORTE

Material de longa duração (cordura 400),
resistente à abrasão, cortes, rasgões e mofo.
Compartimento para materiais de BLS e
pontos reflexivos eletroluminescentes.

COMPACTO E RESISTENTE

DIMENSÕES REDUZIDAS



INOVAÇÃO! DISPOSITIVO DE FEEDBACK DE RCP

Reduz a incidência de danos
durante a compressão torácica e
aumenta a taxa de sobrevivência

DEA

Life400 FUTURA

PARÂMETROS E DIFERENCIAIS

ITENS E ACESSÓRIOS OPCIONAIS

OXIMETRIA DE PULSO

Indicação de saturação de
oxigênio no display com curva
Pletismográfica via sensor de
dedo SPO2 adulto e infantil

DEA COM
MODO MÉDICO
modo manual

CABINA DE EMERGÊNCIA PROFISSIONAL*

Estrutura metálica de alta resistência com tampa
em acrílico, travas magnéticas e sensor de porta
aberta, com alarme sonoro (proteção contra furto
e alerta de socorro). Inclui carregador de bateria e
sinalização de carga. Cores: vermelha e amarela.

INOVAÇÃO!

FEEDBACK DE RCP

GRAU DE
PROTEÇÃO
IP 56

**Apenas
1,9 kg**
com bateria

Display colorido e painel
frontal emborrachado com
teclas ultra resistentes e
mais seguras.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Equipamento leve, portátil e microprocessado.
- Adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil) com utilização de eletrodos adesivos descartáveis tamanhos adulto e infantil.
- Tecnologia de **onda bifásica** exponencial truncada em conformidade com o GUIDELINE AHA 2015, e possibilidade de atualizações para futuros protocolos no próprio local onde o equipamento está instalado.
- Projetado para atender emergências cardíacas e aplicação do choque com uso de pás adesivas. Seu **sistema automático de avaliação de ECG detecta complexos QRS e identifica arritmias malignas** que necessitam de desfibrilação automática.
- **Análise de impedância torácica** que aumenta a eficácia na desfibrilação e reduz o risco de danos causados ao coração.
- Idiomas: Português. Opcional: Inglês e Espanhol.
- Grau de proteção: Líquidos e partes sólidas – IP 56.

DEFIBRILADOR
EXTERNO
AUTOMÁTICO

DEA

FUTURA



• No **display colorido**, com ângulo superior a 30° para melhor visualização e monitorização, são exibidos em tempo real:

- Imagens instrutivas em animação;
 - Instruções do comando de voz em forma de texto;
 - Número de choques e tempo decorrido;
 - Curva do ECG do paciente;
 - Status da bateria;
 - Frequência de batimentos cardíacos;
 - Temporizador regressivo de 2 minutos para a RCP.
- **Botões:** liga/desliga e de choque luminoso com alerta para disparo.
 - **Gabinete em ABS** à prova de fogo, isolado eletricamente, com alça para transporte integrada no gabinete que facilita o manuseio, transporte e evita quedas acidentais.
 - **Peso: 1,9kg** aproximadamente, com bateria de Lithium ou pack de baterias descartáveis.
 - **Tempo de carga:** até 05 segundos para 200 joules. Este tempo pode ser alterado previamente, para mais ou para menos, a critério do cliente.

SAIBA POR QUE É IMPORTANTE O GRAU DE PROTEÇÃO IP ELEVADO

O grau de proteção é um item técnico extremamente importante para o funcionamento contínuo e a durabilidade do equipamento.

O alto grau de proteção do DEA LIFE 400 (IP56) contra penetração de resíduos líquidos e sólidos (água, soro, sangue, poeira e partículas sólidas), testado pela Norma IEC60529, aumenta a vida útil do equipamento.

É fundamental evitar que sólidos e líquidos penetrem no equipamento para a conservação das placas eletrônicas e demais componentes críticos.

Equipamentos com grau inferior a IP56 são mais sensíveis e estão mais expostos a danos recorrentes. Nestes casos, até mesmo simples respingos de água podem ser danosos; o que não acontece com o DEA LIFE 400, que é resistente a resíduos sólidos e líquidos.

Danos recorrentes, causados pelo baixo grau de proteção, levam à redução da vida útil e paralisação no uso, fatores que implicam custos adicionais com assistência técnica, locação para reposição, entre outros custos intangíveis.

GRAU DE PROTEÇÃO NORMA IEC60529

2º Numeral
Grau de proteção contra água

	0	1	2	3	4	5	6	7	8
0	IP 00	IP 01	IP 02	IP 03	IP 04	IP 05	IP 06	IP 07	IP 08
1	IP 10	IP 11	IP 12	IP 13					
2	IP 20	IP 21	IP 22	IP 23					
3	IP 30	IP 31	IP 32	IP 33	IP 34				
4	IP 40	IP 41	IP 42	IP 43	IP 44	IP 45	IP 46		
5					IP 54	IP 55	IP 56		
6						IP 65	IP 66	IP 67	IP 68

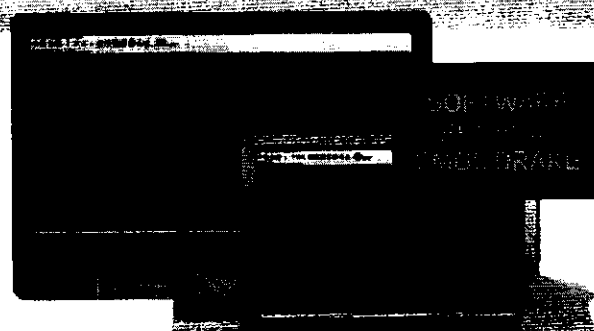
ALIMENTAÇÃO E BATERIA

• Bateria recarregável Lithium-Ion Standard com capacidade de até 10 horas de monitoramento ou até 200 choques. Opcionais:

- Bateria descartável de Lithium Manganese com capacidade de até 15 horas de monitoramento ou até 300 choques.
- Bateria recarregável Lithium Polymero com capacidade de até 5 horas de monitoramento ou até 140 choques.
- Bateria recarregável Lithium-Ion Plus com capacidade de até 15 horas de monitoramento ou até 300 choques.

Todos os modelos são de engate rápido. O usuário realiza a troca em segundos.

- Alerta sonoro e luminoso para nível baixo de bateria. OBS: Nesse estado, a energia remanescente na bateria é capaz de realizar até 15 choques ou 20 minutos de monitorização.
- Carregador inteligente de bateria com indicadores luminosos 'em carga' ou 'carga completa'.
- AUTOTESTE DIÁRIO, podendo ser alterada essa periodicidade à critério do cliente ou pelo próprio equipamento para economia, quando identificado bateria baixa. Quando detectado problemas e/ou bateria fraca, emite alerta sonoro e alerta visual de "necessita manutenção".

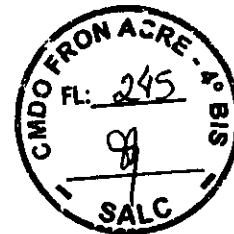


GRAVAÇÃO DE DADOS

- Gravação de até 1000 eventos em memória interna, com visualização e transferência dos dados para computador via conexão USB (cabo incluso).
- SOFTWARE DEDICADO PHOENIX, sistema compatível com ambiente Windows para comunicação, registro e interpretação dos dados coletados para o PC.

CONFIGURAÇÕES DE PROTOCOLOS DE ENERGIA

- 150-150-150 joules,
- 150-200-200 joules,
- 150-200-360 joules,
- Outras configurações podem ser fornecidas. (Consulte manual)
- Modo de desfibrilação pediátrica com utilização de pás pediátricas e energia de 50 joules limitada através de sistema automático nos próprios eletrodos.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.437.606/0001-15
Razão Social: TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/08/2023
FGTS	Validade:	03/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/04/2023
Receita Municipal	Validade:	26/04/2023

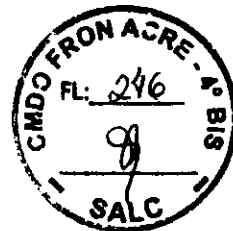
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2023 11:59:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **48.437.606/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

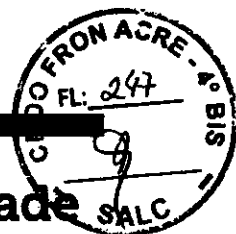
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2023 às 11:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.437.606/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6439.6A45.2DFD.A357 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.437.606/0001-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

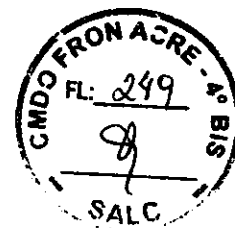
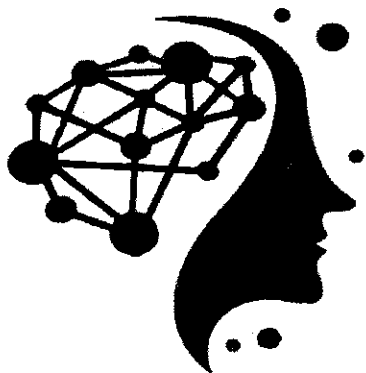
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:58:02 do dia 14/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2VJL140423115802

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIUNFY
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

AO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2023
PROCESSO N° 65323.013042/2022/27

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 48.437.606/0001-15, com sede a Rua Elias Nassif Sobrinho, 920 – São Joaquim – Franca – SP, por intermédio de seu representante legal Stra. PAULA FABIANA DOS SANTOS PEREIRA LIMA, infra-assinado, portadora do CPF n° 249.854.849-03, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP n° 02/2023 do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, DECLARA expressamente que:

Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

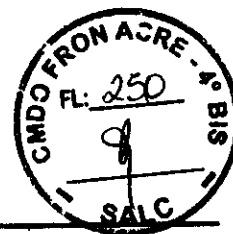
Franca, 03 de abril de 2023.

PAULA FABIANA DOS SANTOS PEREIRA LIMA
Sócia-Proprietária
CPF n° [REDACTED]

(16) 98801 0581

triunfyfinanceiro@gmail.com

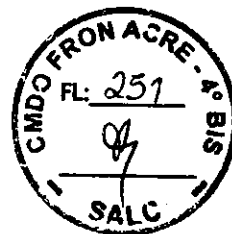
Rua Elias Nassif Sobrinho, 920 - Franca-SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Triunfy Comércio e Inovações Tecnológicas Ltda.**, inscrita no CNPJ N.º: 48.437.606/0001-15, com sede a Rua Elias Nassif Sobrinho, 920 – São Joaquim – Franca/SP – CEP 14406-346, FORNECEU para ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EE PROF. ROBERTO SCARABUCI, inscrita sob o CNPJ nº 19.908.857/0001-32 – situada à Rua José de Andrade Pinto, 6325, Residencial Ana Dorothea, CEP: 14412-232, o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) dentro do prazo e atendeu ao solicitado em edital.

Bebedouro Industrial 100 litros	Tubo de Ensaio de Vidro 20x200 mm
BIXBP100 com torneiras cromadas;	
Projeto Benq MW855UST Ultra Curta	Gral (almofariz) com Pistilo em
Distância 3500 ANSI Lumens WXGA;	Porcelana 100 mm 100 mL
Mesa de Pebolim Totó Luxo;	Funil Analítico Vidro Liso Haste Curta 90
	mm 100 ml
Mesa de Tênis Klopff;	Funil de Separação Tipo Squibb, Tipo
	Pera com Torneira de Teflon e Tampa
	de Poli 250 mL
	Lupa de Mão 75 cm
Olho Ampliado em 7 Partes;	Lamparina de Vidro 100 mL
Modelo Coração Tamanho Natural em 2	
Partes;	
Sistema Respiratório em 7 Partes;	Pipeta sorológica com esgotamento 5
	mL
Rim em 2 Partes;	Pipeta sorológica com esgotamento 10
	mL
Célula Vegetal Ampliada em 5 Partes;	Pipeta sorológica com esgotamento 20
	mL
Célula Animal Ampliada em 5 Partes;	Lamina Virgem para Microscópio com
	Parte Fosca com 50 uni
Torso Humano Bissexual com Abertura	Condensador Liebig Reto com 2 juntas
nas Costas de 45 cm com 23 Partes;	400 mL
Estrutura Molecular Orgânica e	Pipeta Pasteur de vidro 150 mm com
Inorgânica, com 178 peças;	250 uni
Pelve Feminina c/ Secção em 1 Parte;	Placa de Petri de Vidro 90x15 cm
Pelve Masculina com Secção em 1 Parte	Estante em arame com PVC 24 tubos 20
	mm
Crânio com Músculos da Mastigação;	Pinça de Madeira para Tubo de Ensaio
	18 cm
Esqueleto Humano Padrão de 1,70 cm	Tripé de Ferro Zincado com Aro
com Suporte e Rodas;	Trefilado 18x23 cm
Microscópio digital de 4,3 polegadas,	Tela de Arame com Refratário 20x20 cm
ampliação 1000X, LCD;	
Microscópio digital de 7 polegadas,	Anel de Ferro com Mufa 5 cm
ampliação 2000X, LCD;	
Dupla Hélice de D.N.A;	Anel de Ferro com Mufa 7 cm
DNA - RNA Kit;	Suporte Universal em Ferro 75 cm
Suporte Especial de Tênis de Mesa	Pinça para Bureta com Mufa Giratória 40
Klopff;	mm
Kit Tênis de Mesa Klopff com 2 Raquetes	Barra Magnética sem Anel Central 7x30
e 3 Bolinhas;	mm
Bolas de Tênis de Mesa;	Pinça para Condensador com Mufa
	Giratória 90 mm
Bola Futsal Penalty Max 500 Termotec	Placa de Petri 90x15 cm sem Divisória



XXI;

10 uni

Bola Futsal Penalty Max 1000 XXII;

Colete Penalty Altura Frente 66 cm e
Largura Busto 45 cm;
Bola de Futevôlei Mikasa FT-5;

Bola de Basquete Spalding TF50 CBB -
Tam 6 – Laranja;
Robô Articulado;
Braço Robótico;
Kit CTEAM - Arduino + RFID;

Kit Robótica Modelix Ensino Médio (1º,
2º e 3º ano);
TriunfyLab Laboratório Didático Móvel;

Agitador Magnético com Aquecimento
127 V;
Manta Aquecedora 500 mL 500°C 110
ou 220V;
Balança de Precisão LS2;
Balança Digital de Cozinha 1 g a 10 kg;

Medidor de pH de Bolso Básico AK90;
Kit de Robótica K20;
Gatobô 2.0;
Smart TV 60" LG 4K UHD 60UQ8050
WiFi, Bluetooth, HDR, Nvidia GEFORCE
NOW, ThinQ AI, Smart Magic, Google,
Alexa;

Escovas de Crina para Limpeza de
Vidrarias 25 mL

Escovas de Crina para Limpeza de
Vidrarias 500 mL

Becker em PP Autoclavável 250 mL
Proveta em PP Autoclavável 10 mL
Proveta em PP Autoclavável 100 mL

Frasco Erlenmeyer em PP sem Tampa
250 mL
Laminula 20x20 caixa com 100 uni

Balão Volumétrico Incolor Classe A com
Rolha de Vidro ou Polipropileno 25 mL
Balão Volumétrico Incolor Classe A com
Rolha de Vidro ou Polipropileno 100 mL
Trape com Saida para Termometro

Pipeta Pasteur de Transferência 3 mL
com 500 uni

Bulbo ou Tetina de Silicone para Pipeta
Pasteur

Escovas de Crina para Limpeza de
Vidrarias 100 mL

Becker em PP Autoclavável 100 mL

Becker em PP Autoclavável 600 mL
Proveta em PP Autoclavável 50 mL
Frasco Erlenmeyer em PP sem Tampa
50 mL

Frasco Erlenmeyer em PP sem Tampa
500 mL
Termômetro Químico Escala Ext -10
+150: 1C Liq Verm Cap Amarelo 260 x
5,5-7 mm

Balão Volumétrico Incolor Classe A com
Rolha de Vidro ou Polipropileno 50 mL

Balão Volumétrico Incolor Classe A com
Rolha de Vidro ou Polipropileno 250 mL

Trape com Saida para Vacuo
Rolha de Borracha com Furo para
Termometro

Pipetador de 3 Vias Verde
Becker de Forma Baixa 200 ml
Becker de Forma Baixa 500 ml
Becker de Forma Baixa 1000 ml

Frasco de Erlenmeyer 50 mL

Becker de Forma Baixa 100 ml

Frasco de Erlenmeyer 250 mL
Frasco de Erlenmeyer 500 mL
Proveta Graduada de Vidro com Base
em Polipropileno 10 mL

Proveta Graduada de Vidro com Base
Polipropileno 100 mL
Balão com Fundo Chato com Junta
24/40 500 mL

Bandeja em PE 20X30 cm Altura 6,0 cm
2,5 mL
Pisseta Graduada em PE 500 mL

Coluna de Vigreux 300 mm com 2
Juntas 24/40



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO — REGIÃO DE FRANCA
E. E. PROF. ROBERTO SCARABUCI

RUA JOSÉ DE ANDRADE PINTO Nº 6325
CEP: 14412-232 - FRANCA - SP
FONES: 3721-9706 - 3723-5420
Email: c496546a@educacao.sp.gov.br



Por ser expressão de verdade,

Firmo o presente.

Franca, 23 de dezembro de 2023.

Érica Maria T. da Silva

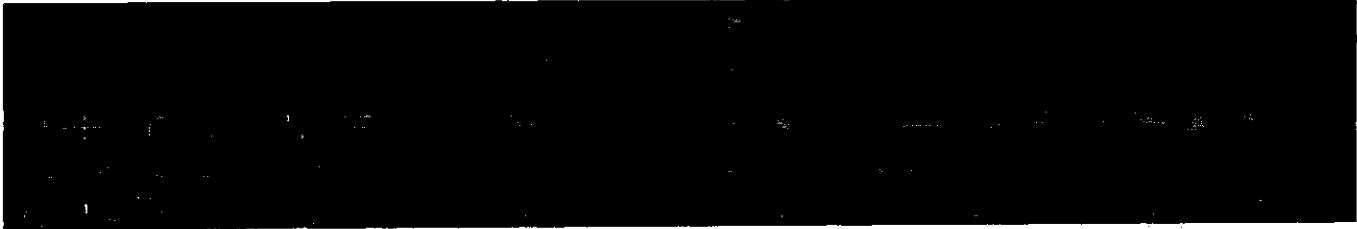
Pessoa responsável (com carimbo)

Érica Maria Troiano da Silva

RG: 40.353.289-9

Diretora executiva da APM

E.E. PROF. ROBERTO SCARABUCI
Rua José de Andrade Pinto, 6325
Resid. Ana Dorothea - Franca-SP
CEP: 14.412-232
Fone: 3721-9706 / 3723-5420



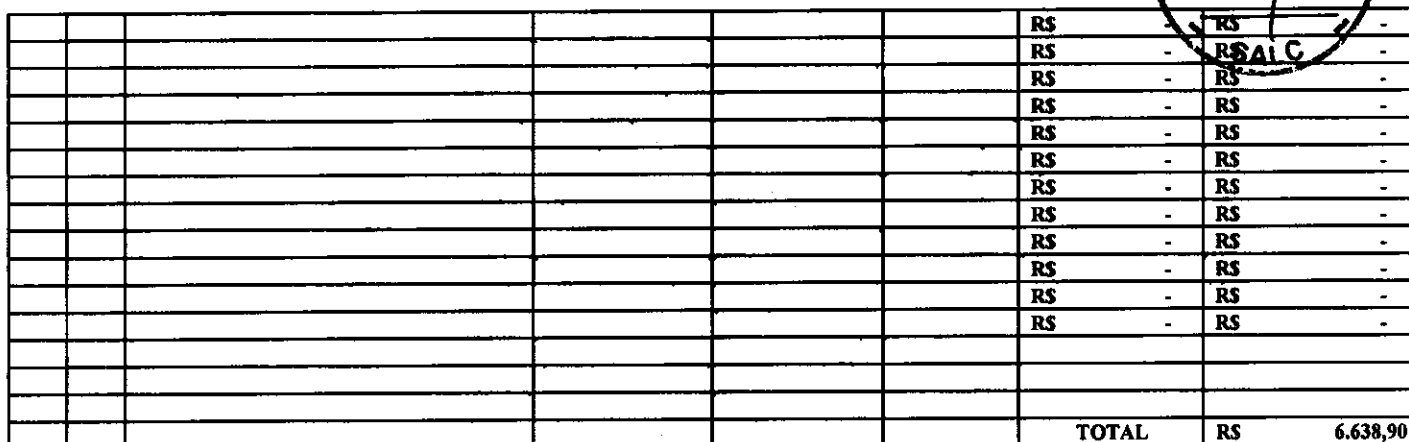
PROPOSTA DE PREÇO
Pregão 2/2023

C/C: 1844-0

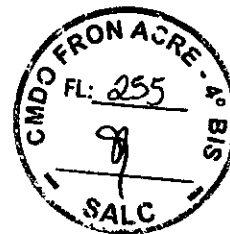
Cargo: DIRETOR

1. Propomos fornecer a Pregão 2/2023, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

[illegible]



09.583.781/0001-69
COMERCIAL MILÊNIO EIRELI-ME
Rua Itaipu nº 274 Qd. 03 L1 L4
Conjunto Guadalajara
CEP: 74.423-400
GOIÂNIA - GO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.583.781/0001-69 DUNS®: 899450918
Razão Social: 2 CLICK SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: 2 CLICK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2023
FGTS	Validade:	27/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/04/2023
Receita Municipal	Validade:	11/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2023 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 16:55:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **2 CLICK SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **09.583.781/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/04/2023 às 16:56) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.583.781/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.BB67.EEA3.4983 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL MILENIO EIRELI**

CPF/CNPJ: **09.583.781/0001-69**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

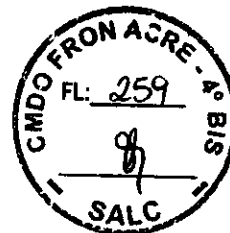
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:55:52 do dia 11/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **NBVF110423165552**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Embrapa Arroz e Feijão

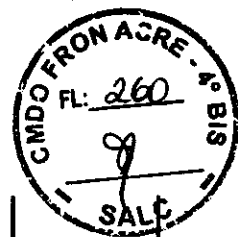
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **COMERCIAL MILENIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.583.781/0001-69**, Inscrição Estadual nº 10.429.554-6, situada a: Rua Itauçu, nº 274, Conjunto Guadalajara – Goiânia/GO – CEP 74.423-400, entregou os materiais abaixo relacionados à **EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO** CNPJ Nº 00.348.003/0014-35, conforme o pregão eletrônico nº 02/2020, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, no tocante à sua idoneidade e qualidade de produtos fornecidos.

Item	Descrição	Unidades	Quant.	Ordem de compra
22	O Álcool Gel 70% é um bactericida e higienizante de limpeza a seco. O Álcool Gel de Limpeza a seco que faz a limpeza completa e adequada das mãos em qualquer lugar ou hora, dispensando o uso de água, não resseca a pele. Higieniza e mantém suas mãos livres de germes e bactérias. Aprovado pela ANVISA e FDA o álcool gel antisséptico elimina 99,9% dos germes comuns. Galão com 5 litros. Marca: CRUZEIRO	GL	80	0048/20
24	Pano multiuso para limpeza, rolo com 300m, picotado a cada 50cm. Composto por 70% de viscose e 30% de Poliéster. Tamanho do pano 30 x 50cm. Super absorvente, higiênico e resistente. Marca: mr plus	RL	1 4	0048/20 0077/20
25	Papel higiênico rolo com 10cmx30m, com 100% de fibras de celulose virgem, na cor branca com alta alvura, folha dupla, suavidade, praticidade, microbiologia, macio, fácil absorção, picotado, texturado, gofragem como processo de fabricação, biodegradável, papel não reciclado. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. Marca: delicate	RL	500	0060/20
28	Sabão em barra glicerinado, 200g, pacote com 5 unidades. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. Marca: NOBRE .	PAC	42	0257/20
29	Sabonete líquido para as mãos. Cremoso perolados. Ingredientes umectantes e emolientes. Para utilização em saboneteiras com reservatório. Fragrância: Erva Doce. Galão com 5 litros. Marca: USELIMP	FRA	52 1 62	0060/20 0077/20 0257/20
30	Saco de lixo de 100 litros preto, Gramatura 0,08 ou maior. É confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade virgem, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto. Pacote com 100 unidades. Marca: MR PLASTICO .	PAC	60	0257/20
32	Saco de lixo de 60 litros preto, Gramatura 0,08 ou maior. É confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade virgem, para obter maior resistência à tração,	PAC	32	0257/20

17/05/2021

SEI/EMBRAPA - 5453415 - Atestado de Capacidade Técnica



rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto. Pacote com 100. Marca: **MR PLASTICO**.

Declaramos também que a Empresa **COMERCIAL MILENIO EIRELI ME**, cumpriu a contento as obrigações assumidas, não havendo nada que possa desaboná-la até o momento com relação a sua qualidade, logística de fornecimento e assistência técnica.

Santo Antônio de Goiás, 17 de maio de 2021.

Fernando Magela de Souza Silva

Chefe Adjunta Administração

Embrapa Arroz e Feijão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rezende dos Santos**, Chefe-Adjunto em exercício, em 17/05/2021, às 17:03, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



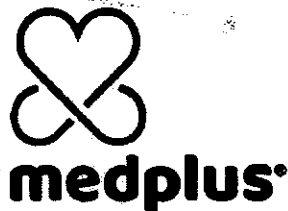
Documento assinado eletronicamente por **Fernando Magela de Souza Silva**, Chefe-Adjunto, em 17/05/2021, às 17:05, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5453415** e o código CRC **6BAC93CD**.

Referência: Processo nº 21161.001824/2020-86

SEI nº 5453415



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

(Processo Administrativo nº 65323.013042/2022/27)

OBJETO: A presente licitação, tem por objeto a aquisição de Aparelhos Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º Batalhão de Fronteira/1956 (Batalhão de Fronteira/1956 - PLÁCIDO DE CASTRO), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

NOME FANTASIA: MEDPLUS HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO EMPRESARIAL: LTDA

CNPJ Nº: 34.075.280/0001-19 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 10.770.580-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110053264

ENDEREÇO DA EMPRESA: AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA - QUADRA 09 LOTE 44 - VILA CRUZEIRO DO SUL - APARECIDA DE GOIÂNIA/GOIÁS - CEP: 74.917-196

SOCIEDADE: LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO / CPF: [REDACTED] - JULIANO RODRIGUES DA SILVA / CPF Nº [REDACTED]

Banco: Sicoob Agência: 3351 Conta Corrente: [REDACTED] Med Plus Hospitalar

ITEM		DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UND	MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA: ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO, RESPALDO AJUSTÁVEL EM 6 POSIÇÕES, TRAVESSAL DE SEGURANÇA QUE IMPEDIR O DESARME ACIDENTAL, 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS, ALÇAS LATERAIS BASCULANTES, SISTEMA DE RECOLHIMENTO RETRÁTIL, COLCHONETE IMPERMEÁVEL D33 KG/M3, 01 CINTO DE SEGURANÇA DE 04 PONTAS AUTOMÁTICO PARA TÓRAX E OMBROS, 02 CINTOS DE SEGURANÇA DE 02 PONTAS AUTOMÁTICO PARA ABOMBO E PERNAS, SISTEMA DE ANCORAGEM CERTIFICADO 10G, COMPRIMENTO DO LEITO: 1905MM, COMPRIMENTO TOTAL: 1980MM ~2100MM 1 LARGURA DO LEITO: 505MM LARGURA TOTAL: 628MM PESO LÍQUIDO: 33KG CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 300KG DIÂMETRO DAS RODAS: Ø127MM ALTURA DE ENTRADA: 530MM ~ 800MM2 COMPRIMENTO DAS ALÇAS LATERAIS: 612MM ALTURA DAS ALÇAS LATERAIS: 215MM COR	2	MARIMED MRS5	RS 5.790,00	RS 11.580,00

+55 62 99998 1212 - LUCAS OLIVEIRA

+55 62 99489 6602 - JULIANO RODRIGUES

+55 62 3519 9974

licitacaomedplushospitalargo@gmail.com

lucas@medplushospitalar.com.br

@medplushospitalar

Av. Zoroastro Artiaga, Gld. 09 Lote 44

Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiânia - GO

CEP 74.917-196

	DO COLCHONETE: PRETO, COM INSTALAÇÃO. ANVISA: 81135910001				
--	--	--	--	--	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)****PRAZO DE ENTREGA: De acordo com Edital****PRAZO DE GARANTIA: Conforme o Edital**

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições dos respectivos anexos.

Declaramos a autorização da Administração Municipal para as pesquisas e investigações complementares que se fizerem necessárias.

Declaramos a fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

Declaramos que concordamos com os termos do edital.

Declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

Declaramos que atendemos aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaramos de que não possuímos em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei nº 123/2006).

Declaramos que a licitante se obriga a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que expressamos nos preços cotados incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalho, transporte e seguro até o destino, lucros e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Declaramos que o licitante se compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.

Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente no procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023 instaurada pela MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO

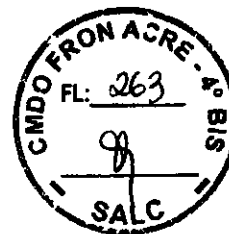
BRASILEIRO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS (4ª Companhia de Fronteira/1956) (BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO) que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com

o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) no regime ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Aparecida de Goiânia – GO, 03 de ABRIL de 2022.



medplus



CNPJ: 34.075.280/0001-19
MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Av. Zoroastro Artiaga Qd. 09 Lote 44
Vila Cruzeiro do Sul
CEP: 74.917-196
[APARECIDA DE GOIÂNIA GO]

LUCAS
OLIVEIRA
PEIXOTO

Assinado de forma
digital por LUCAS
OLIVEIRA

77799

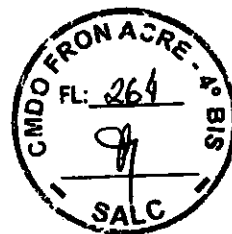
27777992

Dados: 2023.08
08:10:43 -03'00'

MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 34.075.280/0001-19
LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO
CPF: [REDACTED]
RG: 5208837 SSPGO

+55 62 99998 1212 - LUCAS OLIVEIRA
+55 62 99489 6602 - JULIANO RODRIGUES
+55 62 3519 9974
licitacao@medplushospitalar@gmail.com
lucas@medplushospitalar.com.br

@medplushospitalar
Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09 Lote 44
Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiânia - GO
CEP 74.917-196



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.075.280/0001-19 DUNS®: 893834193
Razão Social: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MEDPLUS HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/06/2023
FGTS	Validade:	30/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/03/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/03/2023 (*)

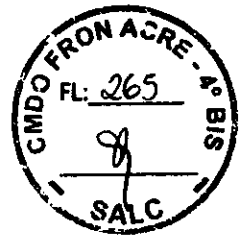
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 18:19:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **34.075.280/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

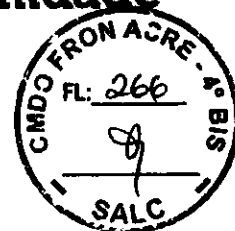
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

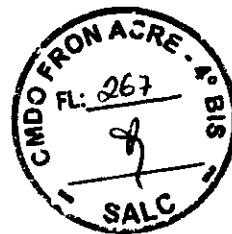


Certifico que nesta data (12/04/2023 às 18:19) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.075.280/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6437.2053.937D.3355 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.075.280/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

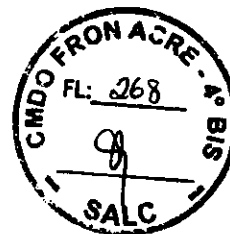
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:19:26 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **4RIO120423181926**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1785409

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **34075280000119** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, Nr. S/N, Qd. 009, Lt. 0044, Bairro: VILA CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 01 Abril 2023.
EMITIDA: Quinta-feira 02 Março 2023 às 04:05:30
Código de Validação: 130101785409

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 36904667

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ
34.075.280/0001-19

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.625.343.553

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

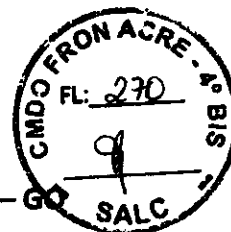
LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 MARCO DE 2023

HORA: 17:27:04



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."
Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a contratada **Medplus Hospitalar Comercio e Serviços LTDA** inscrito no CNPJ nº34.075.280/0001-19, estabelecida na **Avenida Zoroastro Artiaga, Quadra 09 Lote 44, Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.917-196**, é nossa fornecedora, tendo como atividade principal o fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu - GO, estabelecida na Av. Ema, S/N Qd 51 – Centro – CEP 75828-000 inscrita sob o CNPJ: 07.729.810/0001-22.

Ainda ressaltamos que forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, manutenção e afiação e no prazo de entrega, dos produtos relacionados abaixo.

INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DIVERSOS

Atestamos que tal serviço foi efetuada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem com a responsabilidade e com as obrigações assumidas.

Chapadão do Céu – GO, 14 de Março de 2023.


Marcia Regina Ferro
Departamento
Compras e Licitações
Márcia Regina Ferro
Gestora de Contratos

64 3634 1228

Av. Ema s/nº, Centro - CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/03/2023 15:19:30 que o documento de hash (SHA-256)
f6c7a3f6ebd0ad683005ccd368781834a13d9c64d658b1b8e2b5cde79d52c9fc foi validado em 14/03/2023 15:16:24 através da transação blockchain
0xb890a61c79ca31a925c72373ff388d58de5a877b6f24aae9cc188c53e977ecb8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 120966)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f6c7a3f6ebd0ad683005ccd368781834a13d9c64d658b1b6e2b5cde79d52c9fc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 120966** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE CHAPADÃO DO CÉU"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE CHAPADÃO DO CÉU"**, faz prova de que em **14/03/2023 15:13:09**, o responsável **Medplus Hospitalar Comércio e Serviços Ltda (34.075.280/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medplus Hospitalar Comércio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/03/2023 15:17:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb890a61c79ca31a925c72373ff388d58de5a877b6f24aae9cc188c53e977ecb8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

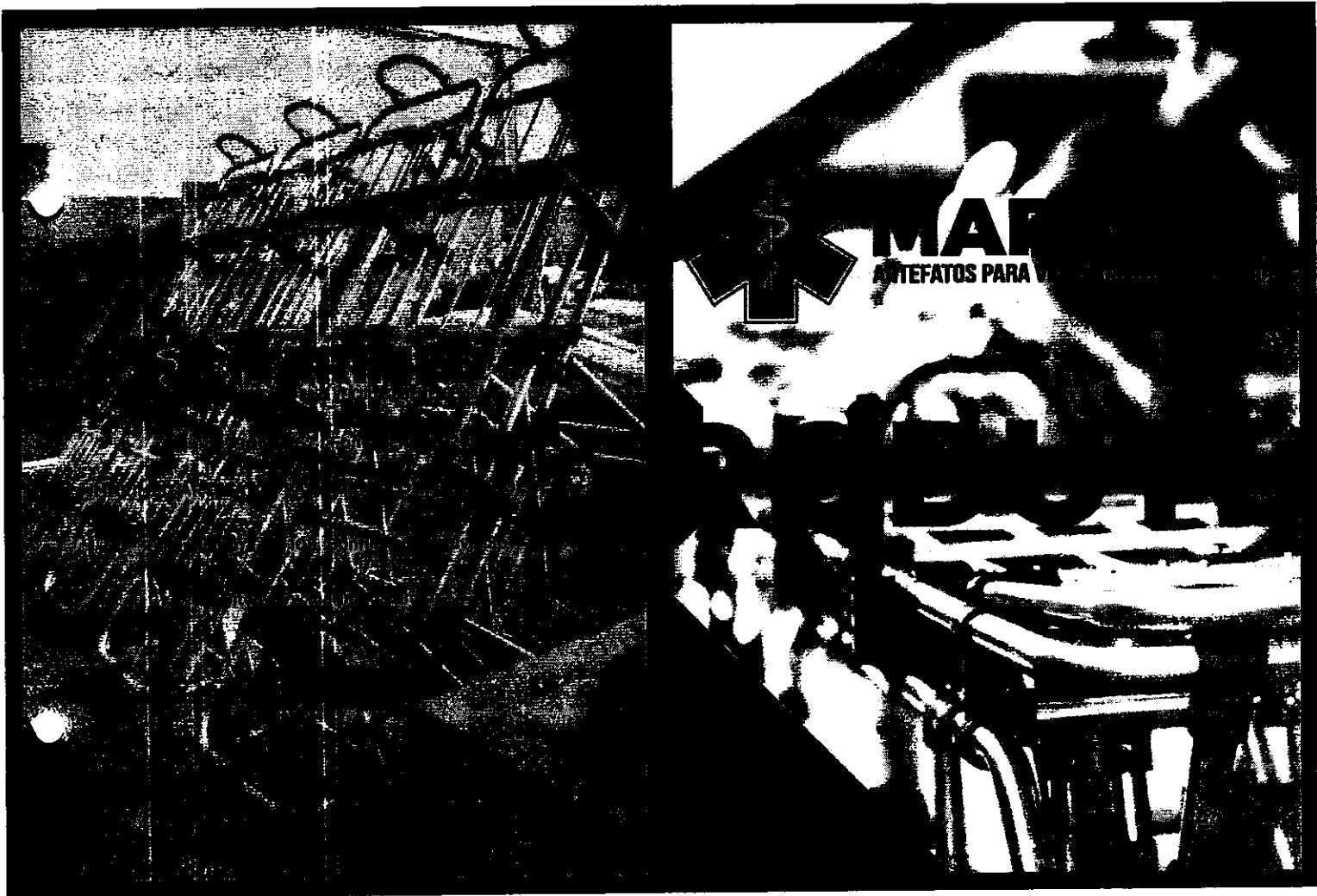
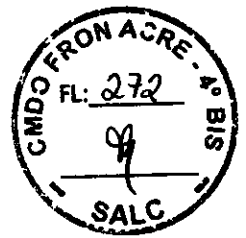
DAUTIN
BLOCKCHAIN

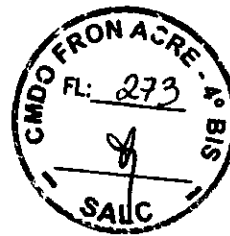


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Item 70





MACA RETRÁTIL STANDART

CÓD. MBS 51

SUP
CIL

TCD 0100

- * Projetado para facilitar a utilização em ambulâncias.
- * Possui sistema articulado que possibilita o recolhimento das pernas da maca ao entrar na ambulância.
- * Possui cabeceira basculante ajustável em posições que varia de 20° a 90° de acordo com a necessidade do ocupante.

MACA RETRÁTIL BI-ARTICULADA

CÓD. MBA 57

SUP
CIL

- * Projetado para facilitar o transporte de pessoas que necessitam de uma mobilidade rígida e segura.
- * Possui sistema bi-articulado que possibilita o recolhimento individual das pernas da maca ao entrar na ambulância, exigindo menor esforço físico por parte do socorrista oferecendo maior segurança para ambos.
- * Possui cabeceira basculante ajustável em seis posições que varia de 20° a 90° de acordo com a necessidade do ocupante.

- * Projetado para posicionar o paciente em lugares de difícil acesso, como no interior de veículos.

de per do

para os

no piso da

para a



CADEIRA DOBRÁVEL COM RODAS

COD: CBS 31

ORDEN
DE

CDÉ 33

- * Projetado para facilitar o resgate em lugares estreitos.
- * Possui 4 pegadores móveis, sendo dois dianteiros e dois traseiros.
- * Possui apoio para os pés do ocupante.
- * Disponível nas cores Azul, Cinza e Preto.

- * Cadeira dobrável com rodas.
- * Possui 4 pegadores móveis.

CADEIRA DOBRÁVEL COM RODAS

COD: PDC 00

CADEIRA DOBRÁVEL

- * Possui estrutura em aço, pintura eletrolítica e impermeável.
- * Possui rodas para prender tanto o corpo da cadeira quanto a prancha.
- * Disponível nas cores Azul, Cinza e Preto.

- * Cadeira dobrável com rodas, ideal para transportar e armazenar.
- * Possui estrutura em aço, pintura eletrolítica e impermeável.
- * Possui rodas para prender tanto o corpo da cadeira quanto a prancha.

- * Possui também suporte para o corpo da cadeira.
- * Possui rodízios para facilitar o deslocamento da cadeira.
- * Possui rodas para prender tanto o corpo da cadeira quanto a prancha.



KIT DE ACESSÓRIOS PARA MACAS

CÓD.: KTEM 0180

MACA
HOS

MFH 20

* Peças projetadas especificamente para serem utilizadas com a maca.

- 5 Cintos de segurança metálicos.

- 1 Kit de parafusos para fixação.

- 1 Trava de segurança.

- 1 Guia para.

* Projeto
hospitalar

* Possui
basculante
regular

COLCHONETE IMPERMEÁVEL

CÓD.: CCOL 01

COLCHONETE

* Colchonetes impermeáveis, duráveis e seguros eletronicamente.

* Possui espuma com densidade de 33 kg/m³.

* Colchonetes disponíveis nas cores: Azul Escuro, Azul Turin, Verde Escuro, Cinza perla.

* Prancha moderna

* Disponível em vários tamanhos e cores entre outros locais.

* Disponível em vários tamanhos e cores entre outros locais.



OAKMONT

OAKMONT LTDA.

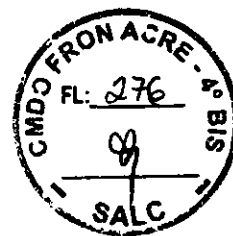
CNPJ: 44.816.310/0001-54

Inscrição Estadual: 01.077.092/001-06

Rua Rio Grande do Sul, nº 1387/Bairro Preventório - Rio Branco - Acre.

CEP: 69.900-150 - Telefone: (68) 3224-7294 ou (68) 9 9907-7734.

E-mail: oakmont.ac@gmail.com



AO

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (CMDO FRON ACRE / 4º BIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

▪ Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que possam vir a incidir sobre o objeto da licitação;

▪ Garantimos que os produtos não serão substituídos, sem ônus para a Administração, caso não estejam de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos;

▪ E, por fim, declaramos que formulamos a proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes no Edital de Licitação Eletrônico SRP nº 02/2023, e somos obrigados a cumprir todos os requisitos e condições estabelecidos, bem como aceitamos as condições de pagamento e de entrega previstas no Edital e Contrato.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
16	ARMÁRIO COM CHAVE PARA MEDICAÇÃO EM AÇO QUANTIDADE DE 02 PRATELEIRAS: 02 QUE SUPORETEM ATÉ 30 KG QUANTIDADE DE PORTAS: 02. PINTURA, EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, - DIMENSÕES (ALP/CM): 150X 75X 32. Marca: Elite aço Modelo: EA302	UND	02	R\$ 1.185,00	R\$ 2.370,00
23	MESA/CARRINHO AUXILIAR HOSPITALAR INOX MEDIDAS APROXIMADAS 40X60X80 COM 2 PRATELEIRAS E RODAS. Marca: Saludem Modelo: S-0860-B	UND	05	R\$ 776,00	R\$ 3.880,00

Rua Rio Grande do Sul, nº 1387/Bairro Preventório - Rio Branco - Acre.

CEP: 69.900-150 - Telefone: (68) 3224-7294 ou (68) 9 9907-7734.

E-mail: oakmont.ac@gmail.com



OAKMONT

OAKMONT LTDA.

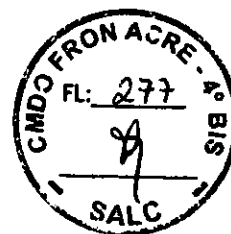
CNPJ: 44.816.310/0001-54

Inscrição Estadual: 01.077.092/001-06

Rua Rio Grande do Sul, nº 1387/Bairro Preventório - Rio Branco - Acre.

CEP: 69.900-150 - Telefone: (68) 3224-7294 ou (68) 9 9907-7734.

E-mail: oakmont.ac@gmail.com



33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER , IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V, VELOCIDADE DE 30PPM E RESOLUÇÃO DE 2400 X 600DPI. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO, ADF: 35 FOLHAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO, ADF: 35 FOLHAS Marca: Brother Modelo: DCP-L2540	UND	02	R\$ 2.440,00	R\$ 4.880,00
Valor Total					R\$ 11.130,00

Prazo de entrega: Conforme o edital.

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Dados Bancários:

Caixa Econômica Federal

Agência: 22780

C/C: 5725

OAKMONT

Rio Branco - Acre 05 de Abril de 2023

K. K. D. BATISTA LTDA.

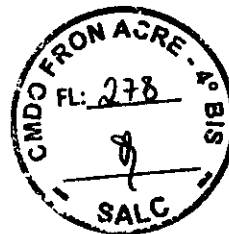
**K K D BATISTA
LTDA:448163
10000154**

Assinado de forma
digital por K K D BATISTA
LTDA:44816310000154
Data: 2023.04.03
13:28:19 -03'00'

Rua Rio Grande do Sul, nº 1387/Bairro Preventório - Rio Branco - Acre.

CEP: 69.900-150 - Telefone: (68) 3224-7294 ou (68) 9 9907-7734.

E-mail: oakmont.ac@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.816.310/0001-54
Razão Social: K. K. D. BATISTA LTDA
Nome Fantasia: OAKMONT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/07/2023
FGTS	Validade:	23/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

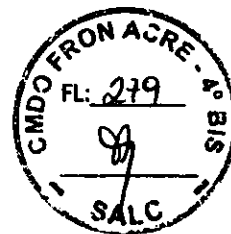
Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2023
Receita Municipal	Validade:	27/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 17:02:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: K. K. D. BATISTA LTDA
CNPJ: 44.816.310/0001-54

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

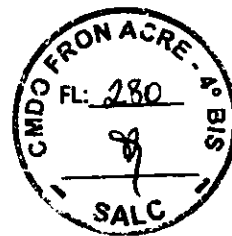
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **K. K. D. BATISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **44.816.310/0001-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:02:43 do dia 11/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

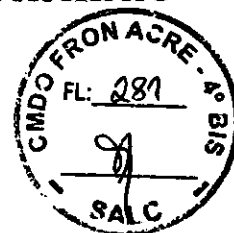
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **2XL5110423170243**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/04/2023 às 17:02) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.816.310/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

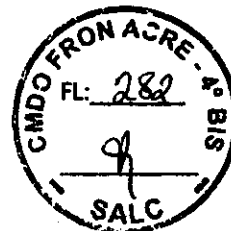
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçãodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.BCF1.4DE0.2377 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**GUTIERRES
CONTÁBIL**

JAILSON ANTÔNIO GUEDES GUTIERRES
CRC 000606/O 5



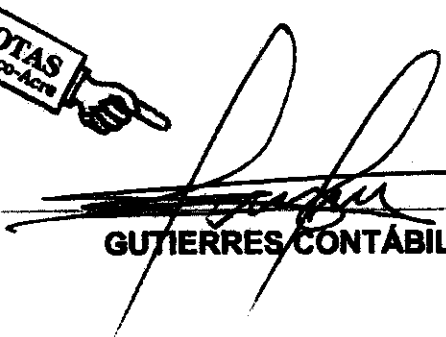
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

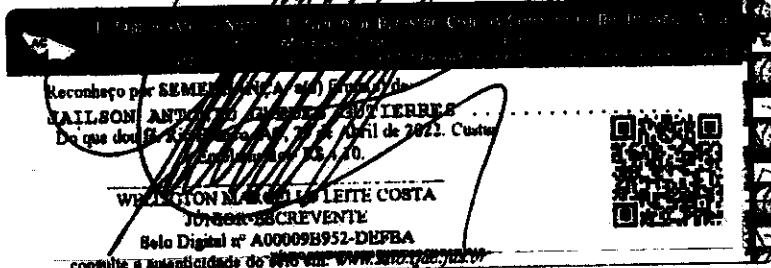
ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA OAKMONT LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 44.816.310/0001-54, SEDIADA À RUA RIO GRANDE DO SUL, 1387, BAIRRO PREVENTÓRIO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, FORNECEU PARA ESTE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE GUTIERRES CONTABIL, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 00.603.119/0001-59, COM SEDE NA RUA VALÉRIO MAGALHÃES, 131, BAIRRO BOSQUE NESTE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, OS MATERIAIS ABAIXO EXPECIFICADOS, SOB O NÚMERO DE NOTA FISCAL DE Nº.000.000.007, DETÉM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ENTREGA DE MATERIAIS PERMANENTES.

ATESTAMOS AINDA QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES SATISFATORIAMENTE E COM QUALIDADE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

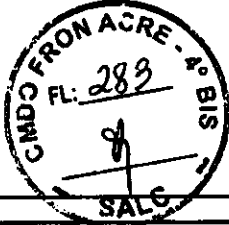
Rio Branco - Acre, Abril 29 de 2022.




GUTIERRES CONTÁBIL



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Acre			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 12200203517		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: **K. K. D. BATISTA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANÇO

Nº FCN/REMP



ACE2200076056

RIO BRANCO
Local

3 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** ____/____/____
Data Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
____/____/____
Data

☐

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
____/____/____
Data

☐

Vogal

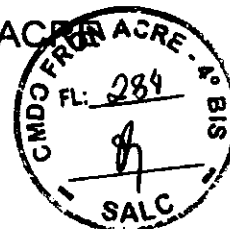
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.489-2	ACE2200076056	03/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	JAILSON ANTONIO GUEDES GUTIERRES	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[REDACTED]	KEVIN KYMURA DANTAS BATISTA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Acre



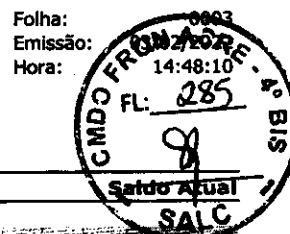
Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1086434 em 04/02/2022 da Empresa K. K. D. BATISTA LTDA, CNPJ 44816310000154 e protocolo 220014892 - 03/02/2022. Autenticação: 7D1F54800A3EDA5301471161A590DD8529A4A8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.489-2 e o código de segurança 9peO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

Empresa: K. K. D. BATISTA LTDA ME
C.N.P.J.: 44.816.310/0001-54
Insc. Junta Comercial: 12200203517 **Data:** 11/01/2022
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1387, PREVENTORIO, RIO BRANCO/AC, CEP 69900-150
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



BALANÇO DE ABERTURA 11/01/2022

Código	Classificação	Descrição	
1	1	ATIVO	
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
69	1.2.1	ATIVO IMOBILIZADO	
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	500.000,00D
939	1.2.10.200.1	KEVIN KYMURA DANTAS BATISTA SOCIO	500.000,00D
501		TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	500.000,00D
1		TOTAL ATIVO	500.000,00D
149	2	PASSIVO	
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
249	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00C
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00C
242		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.000,00C
149		TOTAL PASSIVO	500.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$
 500,00 (quinhentos mil reais)

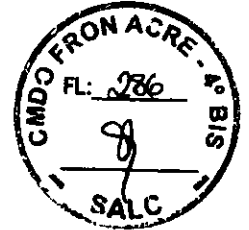
KEVIN KYMURA DANTAS BATISTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: [REDACTED]

JAILSON ANTONIO GUEDES GUTIERRES
 Reg. no CRC - AC sob o No. AC000606/O-5
 CPF: [REDACTED]

Empresa: K. K. D. BATISTA LTDA ME
C.N.P.J.: 44.816.310/0001-54
Insc. Junta Comercial: 12200203517 Data: 11/01/2022
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1387, PREVENTORIO, RIO
BRANCO/AC, CEP 69900-150

Folha:

0003



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA LÍQUIDA	<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO	<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>0,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0,00</u>

KEVIN KYMURA DANTAS BATISTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED]

JAILSON ANTONIO GUEDES GUTIERRES
Reg. no CRC - AC sob o No. AC000606/O-5
CPF: [REDACTED]

Sistema licenciado para J A G GUTIERRES - ME

 Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1086434 em 04/02/2022 da Empresa K. K. D. BATISTA LTDA, CNPJ 44816310000154 e protocolo 220014892 - 03/02/2022. Autenticação: 7D1F54600A3EDA5301471161A590DD8529A4A8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.489-2 e o código de segurança 9peO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

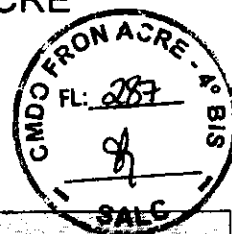

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.489-2	ACE2200076056	03/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	JAILSON ANTONIO GUEDES GUTIERRES	03/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	KEVIN KYMURA DANTAS BATISTA	03/02/2022
------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Acre



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1086434 em 04/02/2022 da Empresa K. K. D. BATISTA LTDA, CNPJ 44816310000154 e protocolo 220014892 - 03/02/2022. Autenticação: 7D1F54800A3EDA5301471161A590DD8529A4A8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.489-2 e o código de segurança 9peO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre
Junta Comercial do Estado do Acre



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa K. K. D. BATISTA LTDA, de CNPJ 44.816.310/0001-54 e protocolado sob o número 22/001.489-2 em 03/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1086434, em 04/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	KEVIN KYMURA DANTAS BATISTA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
196.650.592-20	JAILSON ANTONIO GUEDES GUTIERRES	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	KEVIN KYMURA DANTAS BATISTA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	JAILSON ANTONIO GUEDES GUTIERRES	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/02/2022



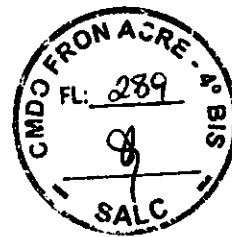
Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 04/02/2022, às 09:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juceac informando o número do protocolo 22/001.489-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ROCHELLE LIMA CATÃO

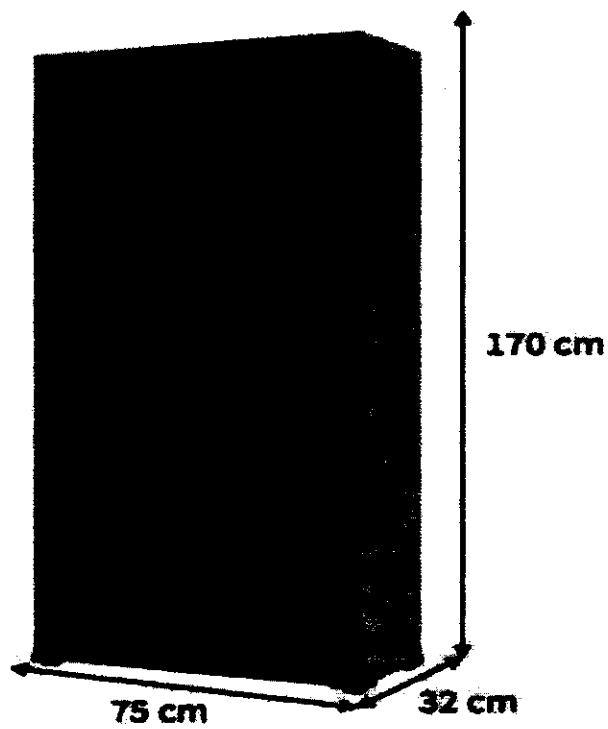
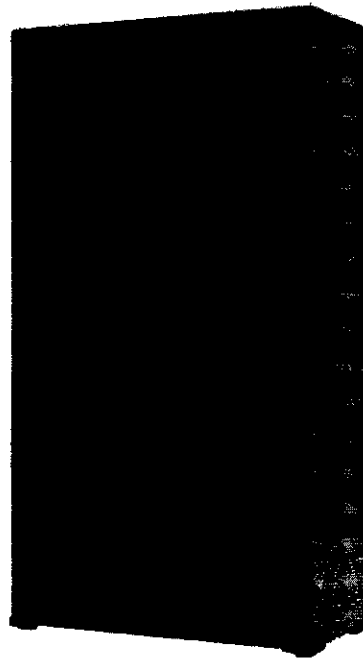
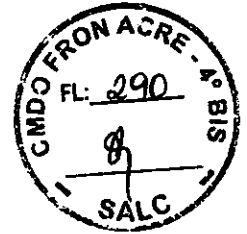
Junta Comercial do Estado do Acre

Rio Branco, sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

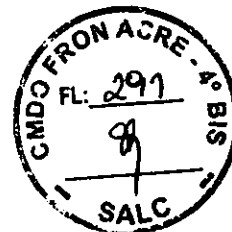


item
16

**Armário Aço Escritório Fechadura 3 Prateleiras
EA302 Cinza - Elite Aço**



Armário Aço Escritório Fechadura 3 Prateleiras EA302 Cinza - Elite Aço



Informações do Produto

Armário Aço Escritório Fechadura 3 Prateleiras EA302 Cinza

Armário de Aço EA302

ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO ORGANIZADOR

Armário de Aço 2 Portas Multiuso Organizador Escritorio 3 Prateleiras EA302

O Armário de Aço Organizador Multiuso EA301 é desenvolvido em aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o proporciona ainda mais proteção. Perfeito para a organização e funcionalidade do seu ambiente.

Ele é composto por 03 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super resistente, suporta até 30Kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, evitando assim riscos no piso. Sua porta, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC possui também reforço ômega e um perfeito acabamento que proporciona maior praticidade de uso.

Características do Produto

- Quantidade de prateleiras: 03
- Quantidade de portas: 02
- Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm)
- Chapa das travas: 20 (0,90mm)
- Dimensões (ALP/cm): 170 x 75 x 32
- Pintura: Eletrostática / Epóxi
- Peso suportado: 30Kg por prateleira

Conteúdo da Embalagem

- 02 Portas
- 03 Prateleiras
- 01 Base
- 01 Teto
- 02 Fundos
- 02 Laterais
- 02 Travas
- 01 Perfil PVC
- 04 Pés niveladores + sapatas
- 01 Kit de acessórios completo
- 01 Manual de Montagem

Armário Aço Escritório Fechadura 3 Prateleiras EA302 Cinza - Elite Aço



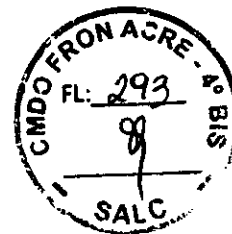
Informaç
ões
comple
mentare
s

Cor

Cinza

Material da Estrutura

Aço



MESA AUXILIAR

**60 x 40 x 80 PINTURA EPÓXI COM
RODÍZIOS**

S-0860-B



Imagem meramente ilustrativa

DESCRIÇÃO: Mesa auxiliar para preparação de medicamentos em pintura epóxi.

ESTRUTURA: Pés – Fabricados em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 3/4" x 0,90 mm de espessura.

TAMPO E PRATELEIRA: Fabricados em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura).

ACABAMENTO: Estrutura, Tampo, Prateleira – Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso.

RODÍZIOS: 4 peças, nas dimensões: 2" polegadas (50,8 mm).

DIMENSÕES: Externas: Comprimento = 640 mm, Largura = 400 mm, Altura Total = 840 mm. Prateleira e Tampo: Comprimento: 600 mm, Largura: 400 mm, Altura do nível do solo em relação ao nível do tampo = 800 mm, Altura do nível da prateleira em relação ao nível do tampo = 465 mm.

EMBALAGEM: Caixa de Papelão, nas respectivas dimensões: Comprimento = 650 mm, Largura = 430 mm, Altura = 850 mm.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Mesa Auxiliar e Rodízios.

PESO APROXIMADO PRODUTO: 5,0 Kg.

Folha de Especificações

brother
at your side**DCP-L2540DW**

Cópia • Impressão • Digitalização

Multifuncional Laser Compacto com Conexão à Rede Wireless e Impressão Duplex

Alimentador automático com capacidade para 35 páginas

Impressão duplex automática para criação de documentos frente e verso em tamanho A4 até ofício

Impressão e cópia de até 32 ppm

Impressão a partir de dispositivos móveis^o

Conectividade à rede wireless e cabeada

Impressoras Brother
Setembro de 2013**Principais características:****Velocidade de impressão e cópia**

- Impressão e cópia de alta qualidade com uma velocidade de até 32 ppm.

Conectividade à rede wireless e cabeada

- Fácil de instalar e de compartilhar em sua rede cabeada ou wireless, ou conexão local através da interface USB 2.0 de alta velocidade.

Impressão duplex automática

- Produza documentos impressos em ambos os lados da folha em tamanho A4 até ofício e reduza o consumo de papel com a impressão duplex automática.

Cópia independente

- Não necessita de um PC para fazer cópias. Funções de cópia úteis, tais como cópia de documentos de identidade, cópias agrupadas/empilhadas, redução/ampliação de documentos de 25 a 400% e cópia N em 1.

Digitalização colorida de alta qualidade

- Oferece uma variedade de recursos avançados de digitalização, tais como digitalização para diversos destinos e digitalização de documentos de identidade*.

Alimentador automático de documentos com capacidade para 35 folhas

- Ideal para copiar e digitalizar documentos de múltiplas páginas (até tamanho Ofício).

Manuseio versátil de papel

- Bandeja ajustável com capacidade para 250 folhas de papel tamanho Carta ou Ofício e mais uma entrada de alimentação manual para envelopes.

Impressão a partir de dispositivos móveis^o

- Impressão sem fio a partir de dispositivos móveis com^o: AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother iPrint&Scan (aplicativo de download gratuito), Cortado Workplace e Wi-Fi Direct^o.

Cartucho de toner de reposição de alto rendimento*

- Reduza os custos operacionais com o cartucho de toner de reposição de alto rendimento* (até 2.600 págs.^o).

Suporte ao consumidor

- 1 ano de garantia limitada.



^o Requer conexão com uma rede wireless. Visite www.brother.com.br para mais detalhes e para informações sobre disponibilidade e compatibilidade com dispositivos móveis.

* Requer compra adicional.

^o Rendimento aproximado do cartucho de toner em conformidade com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4).
* Função disponível com o uso de Brother ControlCenter.

Todas as marcas comerciais e marcas registradas mencionadas neste documento são propriedade de suas respectivas empresas. Windows, Windows Vista e o logotipo Windows são marcas comerciais ou marcas registradas da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países. AirPrint e o logotipo AirPrint, Mac e o logotipo Mac são marcas comerciais de Apple Inc., registradas nos Estados Unidos e em outros países. Google Cloud Print é uma marca registrada da Google, Inc. O uso desta marca está sujeito à permissão da Google. Cortado é uma marca registrada de Cortado AG. O logotipo PCMag.com Business Choice é uma marca registrada de Ziff Davis, Inc. É usado sob licença e reimpresso sob permissão. ©2013 Ziff Davis, Inc. Todos os direitos reservados. Todas as especificações estão sujeitas à alteração sem prévio aviso.

DCP-L2540DW

Folha de Especificações

brother
at your side

Especificações:

Método de impressão	Laser eletrofotográfico
Display LCD (tipo/tamanho)	LCD de 2 linhas
Tamanho do papel (máximo)	Bandeja de papel: até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) Entrada de alimentação manual: até 21,6 x 35,6 cm (Ofício)
Velocidade de impressão (máxima)	Até 32 ppm
Resolução de impressão (máxima)	Até 2400 x 600 dpi
Emuladores	PCL6, BR-Script3±
Memória (padrão/máxima)	32 MB / 32 MB
Capacidade de impressão duplex	Sim (tamanho A4 até ofício)
Capacidade de entrada de papel (máxima)*	Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel e uma entrada de alimentação manual para uma folha
Largura máxima de impressão	216 mm (ofício)
Capacidade de saída (máxima)*	100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima)
Alimentador automático de documentos (ADF)*	Até 35 páginas
Interfaces padrão	Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
Velocidade de cópia (máxima)	Até 32 cpm
Resolução de cópia (máxima)	600 x 600 dpi
Redução/ampliação de cópia	25 - 400 % em incrementos de 1%
Opções de cópia	Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99), cópia de documentos de identidade
Tipo de scanner	Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)
Tamanho do vidro do scanner	21,6 x 27,9 cm (A4)
Resolução de digitalização (máxima)	Óptica: até 600 x 2400 dpi ² Interpolada: até 19200 x 19200 dpi
Capacidade de digitalização para outros destinos	Arquivo, imagem, e-mail, OCR, Microsoft® SharePoint®
Visualizador de documentos/software de OCR	Nuance™ PaperPort™ 12SE com OCR para Windows®, Presto!® PageManager®9 com OCR para Mac® (mediante download)
Sistemas operacionais compatíveis ³	Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista® / Windows® 7, 8, 8.1 / Windows Server® 2003 (32 / 64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x Linux
Compatibilidade com dispositivos móveis ⁴	AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Wi-Fi Direct®
Ciclo de trabalho mensal máximo ⁵	Até 10.000 páginas por mês
Volume mensal recomendado ⁶	Até 2.000 páginas por mês
Garantia	1 ano de garantia limitada

Consumíveis e acessórios*:

TN-2340	Cartucho de toner de rendimento padrão (aprox. 1.200 páginas)*
TN-2370	Cartucho de toner de alto rendimento (aprox. 2.600 páginas)*
DR-2340	Unidade de cilindro (aprox. 12.000 páginas)*

Informação de configuração:

Código UPC	0 12502638858
Dimensões da unidade	409 x 398,8 x 317,5 mm (LxPxAl)
Peso da unidade	11,1 kg
Dimensões da caixa	566,5 x 518,2 x 434,3 mm (LxPxAl)
Peso da caixa	13,6 kg
País de origem	Vietnã
Código tarifário harmonizado	8443.31.0000

Conteúdo da caixa:

DCP-L2540DW da Brother
Cartucho de toner inicial (700 páginas)*
Cilindro DR-2340 (12.000 páginas)*
Guia de Configuração Rápida
CD-ROM de instalação (Disponível link de download para Mac OS)
Cabo de alimentação CA

2. Compatível com PostScript®3™.
3. Requer compra adicional.
4. Capacidade máxima baseada no uso de papel de 75 g/m².
5. Quantidade máxima de dpi pelo vidro do scanner, 600x600 dpi pelo alimentador automático de documentos.
6. Somente impressão via Rede a partir de Server 2003 / 2008 / 2012.
7. Requer conexão com uma rede wireless. Visite www.brother.com.br para mais detalhes e para informações sobre disponibilidade e compatibilidade com dispositivos móveis.
8. O número máximo de páginas impressas por mês pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos semelhantes da Brother. Para maximizar a vida útil do seu equipamento, recomendamos escolher uma impressora que ofereça um ciclo de trabalho bem maior que suas necessidades de impressão.
9. Fazes recomendação de páginas impressas mensalmente para obter o melhor rendimento possível e prolongar a vida útil do produto. As impressoras são projetadas para suportar o uso ocasional acima da faixa recomendada, com pouco ou nenhum efeito sobre o equipamento. No entanto, a impressão constante acima do volume recomendado pode afetar adversamente a qualidade de impressão ou a vida do equipamento. É melhor escolher sempre uma impressora com um volume de impressão recomendado apropriado que permita imprimir quantidades maiores que as previstas.
10. Rendimento aproximado de cartucho de toner em conformidade com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4).
11. O rendimento do cilindro é aproximado e pode variar de acordo com o uso.
12. Função disponível com o uso de Brother ControlCenter.

Código de barras digitalizável:



012502638858

Ao Órgão 160002 - Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS. Pregão Eletrônico N° 22023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
18	VOCÊ ESTÁ PRECISANDO ADQUIRIR UM FILTRO PARA PRODUZIR ÁGUA SEM MINERAIS. A ÁGUA QUE VOCÊ BUSCA NÃO PODE TER NENHUM TIPO DE POLUENTE E QUE OS FILTROS COMUNS NÃO DÃO CONTA DE REMOVER, COMO VÍRUS E BACTÉRIAS OU METAIS PESADOS COMO FLUÓR. VOCÊ NÃO PODE INVESTIR MUITO NOS FILTROS QUE SÃO MAIS COMPLETOS MAS GOSTARIA DE TER ACESSO AO MELHOR MÉTODO DE FILTRAGEM QUE EXISTE. A OSMOSE REVERSA AFDMA ESTÁ LANÇANDO UMA NOVA LINHA DE FILTROS DE OSMOSE REVERSA E DEIONIZADORES COMPACTOS E COM UM ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO. FILTROS PARA A PRODUÇÃO DE ÁGUA ZERADA, SEM MINÉRIOS E METAIS PESADOS, MUITO UTILIZADAS EM UMA INFINIDADE DE PROCEDIMENTOS, ENTRE ELES: PRODUÇÃO DE ÁGUA PARA AQUÁRIOS MARINHOS- PRODUÇÃO DE CERVEJA ARTESANAL- ÁGUA PARA BATERIAS- AUTOCLAVE- LABORATÓRIOS- FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO- COSMÉTICOS- ÁGUA PARA CAFÉS E BEBIDAS- SISTEMA DE OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS, FAZ ATÉ 380 LITROS DE ÁGUA BOA EM UM PERÍODO DE 24H, DEPENDENDO DA QUALIDADE DE ÁGUA DE ENTRADA. ELIMINA ATÉ 99% DE SÓLIDOS DISSOLVIDOS, CLORO, FLUÓR, MICROORGANISMOS E METAIS PESADOS; TAIS COMO O BÁRIO, O CÁDMIO, O CRÔMIO, CHUMBO E MERCÚRIO A PARTIR DE SUA ÁGUA. USE RO PURIFICADA, PODE SER USADA PARA COZINHAR, FAZER GELO, CAFÉS E PREPARAR ALIMENTOS SEM INFLUENCIAR NO SABOR FINAL. SISTEMA DE RO FÁCIL DE INSTALAR, COMPACTO E SUPER EFICIENTE. FILTRA IMPUREZAS, CONTAMINANTES, PRODUTOS QUÍMICOS E SÓLIDOS. ITENS DO FILTRO FILTRO DE RO: - TRÊS CARCAÇAS COM ETAPAS DE FILTRAGEM INDEPENDENTES PARA CADA PROCESSO DE REMOÇÃO DE ELEMENTOS DA ÁGUA- RESINA MISTA MB-400 60% ANIÔNICA 40% CATIÔNICA - 400G --- (REMOVE MAIS SILICATO DO QUE A MB475)- MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 100GPD (15 LITROS POR HORA)- CONECTORES E MANGUEIRAS- CONECTOR PARA TORNEIRA (ENTRADA DO FILTRO) DURABILIDADE DOS ELEMENTOS- MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA: 18 MESES- RESINA MISTA DURA EM MÉDIA DE 1000 LITROS (BASEADO EM TDS ABAIXO DE 50 NA ENTRADA)- CARTUCHO REMOVEDOR DE SUJEIRA E CLORO (3 MESES)- ETAPAS DE FILTRAGEM: FASE 1: REFIL DE FIBRA SINTÉTICA PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (BARRO, AREIA, ARGILA, FERRUGEM, INSETOS) E TAMBÉM REMOÇÃO DE CLORO, CLORAMINA, ODORES E AMARELAMENTO DA ÁGUA. FASE 3: ELEMENTO MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, ELIMINA VÍRUS, BACTÉRIAS, FLUÓR E OUTROS METAIS PESADOS DISSOLVIDOS. FASE 4: ESTÁGIO DE RESINA MISTA, PARA ELIMINAR O RESTO DOS METAIS PESADOS DA ÁGUA. E ASSIM A ÁGUA SAI	UNIDADE	2,00	1.316,90	2.633,98



Ao Órgão 160002 - Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS. Pregão Eletrônico N° 22023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	100% PURA.MEDIDAS:FILTRO: A: 10CM X L: 22CM X C: 40CM MARCA: FDMA FABRICANTE: FDMA MODELO/VERSÃO: MB400				
43	TIPO ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS VISOR DIGITAL PESO SUPORTADO (KG) 130 KG FUNÇÕES DO MONITOR - TEMPO - VELOCIDADE - DISTÂNCIA - CALORIAS - PROGRAMA - BATIMENTOS CARDÍACOS (HAND GRIP) VELOCIDADE MÍNIMA 1 KM/H VELOCIDADE MÁXIMA 16 KM/H DOBRÁVEL SIM MATERIAL AÇO CARBONO CARACTERÍSTICAS GERAIS - 3 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO - MOTOR: 2.5HP - 9 PROGRAMAS PREDEFINIDOS DE VELOCIDADE - MONITOR LCD DE 5 POLEGADAS - 8 AMORTECEDORES - PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ - RODÍZIOS / RODINHAS FACILITAM O DESLOCAMENTO - 2 PORTA-COPOS TAMANHO DA LONA (CM) 128 X 43 PESO 37,5 KG TAMANHO ALTURA 133CM; LARGURA 171CM; COMPRIMENTO 72CM VOLTAGEM BIVOLT COR PRETO MARCA: DREAM CONCEPT FABRICANTE: DREAM CONCEPT MODELO/VERSÃO: 7299	UNIDADE	2,00	3.250,01	6.500,02



Valor total da proposta 9.134,00

O valor total dessa proposta é de R\$9.134,00 (nove mil e cento e trinta e quatro reais).

GMTOP - Razão Social: Augusto Cesar Makoul Gasperin - CNPJ: 09.263.279/0001-70 - Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR - CEP: 80.045-390 - Telefone/WhatsApp: (41) 30263182

Ao Órgão 160002 - Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS. Pregão Eletrônico N° 22023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------

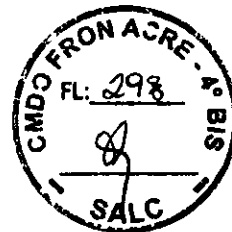
Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 22060-4

Agencia: 1622-5

Validade da proposta: 90 dias



Ao Órgão 160002 - Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS. Pregão Eletrônico N° 22023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Observações:

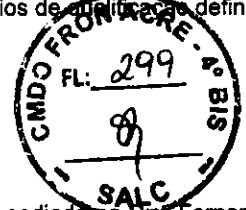
Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: Conforme edital

Prazo de garantia: Conforme edital



A microempresa Augusto Cesar Makoul Gasperin, nome fantasia GMTOP, sob o CNPJ 09.263.279/0001-70, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 - Bairro Alto da XV - CEP 80045-390 - Curitiba - Paraná, representada por seu representante legal Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade [REDACTED], CPF nº [REDACTED], DECLARA, declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - c) Não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
 - e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
 - f) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.
 - g) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
 - h) Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
 - i) Declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
 - j) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - k) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - l) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - m) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
 - n) Declara que o produto a ser entregue é de primeira qualidade e atende plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, manuseio, embalagens, armazenamento, de 1ª qualidade, nos termos da lei específica para cada caso e produto.
 - o) Declara, sob as penas da lei, que não possui sócio, gerente ou diretor que seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros do Órgão licitante e nem de servidores que sejam ocupantes de cargo de direção ou chefia.
- DECLARA, para fins do disposto no 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- q) A empresa declara que inexistem fatos supervenientes e impeditivos.
 - r) A empresa declara, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Declaramos que: no preço ofertado estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado

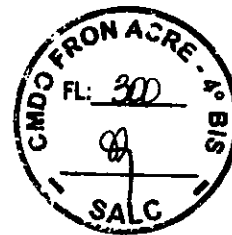
s) DADOS PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

GMTOP - Razão Social: Augusto Cesar Makoul Gasperin - CNPJ: 09.263.279/0001-70 - Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR - CEP: 80.045-390 - Telefone/WhatsApp: (41) 30263182

Ao Órgão 160002 - Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS. Pregão Eletrônico N° 22023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Augusto Cesar Makoul Gasperin - ME
CNPJ 09.263.279/0001-70
Rua Fernandes de Barros, 525 - Bairro Alto da XV - CEP 80045-390 - Curitiba - Paraná
Proprietário/diretor: Augusto Cesar Makoul Gasperin
Identidade: 6.569.917-6
CPF: [REDACTED]
Telefone/WhatsApp: (41) 3026-3182
E-mail: atendimento.gmtop@gmail.com



Dados Bancários:
Banco do Brasil: AG: 1622-5 - C/C: 22060-4

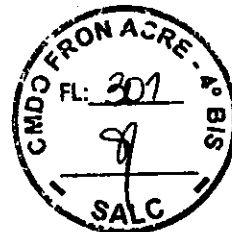
CURITIBA, 14 de Abril de 2023

Representante Legal

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN

RG:801390

CPF: [REDACTED]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.263.279/0001-70 DUNS®: 895643589
Razão Social: AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
Nome Fantasia: G. M. TOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2023
FGTS	Validade:	19/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

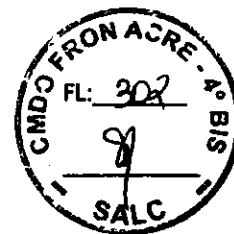
Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/01/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/02/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 17:34:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**
CNPJ: **09.263.279/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

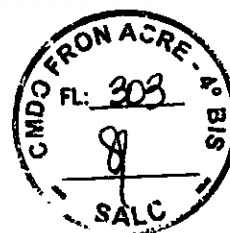
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/04/2023 às 17:34) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.263.279/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.C470.BC9E.3296 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPARIN**

CPF/CNPJ: **09.263.279/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:34:40 do dia 11/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **0AAJ110423173440**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

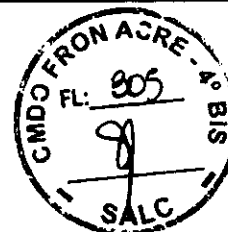


Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2023

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – FORNECIMENTO**

Atestamos que a empresa **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.263.279/0001-70**, estabelecida no endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, Bairro Alto da XV, CEP: 80045390, na Cidade de Curitiba/PR, forneceu para o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos, Unidade da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.781.055/0001-35**, os materiais objetos da (s) Nota (s) de Empenho: **2022NE2604**, descritos abaixo:

ITEM	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ESPECTOFOTÔMETRO, TIPO DIGITAL, TENSÃO 220 V, COMPRIMENTO ONDA 200 A 1.000 NM, POTÊNCIA 100 W.	01	UN

Atestamos, ainda, que os referidos materiais foram fornecidos de forma satisfatória e que, até o momento, **NADA CONSTA** em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

REGISTRO Nº 007/SQF/2023.

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2023.

Paulo Roberto Barcelos da Silva
Matrícula 0463904-0

Chefe da Seção de Qualificação de Fornecedores
Tel: (021)3836-2152 / E-mail: paulo.barcelos@fiocruz.br



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS FERREIRA PINTO**, Chefe da Seção de Qualificação de Fornecedores Substituto(a), em 21/01/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

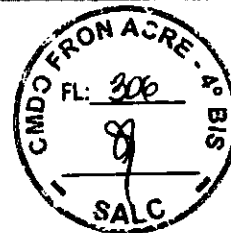
[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2416529 e o código CRC A4D80878.

Gestor: COGEAD/DECOM/SEAC/SQF

Versão: 00 - Setembro/2020

Referência: Processo nº 25380.000168/2023-13

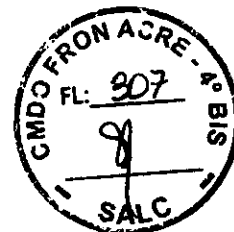


El nº 2416529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.251.345

CNPJ: 09.283.279/0001-70

Nome: AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN

Reservado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadeo.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 919/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:57 do dia 24/03/2023.

Código de autenticidade da certidão: 08E9B17130BD454E666E010B861C7C1666

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/06/2023 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029058703-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.263.279/0001-70
Nome: **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**

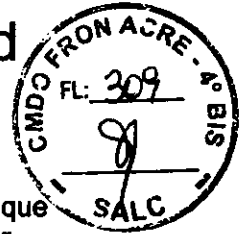
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

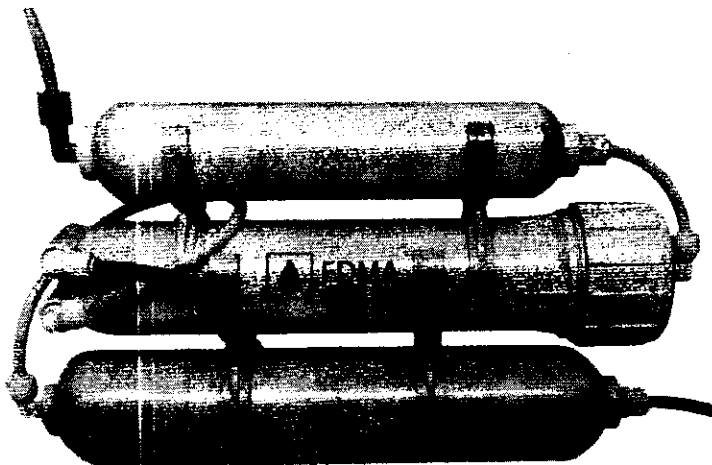
Válida até 10/05/2023 - Fornecimento Gratuito

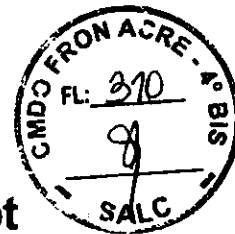
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Filtro Osmose Reversa 3 Estágios 100Gpd Resina Mb400 N/A - Fdma Filtros



Você está precisando adquirir um filtro para produzir água sem minerais A água que você busca não pode ter nenhum tipo de poluente e que os filtros comuns não dão conta de remover, como vírus e bactérias ou metais pesados como flúor. Você não pode investir muito nos filtros que são mais completos mas gostaria de ter acesso ao melhor método de filtragem que existe, a osmose reversa. A FDMA está lançando uma nova linha de filtros de osmose reversa e deionizadores compactos e com um ótimo custo benefício. Filtros para a produção de água zerada, sem minérios e metais pesados, muito utilizadas em uma infinidade de procedimentos, entre eles:- Produção de água para aquários marinhos- Produção de cerveja artesanal- Água para baterias- Autoclave- Laboratórios- Farmácias de manipulação- Cosméticos- Água para cafés e bebidas. Sistema de Osmose Reversa 3 estágios, faz até 380 litros de água boa em um período de 24h, dependendo da qualidade de água de entrada. Elimina até 99% de sólidos dissolvidos, cloro, flúor, microrganismos e metais pesados, tais como o bário, o cádmio, o crômio, chumbo e mercúrio a partir de sua água. Use RO purificada, pode ser usada para cozinhar, fazer gelo, cafés e preparar alimentos sem influenciar no sabor final. Sistema de RO fácil de instalar, compacto e super eficiente. Filtra impurezas, contaminantes, produtos químicos e sólidos. Itens do Filtro Filtro de RO: - Três Carcaças com etapas de filtragem independentes para cada processo de remoção de elementos da água- Resina Mista MB-400 60% aniônica 40% catiônica - 400g ---- (Remove mais silicato do que a MB475)- Membrana de Osmose Reversa 100gpd (15 litros por hora)- Conectores e mangueiras- Conector para Torneira (entrada do filtro) Durabilidade dos elementos: Membrana de Osmose Reversa: 18 meses Resina mista dura em média de 1000 litros (baseado em TDS abaixo de 50 na entrada) Cartucho removedor de sujeira e cloro (3 meses) Etapas de filtragem: Fase 1 : Refil de fibra sintética para retenção de partículas (barro, areia, argila, ferrugem, insetos) e também remoção de cloro, cloramina, odores e amarelamento da água. Fase 3 : Elemento Membrana de osmose reversa, elimina vírus, bactérias, flúor e outros metais pesados dissolvidos. Fase 4 : Estágio de resina mista, para eliminar o resto dos metais pesados da água, e assim a água sai 100% pura. Medidas: Filtro: A: 10cm x L: 22cm x C: 40cm





Esteira Ergométrica Eletrônica Dream Concept 2.5 com 6 Funções, 8 Amortecedores e 3 Níveis de Inclinação

Esteira Eletrônica Dream Concept 2.5

Manter a forma e o preparo físico sem sair de casa ficou mais fácil com a ajuda da **Esteira Eletrônica Dream Concept 2.5**. Com esse equipamento, você poderá acompanhar diversas informações de seus treinos, além de diversificá-los, melhorando seu desempenho. E não se preocupe com o espaço, pois ela é dobrável, facilitando para guardar.

Display LCD 5"

A Dream Concept 2.5 permite acompanhar as informações do treino em um Monitor LCD de 5". O equipamento oferece a indicação de tempo, velocidade, distância, caloria, batimentos do coração (com hand grip) e 9 programas pré-definidos de velocidade. Ao lado do painel, há dois porta copos, para ter a hidratação do seu treino sempre ao fácil alcance.

Regulador de inclinação

O regulador de inclinação desta **esteira ergométrica da Dream Concept**, localizado na parte inferior, permite que você escolha entre 3 níveis diferentes, para simular pequenas subidas e avançar um pouco mais no grau de dificuldade de suas caminhadas. Para completar, possui 8 amortecedores para diminuir o impacto nos treinos e alcança a velocidade máxima de 16 km/h.

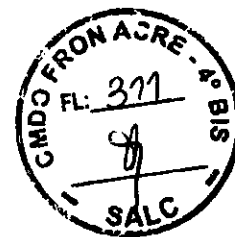
Seja na academia ou em casa, o importante é praticar exercícios físicos. Aliás, é fundamental, ainda mais escolher o equipamento ideal: Esteira Ergométrica Eletrônica Dream Concept 2.5!

Pode utilizar tranquilamente no seu dia a dia porque esse equipamento conta com 8 amortecedores, tornando a prática muito mais confortável, segura e estável. São 6 funções para que você saiba quais foram as calorias gastas na atividade, bem como o nível de batimento cardíaco, tempo e distância.

Informações que são visualizadas no lindo display LCD de 5", sendo que, ao seu lado, há dois porta-copos para deixar tudo mais prático e conveniente para você.

Por falar em praticidade, é importante destacar que, sendo dobrável e com rodinhas, a esteira Dream Concept 2.5 é facilmente colocada em qualquer canto, e você se desloca com tranquilidade pelos cômodos da sua casa. Demais!

Tipo



Elétricas e Eletrônicas

Visor

Digital

Peso suportado (kg)

130 kg

Funções do monitor

- Tempo
- Velocidade
- Distância
- Calorias
- Programa
- Batimentos cardíacos (hand grip)

Velocidade mínima

1 km/h

Velocidade máxima

16 km/h

Dobrável

sim

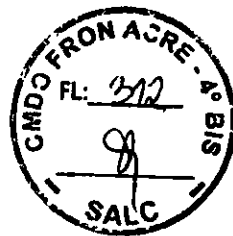
Material

Aço Carbono

Características Gerais

- 3 níveis de inclinação
- Motor: 2.5HP
- 9 programas predefinidos de velocidade
- Monitor LCD de 5 polegadas
- 8 amortecedores
- Pintura: eletrostática a pó
- Rodízios / rodinhas facilitam o deslocamento
- 2 Porta-copos

Tamanho da Lona (cm)



128 x 43

Peso

37,5 kg

Tamanho

Altura 133cm; Largura 171cm; Comprimento 72cm

Voltagem

Bivolt

Cor

Preto





COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS (4ª Companhia de Fronteira/1959)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Razão Social: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP - CNPJ/MF: 20.965.430/0001-55 - Inscr.Est: 062-474.823-0079

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, Nº 1959 - LOJA 13 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.035-560 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Tel./Fax: (31) 3482-4955 / 3466-2763 - E-mail: cormed@cormed.com.br - cormed2@cormed.com.br - vendas@cormed.com.br

Dados do Representante Legal da Empresa: Nome: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - CPF: [REDACTED] Cargo/Função: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RG nº: M-1658487 - Expedido por: SSPMG - Naturalidade: BELO HORIZONTE - Nacionalidade: BRASILEIRO - Estado Civil: DIVORCIADO

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1727 - APTO 504 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.035.560 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Senhor Pregoeiro: Segue proposta que faz a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, para apresentação abaixo discriminada:

PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL

ITEM	QT	MATERIAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	02	KIT PAINEL DE SENHAS: 1 PAINEL DE SENHA ATENDIMENTO COM CONTROLE; - 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V); 1 CONTROLE CHAMADOR DE SENHA; 1 DISPENSADOR BICO DE PATO VERMELHO; 2 BOBINAS 2000 SENHAS 3 DÍGITOS ATENDIMENTO COMUM VERMELHO; 1 PLACA RETIRE SUA SENHA ATENDIMENTO COMUM VERMELHO; DISPLAY COM 4 DÍGITOS; LEDS EM SMD DE ALTO BRILHO; OPÇÕES DE CHAMADAS COM LETRAS IDENTIFICADORAS; CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PAINEL DE SENHA: 24 X 14CM; TAMANHO DOS DÍGITOS DO PAINEL DE SENHA: 6,5 X 4CM; TENSÃO DE OPERAÇÃO DO PAINEL DE SENHA: 7.5 VDC (CORRENTE CONTÍNUA); DIMENSÕES APROXIMADAS DO DISPENSADOR BICO DE PATO: 14,5 X 22 X 5CM.	MARCA PRÓPRIA CORMED CO-657BI	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
TOTAL: (MIL E QUINHENTOS REAIS)					R\$ 1.500,00

Conforme Edital

Conforme Edital

Conforme Edital.

Conforme Edital

SIMPLES NACIONAL EPP

Conforme Edital.

Conforme Edital.

Procedência Nacional

Conforme edital

Razão Social: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP - CORMED CNPJ/MF: 20.965.430/0001-55

End: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959 LOJA 13 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.035-560 - Cidade: B. HTE - MG. Tel./Fax: (31)

3482-4955 / 3466-2763 - E-mail: cormed@cormed.com.br , cormed2@cormed.com.br , vendas@cormed.com.br

Banco: BANCO DO BRASIL S/A - Agência: 3609-9 C/C: 852.256-1

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO CPF: 391.692.006-53 - Cargo/Função: Diretor e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RG nº: M1658487 - Expedido por: SSPMG - Naturalidade: B. Hte. - Nacionalidade: BRASILEIRO - ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1727 APTO 504 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.035.560 - Cidade: B. HTE/MG.

Declaro ter pleno conhecimento do teor do edital referente a este pregão, principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Concordamos

Declaramos que o(s) objeto(s) serão entregue (s) **estritamente de acordo com as especificações**, condições, exigências constantes do Termo de Referência do Edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e Contrato.

Tendo divergências entre nossa proposta e o edital prevalece prazos, condições, e outros do edital e etc. Declaramos estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados: Declaro que nos preços propostos encontram-se **incluídos todos os tributos**, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, impostos, tributos, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

NOSSOS PRODUTOS SÃO CONFECCIONADOS SOB ENCOMENDA DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO CLIENTE/EDITAL

BELO HORIZONTE, 03 DE ABRIL DE 2023

20.965.430/0001-55
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO - DIRETOR EMPRESÁRIO - CPF: 391.692.006-53 ID: M 1.658.487

CORMED

RAZÃO SOCIAL: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO-EPP -CNPJ: 20.965.430/0001-55 / Inscr.Est: 062-474.823-0079

Rua: Conselheiro Lafaite, 1959, Loja 13 - Sagrada Família Fone: (31) 3482-4955 / 3466-2763 - CEP: 31.035.560 - B. Horizonte - MG

www.cormed.com.br / cormed@cormed.com.br / cormed2@cormed.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.965.430/0001-55 DUNS®: 900048687
Razão Social: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO
Nome Fantasia: CORMED ELETROMEDICINA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/04/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2023
FGTS	Validade:	22/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

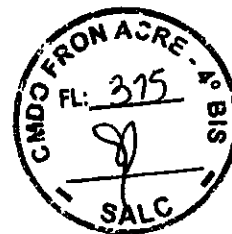
Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/08/2023
Receita Municipal	Validade:	12/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 17:45:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO
CNPJ: 20.965.430/0001-55

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

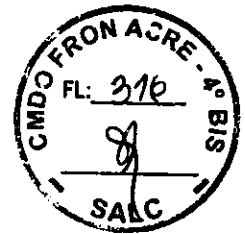
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**

CPF/CNPJ: **20.965.430/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:45:47 do dia 11/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **DHDN110423174547**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

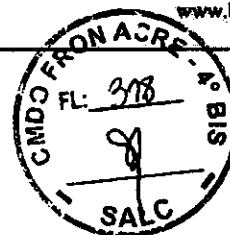


Certifico que nesta data (11/04/2023 às 17:46) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.965.430/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.C729.7524.A993 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

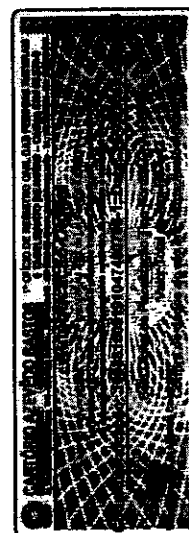
Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP**, inscrita sob o CNPJ: 20.965.430/0001-55 com sede a Rua Conselheiro Lafaete, nº 1959 loja 13, Bairro Sagrada família, Belo Horizonte/MG, nos forneceu equipamentos e nos presta alguns de seus serviços, como descrito abaixo:

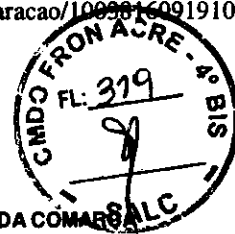
MÓDULOS DE HARDWARE E SOFTWARE INSTALADOS EM Nº UNIDADES		
PAINEIS DE SENHA	CHAMADORES DE GUICHÊS ATENDIMENTO	IMPRESSORAS DE SENHA
134	570	134

Por fim, atestamos que os referidos serviços estão sendo executados de acordo com o previsto em contrato.

Brasília, 13 de setembro de 2019.


Felipe Bergmann de Castro
CPF nº 015.617.561-48
Banco de Brasília - BRB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2020 14:08:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100381609191047480786-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

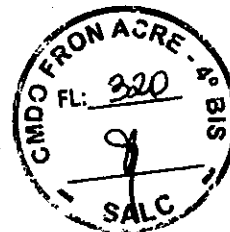
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1aa5a9cf1322efa2aa7d1bf16adbaaaebe5d8e2946666b50ee12006efdfdd2d8fad40d77ad01ce12b29c6e
dd9de5bb60f6b1f657ac30ab76519ed4c677e9909



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Item 19



CORMED / WINNER

Display+BicoDePatoAcreAC.docx

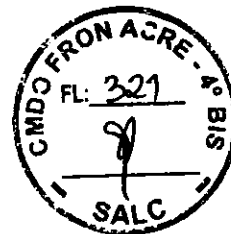
CORMED

CORMED

MANUAL DE OPERAÇÃO e Manutenção.

Painel Eletrônico de Senhas e Bico de Pato.

Modelo: CO-657BI



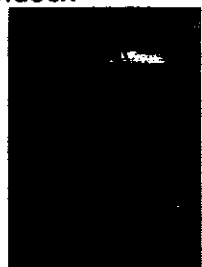
CORMED / WINNER

Display+BicoDePatoAcreAC.docx

CORMED



Painel de Senhas



C.Chamada



Bico de Pato



Bobina Senha

DISPLAY DE SENHAS :

Display de Senhas com indicação de Senhas Chamadas e Número do atendente.

- Dimensão: 24 x 14 cm aproximado – peso aproximado 200 gramas.
- Caixa plástica em ABS preta e acrílico difusor vermelho Eletrônico frontal anti-reflexo.
- Memória para última senha chamada, na falta de energia.
- Suporte em aço com pintura a pó eletrostática preta.
- Dígitos de 6,5 x 4 cm e visibilidade de 40 metros mínima.
- 3 Dígitos para Senhas .
- Dígitos de cor vermelha.
- Avança retrocede , liga , desliga, chama nova senha e etc.
- Beep com ajuste de volume.
- Controle remoto 433 Mhz alcance mínimo de 20 metros, sem barreiras, bateria de 12 volts.
- Controle remoto 433 Mhz ajustador com bateria de 12 volts.
- Chamada de senhas por controle remoto 433 Mhz, bateria de 12 volts.
- Chave liga-desliga.
- Comunicação sem fio.
- Alimentação bivolt automático 80 a 240 volts.

CONTROLE REMOTO CHAMADOR DE SENHAS - SEM FIO 433Mhz e Bateria de 12 Volts:

- Tecla Chama, Repete, avança, recua, zera, próxima senha.
- Quantidade 01 peça
- Sem fio alcance mínimo de 30 metros sem barreiras.
- Bateria interna de 12 volts, já instalada, acompanha o produto.

BICO DE PATO PARA SENHAS NORMAL E PREFERENCIAL:

- 01 Bicos de Pato para 02 tipos de serviços.
- Senhas de 001 a 999.
- Fixação na parede.
- Cor vermelho.

BOBINA SEQUENCIAL:

- 02 Bobinas rolo de Papel PRE-NUMERADO.
- NUMEROS DE 000 A 999 , 2 vezes com 2.000 números por rolo.
- Para uso no Bico de pato.



HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI
CNPJ- 07.590.023/0001-42
INSC. ESTADUAL - 062.378421.0088
NSC -MUNICIPAL -19675200168

AO,
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/ 4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA/1956)
(BATLÃO PLÁCIDO DE CASTRO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO ADM. Nº 65323.013042/2022/27

HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI
CNPJ 07.590.023/0001-42
ENDEREÇO AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO
BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130
FONE: (31) 2552-5661 / (31) 2552-7088
WHATSAPP: (31) 97317-1016
licitação@handlifehospitalar.com.br
comercial@handlifehospitalar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	MARCA	VALORUNITARIO	VALORTOTAL
20	CAMA ELÁSTICA PARA REABILITAÇÃO (TRAMPOLIM) – 1 METRO. MARCA: HL	02	UNI	HL	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00
21	TRAVESSEIRO CLÍNICO COM REVESTIMENTO ESPUMA EM COURVIN IMPERMEÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM MARCA: SÓ ESPUMA	05	UNI	SÓ ESPUMA	R\$ 146,76	R\$ 733,80
22	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LED 650NM/808N. MARCA: PONCE	05	UNI	PONCE	R\$ 1.336,00	R\$ 6.680,00
25	SUPORTE ARTICULADO PARA LÂMPADA INFRAVERMELHO. MODELO: SEM LÂMPADA, SUPORTE PARA INFRAVERMELHO; PEDESTAL E RODAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA; RODÍZIOS DE PLÁSTICO; MODELO: PEDESTAL; AJUSTE DE ALTURA DA COLUMA DO SUPORTE; HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DA LUZ; REGULAGEM DE ALTURA: MÍNIMO 1,40 M /	05	UNI	HL	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00



	MÁXIMO: 1,80 M; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DA LÂMPADA: 110 OU 220 V; POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 0 A 150 KW; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO; REGIME DE TRABALHO: 40 MINUTOS LIGADO 10 MINUTOS DESLIGADO; MANUAL DE INSTRUÇÕES ILUSTRATIVO. MARCA: HL					
31	TORRE EXPOSITOR/ SUPORTE HALTER EM METAL COR BRANCO. SUPORTE PARA 20 HALTERES DE CHÃO (TORRE) CAPACIDADE PARA 10 PARES DE HALTERES (20 UNIDADES) COM GANCHO PARA COLOCAR O HALTER REVESTIDO DIMENSÕES DO SUPORTE DE 0,50 X 0,50 X 1,24 (C X L X A) MARCA: HL	02	UNI	HL	R\$ 679,36	R\$ 1.358,72
35	MARTELO NEUROLÓGICO: PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS; CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA (PONTAS REDONDA); ESCOVA ROSQUEADA NO CABO; AGULHA INSERIDA NA CABEÇA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19 CM. MARCA: MD	02	UNI	MD	R\$ 68,20	R\$ 136,40

VALOR TOTAL: R\$ 11.668,92 (Onze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos.

Validade da Proposta – 90 DIAS

Condição de pagamento: CONF.EDITAL

Frete/ Imposto: Inclusos

Garantia dos produtos: CONF. EDITAL

Prazo de entrega: CONF.EDITAL

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: CONF. EDITAL

DADOS BANCÁRIOS:

BANCOSANTANDER

Agência: 4230

ContaCorrente:13000647-8

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA – DIRETOR

RGMG3.935.861

CPF [REDACTED]

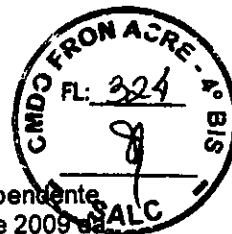
Declaramos que conhecemos e concordamos com todas as cláusulas que regem as quais submetemos integral e incondicionalmente.

Declaramos que nos preços ofertados já se acham incluídos todos os tributos, fretes, embalagens, descarregamento, seguros e todos os demais encargos que porventura possam recair sobre o fornecimento do material ofertado.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa N° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaro, que não se enquadra na vedação constante do art. 2º inciso VI da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Declaramos aceitar todas as condições do presente Pregão, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, ao qual nos sujeitamos em todos os seus termos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;

Declaramos que caso solicitado treinamento para manuseio de equipamentos será fornecido pela empresa Hand Life apenas treinamento online, devido as normas do covid.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

BELO HORIZONTE, 03 DE ABRIL DE 2023.

HAND LIFE
SUPRIMENTOS
MÉDICOS E
FISIOTERÁPICOS
EI:07590023000142

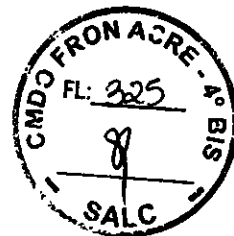
Assinado de forma digital por
HAND LIFE SUPRIMENTOS
MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS
EI:07590023000142
Data: 2023.04.04 12:45:51
+03'00'

-BEKEMBAUERMARTINSCAPANEMA

RG

CPF

DIRETOR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.590.023/0001-42 DUNS®: 898256493
Razão Social: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA
Nome Fantasia: HAND LIFE
✓ Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/07/2023

TS Validade: 19/04/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

R. Estadual/Distrital Validade: 27/04/2023

Receita Municipal Validade: 04/05/2023

V - Qualificação

VI - Qualificação Técnico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 18:17:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA**
CNPJ: **07.590.023/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

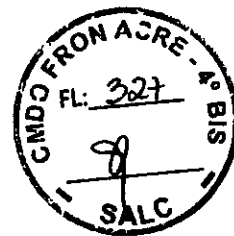
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (01/06/2022) - **GRUPO HOSPITALAR CONCEICAO**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.590.023/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:17:18 do dia 11/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

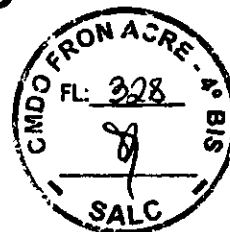
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FW8L110423181718**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/04/2023 às 18:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.590.023/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.CE9F.B6D6.1903 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



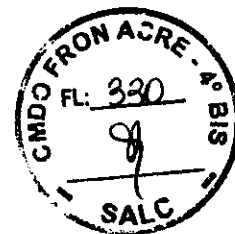
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FSPDS/SSPDS, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo CEP.: 60325-003, Fortaleza-Ceará, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI**, portadora do C.N.P.J sob o n.º 07.590.023/0001-42, sediada à Av. Barbacena, 254, Bairro Barro Preto – Belo Horizonte/MG CEP: 30.190-130, atendeu de forma eficiente ao fornecimento de 12 (doze) Esteiras elétricas ergométricas profissionais movement, para atender as demandas da Assessoria de Assistência Biopsicossocial ABIPS/SSPDS.

Por fim, declaramos que à Empresa **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI**, cumpriu todas as exigências estabelecidas no processo de aquisição do FSPDS, por meio do Pregão Eletrônico 20220014-SSPDS, processo VIPROC n.º 00997048/2022, não havendo até a presente data nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Fortaleza – CE, 27 de setembro de 2022.
Assinado de forma digital por
FRANCISCO VANDERLAN
CARVALHO VIEIRA
FILHO:74398067353
Dados: 2022.09.27 15:53:48 -03'00'

Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho
Gerente Geral do FSPDS e Ordenador de Despesa


Borintecs**Proposta de Preços**

São Carlos, 03 de Abril de 2023

Referência: Edital do Pregão nº 022023

S.r.(a). Pregoeiro (a),

A Empresa Peterson José Bernardo, sediada na Rua Anita Stella, 461, Compl. 22- Vila Celina – São Carlos – SP, CEP 13566-447 inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.348.250/0001-90, neste ato representado por Peterson José Bernardo, abaixo assinado, propõe ao COMANDO DE FRONTEIRA ACRE 4 BIS a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Item	Quant.	Valor Unitário	Total	Marca/Modelo
24	02	R\$ 3.798,00	R\$ 7.596,00	MMOptics/Recover Ilib
Descrição				
Laserterapia de Baixa Intensidade aplicada a Fisioterapia envolve o conceito de aplicação da luz em comprimentos de ondas conhecidos para promover analgesia, diminuição do processo inflamatório, biomodulação e aceleração do processo de cicatrização, com as vantagens de ser uma técnica não-invasiva, sem efeitos colaterais e poucas contraindicações, além de extremamente eficiente no alívio da dor e aceleração do processo de cicatrização dos pacientes acometidos. Efeitos do LASER • Efeito Bioquímico • Efeito Bioenergético • Estimulo a micro circulação • Efeito analgésico • Efeito anti-inflamatório • Efeito antiedematoso • Efeito de bioestimulação • Aumento de fibroblastos e consequentemente de fibras colágenas • Regeneração de vasos sanguíneos • Aumento de repitelização Indicações • Lesão ligamentar • Tendinite • Epicondilite • Bursites • Hérnia de disco • Disfunção temporomandibular • Esporão de calcâneo • Fascíte plantar • Artrite reumatoide • Artrose • Fibromialgia • Paralisia Facial • Incontinência Urinária • Acupuntura Laser • Cicatrização de feridas • Queimaduras • Úlcera Diabética • Úlcera Varicosa Acessórios • 1 Óculos de proteção que bloqueia os 2 comprimentos de onda - 660nm - 780nm ou 808nm (Profissional) • Óculos de segurança bloqueador (Paciente) • Protocolos de fisioterapia (via Aplicativo no Play Store - MMO Protocolos) • Ponta para Acupuntura (Item opcional) Características Técnicas • Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA • Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas • Tempo para carga completa: 60 - 120 minutos • Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~ /50-60Hz Vs: 9V/1,2A • Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP) • Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm² • Comprimento de onda: 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infravermelho)				

Item	Quant.	Valor Unitário	Total	Marca/Modelo
45	02	R\$ 4.748,00	R\$ 9.496,00	MMOptics/Laser DUO Ilib
Descrição				
Laser portátil, leve e prático. Contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, Laser vermelho e Laser infravermelho. Atualmente a Laserterapia tem atuado nas diferentes especialidades da Odontologia como uma ferramenta tecnológica				

Razão Social: Peterson Jose Bernardo – ME.

Rua Anita Stela, 461 Compl. 22 A – Vila Celina – São Carlos – São Paulo - CEP 13666-447
CNPJ 38.348.250/0001-90 – Inscrição Estadual 637.533.903.112 – Inscrição Municipal 90.710
Telefone: (16) 991145314 – E-mail berintecs@yahoo.com.br



indispensável. A utilização dessa Terapia Fotônica, associada aos mais diferentes procedimentos odontológicos, proporciona maior conforto aos pacientes e maior confiabilidade no trabalho do cirurgião-dentista. Efeitos do Laser • Reparação tecidual (bioestimulação) • Analgesia e desinflamação • Aceleração da cicatrização pós cirúrgica e ferimentos • Diminuição do edema, hematoma e escaras • Redução antimicrobiana Indicações • Mucosite oral • Terapia Fotodinâmica (PDT) • Herpes Zoster • Nevralgia do trigêmeo • Paralisia facial • Dores articulares • Inflamações em geral • Lesões da mucosa oral • Hipersensibilidade dentinária • Aftas e Candidíase • Dor e disfunção de ATM • Herpes simples labial recorrente • Tratamento periodontal • Dentística restauradora • Tratamento ortodôntico • Tratamento endodôntico • Língua geográfica • Líquen plano oral • Pós-operatório cirúrgico • Pós-operatório de implantes • Queilite Angular • Trismo • Xerostomia • Cefaleia • ILIB Acessórios • 1 Óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (Profissional) (apenas 1 óculos atende os 2 comprimentos de onda do equipamento) • 1 Óculos de segurança bloqueador (Paciente) • Protocolos de odontologia (via Aplicativo no Play Store - MMO Protocolos) Características Técnicas • Alimentação: Bateria de-Li-Ion 7,6V/700mA • Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas • Tempo para carga completa: 60 – 120 minutos • Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz | Vs: 9V/1,2 A • Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP) • Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm² • Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho) Acompanha pulseira ILIB

- b) Valor Total da Proposta R\$ 17.092,00 (Dezeste Mil e Noventa e Dois Reais)
- c) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação.
- d) O prazo de entrega é de acordo com Termo de referência.
- e) Prazo de validade da proposta: é de acordo com Termo de referência.
- f) Garantia: é de acordo com Termo de referência.
- g) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim Peterson José Bernardo, Carteira de identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] Proprietário e responsável legal desta empresa.
- h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

i) Pagamento através de depósito em conta:

Banco 077 – Banco Inter S.A.

Agencia 0001

Conta 7811393-8

Peterson Jose Bernardo

CNPJ 38.348.250/0001-90

Peterson Jose Bernardo
Proprietário

Razão Social: Peterson Jose Bernardo – ME.

Rua Anita Stela, 461 Compl. 22 A – Vila Celina – São Carlos – São Paulo - CEP 13666-447
CNPJ 38.348.250/0001-90 – Inscrição Estadual 637.533.903.112 – Inscrição Municipal 90.710
Telefone: (16) 991145314 – E-mail berintecs@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Peterson Jose Bernardo, como representante devidamente constituído de Peterson Jose Bernardo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.348.250/0001-90, situada à Rua Anita Stella, 461 Compl. 22 A, São Carlos - SP, inscrito no CPF nº [REDACTED] e portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023 do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, DECLARA expressamente que:

Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Carlos, 03 Abril de 2023

Peterson Jose Bernardo
Proprietário

Razão Social: Peterson Jose Bernardo – ME.

Rua Anita Stela, 461 Compl. 22 A – Vila Celina – São Carlos – São Paulo - CEP 13666-447
CNPJ 38.348.250/0001-90 – Inscrição Estadual 637.533.903.112 – Inscrição Municipal 90.710
Telefone: (16) 991145314 – E-mail berintecs@yahoo.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.348.250/0001-90
Razão Social: PETERSON JOSE BERNARDO
Nome Fantasia: BERINTECS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2023
FGTS	Validade:	30/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/04/2023
Receita Municipal	Validade:	13/06/2023

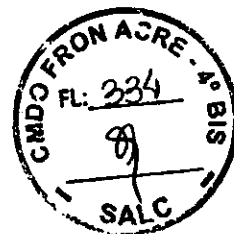
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 18:15:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PETERSON JOSE BERNARDO**
CNPJ: **38.348.250/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (12/04/2023 às 18:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.348.250/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6437.1F59718A.F104 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PETERSON JOSE BERNARDO**

CPF/CNPJ: **38.348.250/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:15:12 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

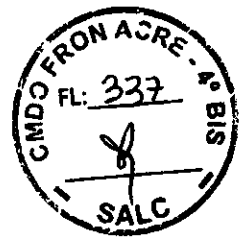
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **TTEW120423181512**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

item 45

Aplicador LASER Portátil

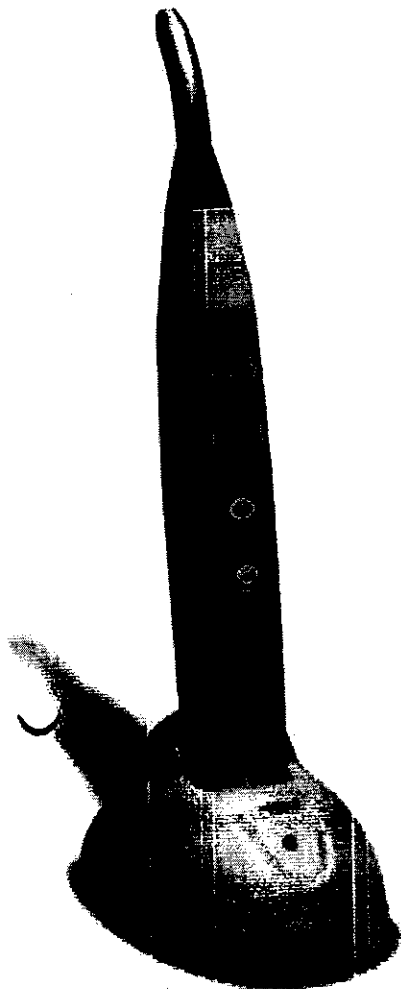


LASER

LASERTERAPIA

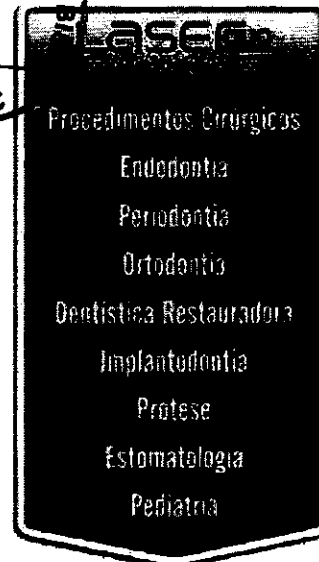
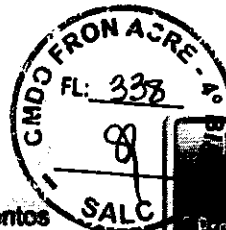
APLICADOR PORTÁTIL





Compacto e Surpreendente

Aplicador LASER portátil com dois comprimentos de onda. **LASER DUO** oferece os benefícios da laserterapia e PDT com praticidade e alto desempenho. O equipamento é leve e muito simples de manusear. Através de simples toques já está preparado para auxiliar tratamentos com a máxima eficiência. **Melhore sua performance e conquiste total satisfação com LASER DUO.**



* Tratamento Auxiliar

Efeitos do LASER

Reparação tecidual (bioestimulação)

Analgesia e desinflamação

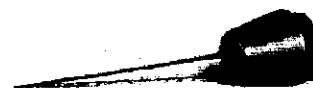
Aceleração da cicatrização pós-cirúrgica

Diminuição do edema, hematoma e escaras

Redução antimicrobiana

Exclusivo kit de fibras óticas

vendido como acessório opcional



Garantia de 12 meses
Registro ANVISA / MS nº: 80051428510

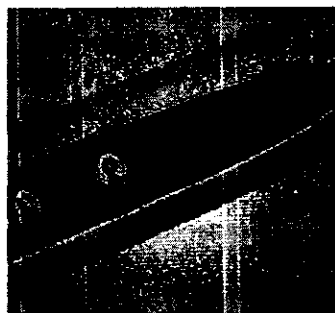
Dois Comprimentos de Onda

Permite a utilização de dois comprimentos de onda, 632,8 nm e 810 nm, para diferentes tipos de tratamentos.

Permite a utilização de dois comprimentos de onda, 632,8 nm e 810 nm, para diferentes tipos de tratamentos.

Utilize a laserterapia e a terapia fotodinâmica para otimizar resultados dos procedimentos clínicos com mais agilidade. A tecnologia desenvolvida com bases científicas oferece inúmeros benefícios com custos muito acessíveis.

Portátil, flexível e completo.



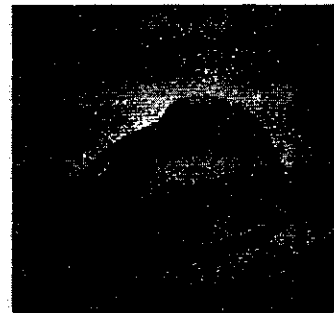
Display LCD

Permite programar aplicações e oferece o modo assistido com doses de patologias pré-gravadas. (Ver tabela) Sistema de segurança com senha.



Óculos de Proteção

Acompanha óculos exclusivos para o profissional e o paciente.



Carregador

Base de descanso e carregador. 4 horas de autonomia da bateria em uso contínuo com carga total. Acompanha protocolos clínicos.

Patologia	Laser	Tempo	Dose (J/cm²)	Energia	Patologia	Laser	Tempo	Dose (J/cm²)	Energia
Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000	Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000
Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000	Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000
Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000	Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000
Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000	Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000
Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000	Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000
Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000	Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000
Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000	Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000
Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000	Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000
Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000	Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000
Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000	Carcinoma de cabeça e pescoço	CO ₂	10	100	1000

Quem utiliza indica

"Dentre os novos equipamentos no mercado nacional, com tecnologia de ponta e dentro das novas tendências da laserterapia, podemos destacar o Laser Duo por sua modernidade, facilidade de manuseio, por ser portátil, sendo esta uma tendência atual. Tanto para endodontia, quanto para as outras especialidades este laser se torna muito competitivo."

Dr. Gerdal Roberto de Souza - CRM MG 14025 | Doutor em Odontologia UNIC; Mestre em Laser USP; Coordenador do Curso de Odontologia da FBMG/MG

"Trabalho com o LASER DUO na clínica, em odontopediatria e em ambiente hospitalar, especialmente na oncologia e unidades de terapia intensiva. Os resultados apresentados são excelentes, principalmente para o alívio da dor, cicatrização, reparação de lesões orais e controle de infecções. Na oncologia também mostrou eficiência na prevenção de mucosites orais.

É gratificante trabalhar com esta terapia, de fácil aplicação e resultados imediatos. O aparelho é prático por ser portátil e muito útil para aplicações em leito hospitalar."

Dr. Luciana Corsetti Storero - CRM RS 10093 | Especialista em Odontopediatria

"Trabalho com equipamentos LASER desde 1999. Adquiri o LASER DUO para substituir um equipamento antigo, também da MMO. O equipamento é portátil e leve. Por oferecer maior potência, consigo excelentes resultados clínicos no tratamento de lesões orais como aftas, mucosite e problemas periodontais, com mais conforto e segurança para meus pacientes."

O equipamento é portátil e leve. Por oferecer maior potência, consigo excelentes resultados clínicos no tratamento de lesões orais como aftas, mucosite e problemas periodontais, com mais conforto e segurança para meus pacientes."

Dr. Marcia Gelyne Dias de Moraes - CRM RJ 14730 | Cirurgião Dentista e Mestre em LASERS Odontológicos pela UNB/UNESP

"Utilizo o LASER DUO durante a realização de cirurgias orais. O equipamento promove melhores respostas teciduais e auxilia no controle da dor e edemas pós-operatório. Faço uso do equipamento em ambiente ambulatorial e hospitalar por ser portátil e leve."

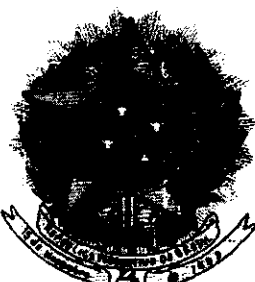
Dr. Paulo May Lira de Moraes - CRM RJ 12068 | Especialista em cirurgia oral - Implodontista

Caso Clínico - Mucosite Oral



- (1) Paciente em radioterapia e quimioterapia de cabeça e pescoço com muita dor ao deglutir alimentos e ao falar. Apresenta lesões ulceradas (mucosite oral em região de palato mole e duro). Aspecto inicial.
- (2) Após seis sessões de laserterapia com sete dias de duração: Palato duro e mole sem presença de lesões ulceradas. Aspecto final.



	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia DEPARTAMENTO DE QUÍMICA LABORATÓRIO de CRISTALOGRAFIA, ESTEREODINÂMICA e MODELAGEM MOLECULAR Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676 Fones: +55 16 3351-8208 Fax: +55 16 33518350 CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil e-mail: juliozs@gmail.com Prof. Julio Zukerman-Schpector	
---	---	---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa Peterson Jose Bernardo ME, Inscrita no CNPJ 38.348.250/0001-90 com sede na Rua Anita Stella 461 compl. 22 A, Vila Celina, São Carlos, SP, forneceu para este Laboratório Equipamentos e Acessórios de Laser e Ótica para desenvolvimento de pesquisas.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

São Carlos, 10 de Dezembro de 2020


Julio Zukerman Schpector
CPF 015.255.242-13

Aplicador Laser Portátil - Estética / Podologia



RECOVER

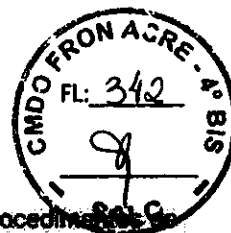
laserterapia



Agora com

- Aumento da circulação sanguínea
- Ativação celular
- Analgésico
- Ação anti-inflamatória





Compacto e surpreendente

Laserterapia de baixa intensidade para utilização em procedimentos estéticos e podologia. Atua com grande eficiência ao estimular os processos naturais de regeneração cutânea. Método não invasivo, indolor que não gera calor e não danifica os tecidos.

Aplicações com **RECOVER** aumentam a síntese de colágeno, combatem dores, inflamações e apresentam melhores resultados em menor tempo, sem efeitos colaterais.

RECOVER

laserterapia estética

Aplicador LASER portátil com dois comprimentos de onda.
RECOVER oferece os benefícios da laserterapia com praticidade e alto desempenho. O equipamento é leve e muito simples de manusear. Através de simples toques já está preparado para auxiliar tratamentos com a máxima eficiência. Melhore sua performance e conquiste total satisfação com **RECOVER**.

dois
comprimentos
de onda

LASER terapêutico infravermelho: 900nm
Comprimento de onda: 808nm +/- 10nm
Meio ativo semicondutor: GaAlAs

LASER terapêutico vermelho: 660nm
Comprimento de onda: 660nm +/- 10nm
Meio ativo semicondutor: InGaAlP

Utilize a laserterapia para otimizar resultados dos procedimentos clínicos com mais agilidade.
Tecnologia desenvolvida com bases científicas oferece inúmeros benefícios com custos muito acessíveis.



Display Digital

Permite programar aplicações de doses e oferece sistema de segurança com senha.



Óculos de Segurança

Óculos de segurança exclusivos MMO, disponível para profissional e paciente. Acompanha protocolos clínicos.



Carregador

Base de descanso e carregador. 4 horas de autonomia da bateria em uso contínuo com carga total.

Estética

Estrias
Peeling
Acne
Queimaduras
Rejuvenescimento facial
Olheiras
Manchas na pele
Psoríase

Procedimentos estéticos

Disponibilizar técnicas não invasivas e aumentar o poder de eficiência dos tratamentos é preocupação constante nos tratamentos estéticos.

O uso do **RECOVER** não agride a pele e acelera a reconstrução dos tecidos.

A laserterapia é hoje reconhecida como técnica indispensável para a área.

Outras vantagens

Aumenta a microcirculação local, ativa o sistema linfático e incrementa a produção de colágeno. O uso do Laser de baixa intensidade também contribui para tornar a pele mais vigorosa e revitalizada, exatamente porque exerce função de normalizar e balancear as células.

Podologia

Algias
Inflamações
Cicatrização dos tecidos
Onicomicose com granuloma
Verruga plantar (vp)
Onicomicose
Úlceras plantares
Calo infeccioso

Procedimentos médicos

RECOVER atua com comprimentos de onda de baixa potência, capaz de modular as respostas fisiológicas celulares de forma não invasiva ao organismo.

A Laserterapia aplicada aos casos clínicos de podologia proporcionam resultados extremamente satisfatórios e a eficiência surpreende profissionais da área que disponibilizam a técnica.

Outras vantagens

O estímulo acelerado da regeneração celular além de combater, previne inflamações.

A cicatrização muito eficiente diminui o uso de curativos pós tratamento.

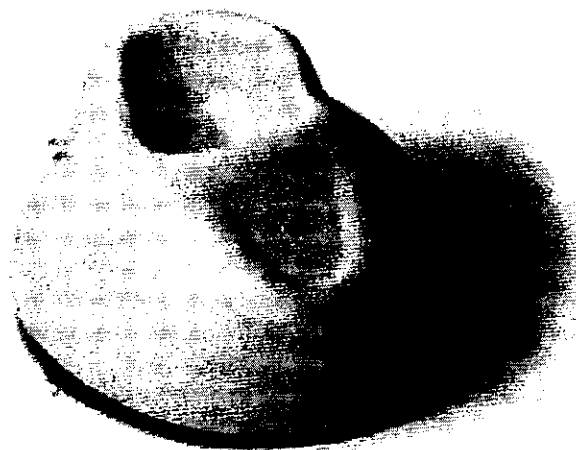
O uso do laser terapêutico ainda combate fungos e bactérias.

MODO ILIB

laser vermelho ou laser infravermelho

Ativação celular
Antioxidante
Ação anti-inflamatória
Aumento da circulação sanguínea

- Compacto e portátil
- Anatômico e muito leve
- Prático e fácil de usar
- Dels comprimentos de onda
- Flexibilidade e eficiência

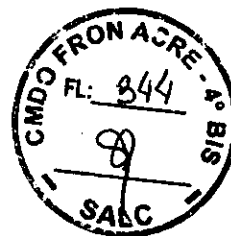




BRAVA SUL

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI



AO 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.418.039/0001-73, e inscrição estadual nº 90897220-10, estabelecida na RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 166, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA / PR, apresenta sua Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	BICICLETA ERGOMÉTRICA: Tipo de Transmissão: Via Correla; Peso total: 26kg. Roda de inercia: 13kg. Ela aguenta ate 150kg, recomendada para pessoas de 1,50m até 1,95m. Medidas: Comprimento: 1,06m; largura: 55cm; Altura: 1,15m.	WCT Fitness / 10100028	02	Und.	R\$ 3.139,00	R\$ 6.278,00

VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 6.278,00 (Seis mil, duzentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA.

DADOS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0581, Conta-Corrente n.º 0855-3

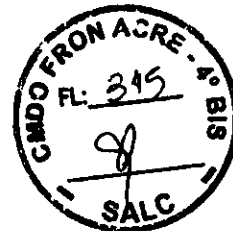
Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos que os materiais a serem fornecidos atenderão às especificações do Edital.

Declaramos também que o valor proposto inclui todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, ISS, taxas, fretes e outros, bem como os descontos promocionais.

Fone 41- 3148-1182
E-mail: licitacoes@bravasul.com.br

R. Jair Batista de Oliveira, 166 - Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR, CEP: 81170-540



Curitiba, 03 de abril de 2023.

Adriano Araújo Camargo

Adriano Araújo Camargo

Representante Legal

CPF: 078.763.079-90 - RG: 12346291-2

TEL: (41) 3148-1182

EMAIL: licitacoes@bravasul.com.br

42.418.039/0001-73

I.E.: 00887220-10

BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

Rua Jair Batista de Oliveira, nº 34
CEP 81170-540

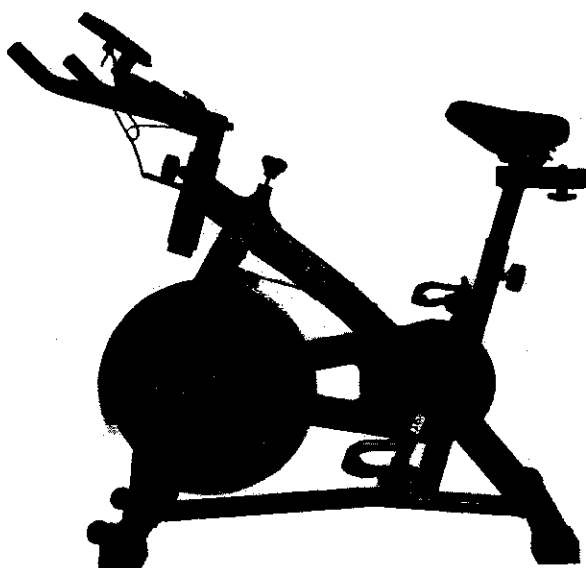
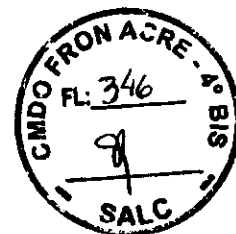
CURITIBA-PR

Fone 41- 3148-1182
E-mail: licitacoes@bravasul.com.br

R. Jair Batista de Oliveira, 166 - Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR, CEP: 81170-540

WCT.FITNESS

Bicicleta Spinning 13kg WCT Fitness

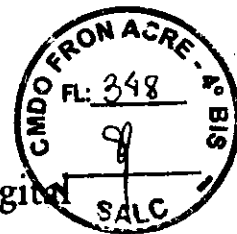


Descrição do produto

Além de muito divertido, praticar spinning pode trazer benefícios e sua saúde desde a primeira pedalada. Isso porque a atividade aeróbica, unida as musicas e ao ambiente descontraído, promovem diversos estímulos positivos ao organismo: Queima calorias: estima-se que uma hora de spinning pode mandar embora ate 700 calorias; Melhora a saúde cardíaca: a pratica constante ajuda a reduzir a pressão arterial, o colesterol e melhorar a capacidade respiratória; Tonifica músculos e reduz a celulite: ajuda a trabalhar os músculos das pernas, glúteos, abdome e ate dos braços, o spinning acelera a circulação, eliminando a celulite; Acaba com o estresse: a atividade vai ajudar a colocar pra fora todos os incômodos do dia, com o aumento na produção de serotonina e dopamina. Tipo de Transmissão: Via

Correia; Peso total: 26kg. Roda de inercia: 13kg. Ela aguenta ate 150kg, FL: 347
recomendada para pessoas de 1,50m até 1,95m. Medidas: Comprimento: 9
1,06m; largura: 55cm; Altura: 1,15m





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.418.039/0001-73
Razão Social: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/08/2023
FGTS	Validade:	20/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

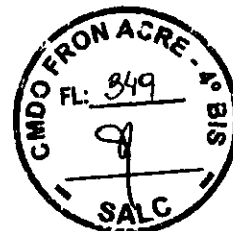
Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/07/2023
Receita Municipal	Validade:	17/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 18:13:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **42.418.039/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

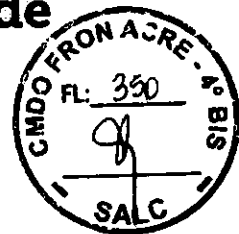
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



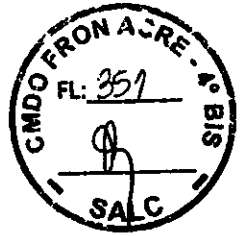
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 18:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.418.039/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6437.1EE1.8B58.2985 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**

CPF/CNPJ: **42.418.039/0001-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

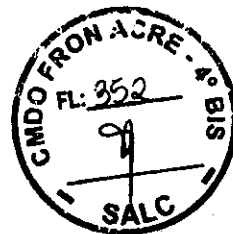
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:12:24 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5Z9P120423181224

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 42.418.039/0001-73, estabelecida na **Rua Jair Batista de Oliveira, 34 - Cidade Industrial - Curitiba - Paraná/PR**, forneceu a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** do município de Guarulhos o seguinte material:

- 01 (uma) Esteira ergométrica semi profissional, marca **Evolutions**, modelo **EVO 2800**.

No total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme Nota fiscal nº 062.

Registramos ainda, que o material foi entregue nos padrões técnicos estabelecidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarulhos, 09 de março de 2023

Atenciosamente,

Jaziel Pereira de Melo
Chefe de Seção

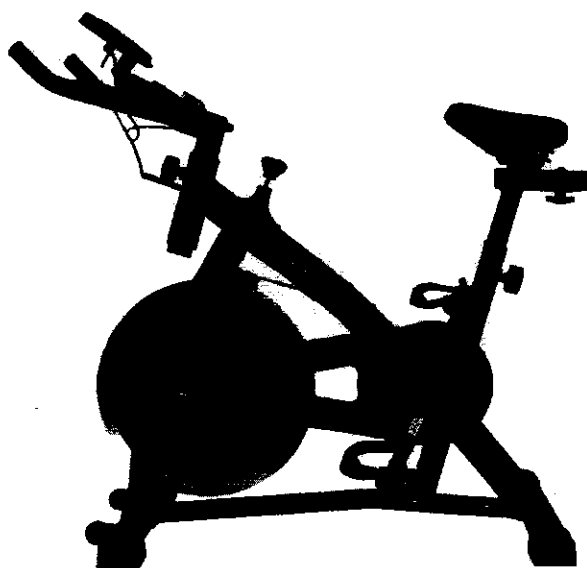

Waldir Pires
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Item 44



WCT FITNESS

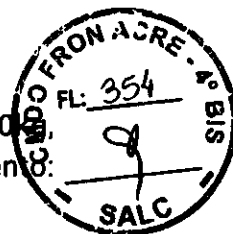
Bicicleta Spinning 13kg WCT Fitness



Descrição do produto

Além de muito divertido, praticar spinning pode trazer benefícios e sua saúde desde a primeira pedalada. Isso porque a atividade aeróbica, unida as musicas e ao ambiente descontraído, promovem diversos estímulos positivos ao organismo: Queima calorias: estima-se que uma hora de spinning pode mandar embora ate 700 calorias; Melhora a saúde cardíaca: a pratica constante ajuda a reduzir a pressão arterial, o colesterol e melhorar a capacidade respiratória; Tonifica músculos e reduz a celulite: ajuda a trabalhar os músculos das pernas, glúteos, abdome e ate dos braços, o spinning acelera a circulação, eliminando a celulite; Acaba com o estresse: a atividade vai ajudar a colocar pra fora todos os incômodos do dia, com o aumento na produção de serotonina e dopamina. Tipo de Transmissão: Via

Correia; Peso total: 26kg. Roda de inercia: 13kg. Ela aguenta ate 150kg.
recomendada para pessoas de 1,50m até 1,95m. Medidas: Comprimento:
1,06m; largura: 55cm; Altura: 1,15m



Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 18 de abril de 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ALEXANDRO GRANDO

Serviços do Governo

Voltar para Área de Trabalho

Sair

Ambiente Produção

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS

Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00002/2023 (SRP)

Às 16:37 horas do dia 18 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2023, referente ao Processo nº 65323013042202227, o Pregoeiro, Sr(a) ALEXANDRO GRANDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Compressor de ar odontológico**Descrição Complementar:** Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Cerca De 20 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110/220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Componentes Adicionais: Conexões, Mangueira , Peso: Cerca De 20 K**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.698,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.690,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

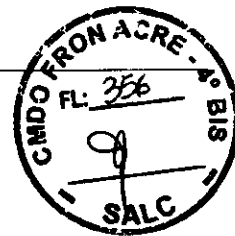
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/04/2023 16:36:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, Melhor lance: R\$ 2.690,0000

Item: 2**Descrição:** Seladora embalagem**Descrição Complementar:** Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220 V, Funcionamento: Manual , Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização , Características Adicionais: C/ Controle De Temperatura E Suporte P/ Bobina**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4º BIS



Pregão Nº 00002/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.590.023/0001-42 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA

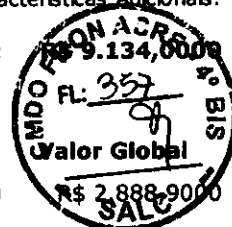
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	<u>Cama elástica</u>	Unidade	2	R\$ 770,0900	R\$ 505,0000	R\$ 1.010,0000
Marca: HL Fabricante: HL Modelo / Versão: TRAMPOLIM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA ELÁSTICA PARA REABILITAÇÃO (TRAMPOLIM) - 1 METRO. MARCA: HL						
21	<u>Travesseiro</u>	Unidade	5	R\$ 146,7600	R\$ 146,7600	R\$ 733,8000
Marca: SÓ ESPUMA Fabricante: SÓ ESPUMA Modelo / Versão: TRAVESSEIRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRAVESSEIRO CLÍNICO COM REVESTIMENTO ESPUMA EM COURVIN IMPERMEÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM MARCA: SÓ ESPUMA						
22	<u>Óculos proteção</u>	Unidade	5	R\$ 1.337,6000	R\$ 1.336,6000	R\$ 6.683,0000
Marca: PONCE Fabricante: PONCE Modelo / Versão: ÓCULOS DE PROTEÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LED 650NM/808N. MARCA: PONCE						
25	<u>Luminária</u>	Unidade	5	R\$ 685,6000	R\$ 350,0000	R\$ 1.750,0000
Marca: HL Fabricante: HL Modelo / Versão: SUPORTE ARTICULADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE ARTICULADO PARA LÂMPADA INFRAVERMELHO. MO-DELO: SEM LÂMPADA, SUPORTE PARA INFRAVERMELHO; PEDESTAL E RODAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA; RODÍZIOS DE PLÁSTICO; MODELO: PEDESTAL; AJUSTE DE ALTURA DA COLUNA DO SUPORTE; HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIO-NAMENTO DA LUZ; REGULAGEM DE ALTURA: MÍNIMO 1,40 M / MÁXIMO: 1,80 M; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DA LÂMPADA: 110 OU 220 V; POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 0 À 150 KW; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO; REGIME DE TRABALHO: 40 MINUTOS LIGADO 10 MI-NUTOS DESLIGADO; MANUAL DE INSTRUÇÕES ILUSTRATIVO. MARCA: HL						
31	<u>Estante halteres</u>	Unidade	2	R\$ 679,3600	R\$ 679,3600	R\$ 1.358,7200
Marca: HL Fabricante: HL Modelo / Versão: TORRE EXPOSITOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORRE EXPOSITOR/ SUPORTE HALTER EM METAL COR BRANCO. SU-ORTE PARA 20 HALTERES DE CHÃO (TORRE) CAPACIDADE PARA 10 PARES DE HALTERES (20 UNIDADES) COM GANCHO PARA COLO-CAR O HALTER REVESTIDO DIMENSÕES DO SUPORTE DE 0,50 X 0,50 X 1,24 (C X L X A) MARCA: HL						
35	<u>Martelo reflexológico</u>	Unidade	2	R\$ 68,2000	R\$ 68,2000	R\$ 136,4000
Marca: MD Fabricante: MD Modelo / Versão: MARTELO NEUROLÓGICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARTELO NEUROLÓGICO: PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS; CA-BEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA (PONTAS RE-DONDA); ESCOVA ROSQUEADA NO CABO; AGULHA INSERIDA NA CABEÇA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19 CM. MARCA: MD						
Total do Fornecedor:					R\$ 11.671,9200	

09.263.279/0001-70 - AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	<u>Aparelho purificador de água</u>	Unidade	2	R\$ 1.316,9900	R\$ 1.316,9900	R\$ 2.633,9800
Marca: FDMA Fabricante: FDMA Modelo / Versão: MB400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO OSMOSE REVERSA 100GPD 380L/DIA						
43	<u>Esteira ergométrica</u>	Unidade	2	R\$ 5.810,1000	R\$ 3.250,0100	R\$ 6.500,0200
Marca: DREAM CONCEPT Fabricante: DREAM CONCEPT Modelo / Versão: 7299 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esteira ergométrica - Esteira Ergométrica Componentes: Frequência Cardíaca,						

Intervalado , Capacidade: Até 160 Kg , Comprimento: De 180 A 200 CM, Largura: De 135 A 145 CM, Características Adicionais: Parâmetros: Distância, Calorias, Velocidade , Velocidade: O A 18 Km/H

Total do Fornecedor:



09.583.781/0001-69 - 2 CLICK SOLUCOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Conjunto lixeira coleta seletiva	Conjunto	5	R\$ 577,7800	R\$ 577,7800	R\$ 2.888,9000
Marca: LAR PLASTICO Fabricante: LAR PLASTICO Modelo / Versão: 2023/2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 50 L, ALTURA TOTAL 74 CM, ALTURA CORPO 65 CM, ALTURA TAMPA 9 CM, LARGURA 34 CM, ESPESSURA PAREDE 3 MM, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE METÁLICO PARA 4 LIXEIRAS, FECHADURA PROTE-APLICAÇÃO COLETA DE LIXO						
8	Lixeira	Unidade	25	R\$ 288,7800	R\$ 150,0000	R\$ 3.750,0000
Marca: LAR PLASTICO Fabricante: LAR PLASTICO Modelo / Versão: 2023/2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50 L, TIPO COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO						
Total do Fornecedor:						R\$ 6.638,9000

20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Seladora embalagem	Unidade	2	R\$ 1.024,8600	R\$ 624,0000	R\$ 1.248,0000
Marca: cristofoli Fabricante: cristofoli Modelo / Versão: seladora Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seladora embalagem - Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220 V, Funcionamento: Manual , Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização , Características Adicionais: C/ Controle De Temperatura E Suporte P/ Bobina						
5	Nebulizador	Unidade	3	R\$ 301,7900	R\$ 280,0000	R\$ 840,0000
Marca: gteck Fabricante: gteck Modelo / Versão: nebcorn Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nebulizador - Nebulizador Material: Compressor C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia , Modelo: De Mesa , Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga , Tipo*: Ultrassônico , Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis						
12	Equipamento odontológico	Unidade	2	R\$ 4.780,8600	R\$ 1.809,0000	R\$ 3.618,0000
Marca: ibramed Fabricante: ibramed Modelo / Versão: sonopulse 3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE ULTRASSOM 1 MHZ E 3 MHZ O MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM PODE SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU PULSADO, SENDO O MODO PULSADO COM FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100HZ, 48HZ OU 16HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2 (50%) E 1/5 (20%)						
14	Otoscópio	Unidade	2	R\$ 535,1000	R\$ 319,0000	R\$ 638,0000
Marca: tarse Fabricante: tarse Modelo / Versão: mini Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Otoscópio - Otoscópio Componentes: Jogo De Espéculos , Modelo: Portátil , Zoom Óptico: Lente Giratória, Aumento Em Até 3 Vezes , Tipo: Clínico , Características Adicionais: Grampo Fixação P/ Bolo C/ Botão Liga/Desliga , Alimentação: Luz Halógena 2,5v , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico						
36	Laringoscópio	Unidade	2	R\$ 1.154,6600	R\$ 849,0000	R\$ 1.698,0000
Marca: diasist Fabricante: diasist Modelo / Versão: led Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laringoscópio - Laringoscópio Componentes: C/ 5 Lâminas , Componentes Adicionais: C/Cabo , Tamanho Cabo: Adulto , Material 2: Em Aço Inoxidável , Tipo						
39	Equipamento odontológico	Unidade	2	R\$ 7.532,6200	R\$ 1.599,0000	R\$ 3.198,0000
Marca: alt Fabricante: alt Modelo / Versão: jet ceramic Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento odontológico - Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Pontelras, Pedal , Indicação: Profilaxia / Periodontia , Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável , Fonte: Eletro-Pneumático , Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Instalação: Bivolt						
Total do Fornecedor:						R\$ 11.240,0000

20.965.430/0001-55 - JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	Conjunto controle acesso pessoal	Unidade	2	R\$ 878,0000	R\$ 750,0000	R\$ 1.500,0000

Marca: CO-657-BI

Fabricante: CO-657BI

Modelo / Versão: CO-657BI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PAINEL DE SENHAS: 1 PAINEL DE SENHA ATENDIMENTO COM CONTROLE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V); 1 CONTROLE CHAMADOR DE SENHA; 1 DISPENSADOR BICO DE PATO VERMELHO; BOBINAS 2000 SENHAS 3 DÍGITOS ATENDIMENTO COMUM VERMELHO; 1 PLACA RETIRE SUA SENHA ATENDIMENTO COMUM VERMELHO; DISPLAY COM 4 DÍGITOS; LEDS EM SMD DE ALTO BRILHO; OPÇÕES DE CHAMADAS COM LETRAS IDENTIFICADORAS; CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PAINEL DE SENHA: 24 X 14CM; TAMANHO DOS DÍGITOS DO PAINEL DE SENHA: 6,5 X 4CM; TENSÃO DE OPERAÇÃO DO PAINEL DE SENHA: 7.5 VDC (CORRENTE CONTÍNUA); DIMENSÕES APROXIMADAS DO DISPENSADOR BICO DE PATO: 14,5 X 22 X 5CM

Total do Fornecedor: R\$ 1.500,0000

29.312.896/0001-26 - BHDENTAL COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Equipamento odontológico	Unidade	3	R\$ 966,4200	R\$ 380,0000	R\$ 1.140,0000

Marca: DENTEMED

Fabricante: DENTEMED

Modelo / Versão: PRIME LED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: LUZ EMITIDA POR LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA; • COM TRÊS MODOS: POLIMERIZAÇÃO (1250MW/CM²), ORTHO (2300MW/CM²) E HIGH (2500MW/CM²); COM TECNOLOGIA WIRELESS, PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO, MAIOR PRATICIDADE E LIBERDADE NA MOVIMENTAÇÃO; COM OPÇÕES DE TEMPORIZADOR DE POLIMERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS; TEMPORIZADOR DE POLIMERIZAÇÃO MODO ORTHO E HIGH DE 3 SEGUNDOS; DISPLAY DIGITAL; A PONTEIRA DA CANETA PERMITE SER GIRADA 360°; LENTE DA PONTEIRA POR SER SUBSTITUÍDA; OS COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO PODEM SER FEITOS DIRETAMENTE NA CANETA; APRESENTA INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, NÃO AFETANDO A SOLIDIFICAÇÃO DA RESINA; APRESENTA ALERTA SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E AO FIM DA OPERAÇÃO; USO CONTÍNUO POR NO MÁXIMO 300 SEGUNDOS; A PROFUNDIDADE DA POLIMERIZAÇÃO É DE 6MM; SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V); EM SUA CARGA TOTAL O TEMPO DE USO CONTÍNUO É DE 120 MINUTOS. MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004

Total do Fornecedor: R\$ 1.140,0000

34.075.280/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Maca clínica	Unidade	2	R\$ 6.008,5200	R\$ 5.790,0000	R\$ 11.580,0000

Marca: MARIMED

Fabricante: MARIMED

Modelo / Versão: MRS51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA: ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO, RESPALDO AJUSTÁVEL EM 6 POSIÇÕES, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O DESARME ACIDENTAL, 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS, ALÇAS LATERAIS BASCULANTES, SISTEMA DE RECOLHIMENTO RETRÁTIL, COLCHONETE IMPERMEÁVEL D33 KG/M3, 01 CINTO DE SEGURANÇA DE 04 PONTAS AUTOMOTIVO PARA TÓRAX E OMBROS, 02 CINTOS DE SEGURANÇA DE 02 PONTAS AUTOMOTIVO PARA ABDÔMEN E PERNAS, SISTEMA DE ANCORAGEM CERTIFICADO 10G, COMPRIMENTO DO LEITO: 1905MM, COMPRIMENTO TOTAL: 1980MM ~2100MM 1 LARGURA DO LEITO: 505MM LARGURA TOTAL: 628MM PESO LÍQUIDO: 33KG CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 300KG DIÂMETRO DAS RODAS: Ø127MM ALTURA DE ENTRADA: 530MM ~ 800MM2 COMPRIMENTO DAS ALÇAS LATERAIS: 612MM ALTURA DAS ALÇAS LATERAIS: 215MM COR DO COLCHONETE: PRETO, COM INSTALAÇÃO. ANVISA: 81135910001

Total do Fornecedor: R\$ 11.580,0000

35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Compressor de ar odontológico	Unidade	2	R\$ 2.698,4000	R\$ 2.690,0000	R\$ 5.380,0000

Marca: MOTOMIL

Fabricante: MOTOMIL

Modelo / Versão: CMS-5,0/24L BR 220V 39250.4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, TIPO PORTÁTIL Pode ser utilizado em consultórios odontológicos (uma cadeira), mecânicas, manutenções, marcenarias, chácaras e residências em regime de trabalho intermitente. Indicado para acionar equipamentos pneumáticos, pinturas diversas com pistola de baixa pressão (máximo 40 lbf/pol²), inflar balões de festa e pneus até 80 lbf/pol². Dados Técnicos: Tensão: 220 V Número de fases: Monofásico Frequência: 60 Hz Potência do motor: 1,0 cv Capacidade do reservatório: 24 litros Deslocamento Teórico: 5,0 pés³/min - 141 l/min Número de estágios: 1 estágio Número de pistão: 2 em linha Número de polos: 4 polos Pressão de operação (Máxima): 120 lbf/pol² - 8,0 bar Pressão de operação (Mínima): 80 lbf/pol² - 5,5 bar Garantia: 12 meses

Total do Fornecedor: R\$ 5.380,0000

38.348.250/0001-90 - PETERSON JOSE BERNARDO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
24	Equipamento laser terapêutico	Unidade	2	R\$ 5.277,6000	R\$ 3.798,0000	R\$ 7.596,0000

Marca: MMOptics

Fabricante: MMOptics

Modelo / Versão: recover ilib

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laserterapia de Baixa Intensidade aplicada a Fisioterapia envolve o conceito de aplicação da luz em comprimentos de ondas conhecidos para promover analgesia, diminuição do processo inflamatório, biomodulação e aceleração do processo de cicatrização, com as vantagens de ser uma técnica não-invasiva, sem efeitos colaterais e poucas contraindicações, além de extremamente eficiente no alívio da dor e aceleração do processo de cicatrização dos pacientes acometidos. Efeitos do LASER • Efeito Bloquímico • Efeito Bioenergético • Estimula a micro circulação • Efeito analgésico • Efeito

anti-inflamatório • Efeito antiedematoso • Efeito de bioestimulação • Aumento de fibroblastos e consequentemente de fibras colágenas • Regeneração de vasos sanguíneos • Aumento de repitelização Indicações • Lesão ligamentar • Tendinite • Epicondilitis • Bursites • Hérnia de disco • Disfunção temporomandibular • Esporão de calcâneo • Fascite plantar • Artrite reumatoide • Artrose • Fibromialgia • Paralisia Facial • Incontinência Urinária • Acupuntura Laser • Cicatrização de feridas • Queimaduras • Úlcera Diabética • Úlcera Varicosa Acessórios • 1 Óculos de proteção que bloqueia os 2 comprimentos de onda - 660nm - 780nm ou 808nm (Profissional) • 1 Óculos de segurança bloqueador (Paciente) • Protocolos de fisioterapia (via Aplicativo no Play Store - MMO Protocolos) • Ponta para Acupuntura (Item opcional) Características Técnicas • Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA • Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas • Tempo para carga completa: 60 - 120 minutos • Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz | Vs: 9V/1,2A • Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP) • Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm² • Comprimento de onda: 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infravermelho)

45 Material fisioterapia Unidade 2 R\$ 4.764,0000 R\$ 4.748,0000 R\$ 9.496,0000

Marca: MMOptics

Fabricante: MMOptics

Modelo / Versão: Laser Duo ILIB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laser portátil, leve e prático. Contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, Laser vermelho e Laser infravermelho. Atualmente a Laserterapia tem atuado nas diferentes especialidades da Odontologia como uma ferramenta tecnológica indispensável. A utilização dessa Terapia Fotônica, associada aos mais diferentes procedimentos odontológicos, proporciona maior conforto aos pacientes e maior confiabilidade no trabalho do cirurgião-dentista. Efeitos do Laser • Reparação tecidual (bioestimulação) • Analgesia e desinflamação • Aceleração da cicatrização pós cirúrgica e ferimentos • Diminuição do edema, hematoma e escaras • Redução antimicrobiana Indicações • Mucosite oral • Terapia Fotodinâmica (PDT) • Herpes Zoster • Nevralgia do trigêmeo • Paralisia facial • Dores articulares • Inflamações em geral • Lesões da mucosa oral • Hipersensibilidade dentinária • Aftas e Candidíase • Dor e disfunção de ATM • Herpes simples labial recorrente • Tratamento periodontal • Dentística restauradora • Tratamento ortodôntico • Tratamento endodôntico • Língua geográfica • Líquen plano oral • Pós-operatório cirúrgico • Pós-operatório de implantes • Queilite Angular • Trismo • Xerostomia • Cefaleia • ILIB Acessórios • 1 Óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (Profissional) (apenas 1 óculos atende os 2 comprimentos de onda do equipamento) • 1 Óculos de segurança bloqueador (Paciente) • Protocolos de odontologia (via Aplicativo no Play Store - MMO Protocolos) Características Técnicas • Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA • Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas • Tempo para carga completa: 60 - 120 minutos • Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz | Vs: 9V/1,2 A • Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP) • Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm² • Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho) Acompanha pulseira ILIB

Total do Fornecedor: R\$ 17.092,0000

42.418.039/0001-73 - BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
44	<u>Bicicleta ergométrica</u>	Unidade	2	R\$ 3.160,0000	R\$ 3.139,0000	R\$ 6.278,0000

Marca: WCT Fitness

Fabricante: WCT Fitness

Modelo / Versão: 10100028

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BICICLETA ERGOMÉTRICA: Tipo de Transmissão: Via Correia; Peso total: 26kg. Roda de inércia: 13kg. Ela aguenta ate 150kg, recomendada para pessoas de 1,50m até 1,95m. Medidas: Comprimento: 1,06m; largura: 55cm; Altura: 1,15m.

Total do Fornecedor: R\$ 6.278,0000

44.060.520/0001-65 - GO ATACADISTA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	3	R\$ 3.971,7700	R\$ 2.009,0000	R\$ 6.027,0000

Marca: AGRATTO

Fabricante: VENTISOL

Modelo / Versão: ICST12FIR402+ICST12FER402

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER, TIPO: SPLIT HI WALL, TENSÃO: 220.

11	<u>Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	2	R\$ 3.971,7700	R\$ 3.254,0000	R\$ 6.508,0000
----	---------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: AGRATTO

Fabricante: VENTISOL

Modelo / Versão: ICS18QFIR402+ICS18QFER402

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000BTUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER, TIPO: SPLIT HI WALL, TENSÃO: 220.

Total do Fornecedor: R\$ 12.535,0000

44.816.310/0001-54 - K. K. D. BATISTA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	<u>Armário aço</u>	Unidade	2	R\$ 1.566,0000	R\$ 1.185,0000	R\$ 2.370,0000

Marca: Elite aço

Fabricante: Elite aço

Modelo / Versão: EA302

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO COM CHAVE PARA MEDICAÇÃO EM AÇO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03 QUE SUPOREM ATÉ 30 KG QUANTIDADE DE PORTAS: 02. PINTURA, EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, - DIMENSÕES (ALP/CM): 150X 75X 32

23	<u>Mesa auxiliar hospitalar</u>	Unidade	5	R\$ 975,0200	R\$ 776,0000	R\$ 3.880,0000
----	---------------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: SALUTEM

Fabricante: SALUTEM

Modelo / Versão: S-0860-B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA/CARRINHO AUXILIAR HOSPITALAR INOX MEDIDAS APROXIMADAS 40X60X80 COM 2 PRATELEIRAS E RODAS.

33 Impressora laser Unidade 2 R\$ 2.641,7600 R\$ 2.440,0000 R\$ 4.880,0000
Marca: Brother
Fabricante: Brother
Modelo / Versão: DCP-L2540
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V, VELOCIDADE DE 30PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO, ADF: 35 FOLHAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO, ADF: 35 FOLHAS.

Total do Fornecedor: R\$ 11.130,0000



48.437.606/0001-15 - TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Desfibrilador</u>	Unidade	2	R\$ 17.461,4600	R\$ 11.450,0000	R\$ 22.900,0000

Marca: CMOS DRAKE
Fabricante: CMOS DRAKE

Modelo / Versão: LIFE 400 FUTURA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MODELO: Life 400 futura - Marca: CMOS DRAKE - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA - Equipamento leve, portátil e microprocessado. É Adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil) com utilização de eletrodos adesivos descartáveis tamanhos adulto e infantil. É Tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com o GUIDELINE AHA 2015, e possibilidade de atualizações para futuros protocolos no próprio local onde o equipamento está instalado. É Projetado para atender emergências cardíacas e aplicação do choque com uso de pás adesivas. Seu sistema automático de avaliação de ECG detecta complexos QRS e identifica arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática. É Análise de impedância torácica que aumenta a eficácia na desfibrilação e reduz o risco de danos causados ao coração. É Idiomas: Português. Opcional: Inglês e Espanhol. É Grau de proteção: Líquidos e partes sólidas - IP 56. É Botões: liga/desliga e de choque luminoso com alerta para disparo. É Gabinete em ABS à prova de fogo, isolado eletricamente, com alça para transporte integrada no gabinete que facilita o manuseio, transporte e evita quedas acidentais. É Peso: 1,9kg aproximadamente, com bateria de Lithium ou pack de baterias descartáveis. É Tempo de carga: até 05 segundos para 200 joules. Este tempo pode ser alterado previamente, para mais ou para menos, a critério do cliente. É Imagens instrutivas em animação; É Instruções do comando de voz em forma de texto; É Número de choques e tempo decorrido; É Curva do ECG do paciente; É Status da bateria; É Frequência de batimentos cardíacos; É Temporizador regressivo de 2 minutos para a RCP. É No display colorido, com ângulo superior a 30° para melhor visualização e monitorização, são exibidos em tempo real : com bateria. DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO CATALOGO.

Total do Fornecedor: R\$ 22.900,0000

Valor Global da Ata: R\$ 128.219,8200

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01- PE 02/2023
(Processo Administrativo nº 65323.013042/2022-27)**

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmde Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: 21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15, processo administrativo nº 65323.013042/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.590.023/0001-42 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Classificação Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
20	Cama elástica	Unidade	2	R\$ 770,09	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00
Marca: HL Fabricante: HL Modelo / Versão: TRAMPOLIM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA ELÁSTICA PARA REABILITAÇÃO (TRAMPOLIM) - 1 METRO. MARCA: HL						
21	Travesseiro	Unidade	5	R\$ 146,7600	R\$ 146,7600	R\$ 733,8000
Marca: SÓ ESPUMA Fabricante: SÓ ESPUMA Modelo/Versão: TRAVESSEIRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRAVESSEIRO CLÍNICO COM REVESTIMENTO ESPUMA EM COURVIN IMPERMEÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM MARCA: SÓ ESPUMA						
22	Óculos proteção	Unidade	5	R\$ 1.337,60	R\$ 1.336,60	R\$ 6.683,00
Marca: PONCE Fabricante: PONCE Modelo / Versão: ÓCULOS DE PROTEÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LED 650NM/808N. MARCA: PONCE						

25	Luminária	Unidade	5	R\$ 685,60	R\$ 350,00	
Marca: HL Fabricante: HL Modelo / Versão: SUPORT ARTICULADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE ARTICULADO PARA LÂMPADA INFRAVERMELHO. MODELO: 834 LÂMPADA, SUPORTE PARA INFRAVERMELHO; PEDESTAL E RODAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EM BRANCA; RODÍZIOS DE PLÁSTICO; MODELO: PEDESTAL; AJUSTE DE ALTURA DA COLUNA DO SUPORTE; HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DA LUZ; REGULAGEM DE ALTURA: MÍNIMO 1,40 M / MÁXIMO: 1,80 M; ALIMENTAÇÃO: 220V AUTOMÁTICO; TENSÃO DA LÂMPADA: 110 OU 220 V; POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 0 A 150 KW; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO; REGIME DE TRABALHO: 40 MINUTOS LIGADO 10 MI-NUTOS DESLIGADO; MANUAL DE INSTRUÇÕES ILUSTRATIVO. MARCA: HL						
31	Estante halteres	Unidade	2	R\$ 679,36	R\$ 679,36	R\$ 1.358,72
Marca: HL Fabricante: HL Modelo/Versão: TORRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORRE EXPOSITOR/ SUPORTE HALTER EM METAL COR BRANCO. SU-ORTE PARA 20 HALTERES DE CHÃO (TORRE) CAPACIDADE PARA 10 PARES DE HALTERES (20 UNIDADES) COM GANCHO PARA COLO-CAR O HALTER REVESTIDO DIMENSÕES DO SUPORTE DE 0,50 X 0,50 X 1,24 (C X L X A) MARCA: HL						
35	Martelo reflexológico	Unidade	2	R\$ 68,20	R\$ 68,20	R\$ 136,40
Marca: MD Fabricante: MD Modelo/Versão: MARTELO NEUROLÓGICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARTELO NEUROLÓGICO: PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS; CA-BEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA (PONTAS RE-DONDA); ESCOVA ROSQUEADA NO CABO; AGULHA INSERIDA NA CABEÇA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19 CM. MARCA: MD						
Total do Fornecedor:						R\$11.671,92
09.263.279/0001-70 - AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
18	Aparelho purificador de água	Unidade	2	R\$ 1.316,99	R\$ 1.316,99	R\$ 2.633,98
Marca: FDMA Fabricante: FDMA Modelo / Versão: MB400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO OSMOSE REVERSA 100GPD 380L/DIA						
43	Esteira ergométrica	Unidade	2	R\$ 5.810,10	R\$ 3.250,01	R\$ 6.500,02
Marca: DREAMCONCEPT Fabricante: DREAMCONCEPT Modelo/Versão: 7299 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esteira ergométrica - Esteira Ergométrica Componentes: Frequência Cardíaca, Intervalado , Capacidade: Até 160 Kg , Comprimento: De 180 A 200 CM, Largura: De 135 A 145 CM, Características Adicionais: Parâmetros: Distância, Calorias, Velocidade , Velocidade: 0 A 18 Km/H						
Total do Fornecedor:						R\$ 9.134,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata



de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos fatos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 4º do Decreto nº 7892/13.



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

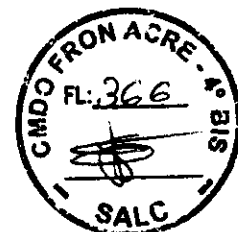
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS CPF: [REDACTED]	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EI:07590023000142 BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA Representante da contratada CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02- PE 02/2023
(Processo Administrativo n.º 65323.013042/2022-27)

Assinatura manuscrita

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmndo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: 21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15, processo administrativo n.º 65323.013042/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.263.279/0001-70 - AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total
18	Aparelho purificador de água	Unidade	2	R\$ 1.316,99	R\$ 1.316,99	R\$ 2.633,98
Marca: FDMA Fabricante: FDMA Modelo / Versão: MB400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO OSMOSE REVERSA 100GPD 380L/DIA						
43	Esteira ergométrica	Unidade	2	R\$ 5.810,10	R\$ 3.250,01	R\$ 6.500,02
Marca: DREAMCONCEPT Fabricante: DREAMCONCEPT Modelo/Versão: 7299 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esteira ergométrica - Esteira Ergométrica Componentes: Frequência Cardíaca, Intervalado, Capacidade: Até 160 Kg, Comprimento: De 180 A 200 CM, Largura: De 135 A 145 CM, Características Adicionais: Parâmetros: Distância, Calorias, Velocidade, Velocidade: O A 18 Km/H						
Total do Fornecedor:						R\$9.134,00

AUGUSTO
CESAR MAKOUK
GASPERIN:0359
8251920

Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN:035962511
Dados: 2023.04.19 10:47:42 -03'00'

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços encontra-se anexa a esta Ata.



3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado. A Administração promoverá as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS CPF: [REDACTED]	Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Dados: 2023.04.19 10:50:06 -03'00' AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN Representante da contratada CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03- PE 02/2023
(Processo Administrativo nº 65323.013042/2022-27)

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: 21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15, processo administrativo nº 65323.013042/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.583.781/0001-69 - 2 CLICK SOLUCOES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Conjunto lixeira coleta seletiva	Conjunto	5	R\$ 577,78	R\$577,78	R\$ 2.888,90
Marca: LAR PLASTICO Fabricante: LAR PLASTICO Modelo / Versão: 2023/2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 50 L, ALTURA TOTAL 74 CM, ALTURA CORPO 65 CM, ALTURA TAMPA 9 CM, LARGURA 34 CM, ESPESSURA PAREDE 3 MM, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE METÁLICO PARA 4 LIXEIRAS, FECHADURA PROTE-APLICAÇÃO COLETA DE LIXO						
8	Lixeira	Unidade	25	R\$ 288,78	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
Marca: LAR PLASTICO Fabricante: LAR PLASTICO Modelo / Versão: 2023/2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50 L, TIPO COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO						
Total do Fornecedor:						R\$6.638,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Serviço**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As san  es do item acima tamb m se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preg o para registro de pre os que, convocados, n o honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49,   1  do Decreto n  10.024/19.

7.2.   da compet ncia do  rg o gerenciador a aplica  o das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de pre o (art. 5 , inciso X, do Decreto n  7.892/2013), exceto nas hip teses em que o descumprimento disser respeito  s contrata  es dos  rg os participantes, caso no qual caber  ao respectivo  rg o participante a aplica  o da penalidade (art. 6 , Par grafo  nico, do Decreto n  7.892/2013).

7.3. O  rg o participante dever  comunicar ao  rg o gerenciador qualquer das ocorr ncias previstas no art. 20 do Decreto n  7.892/2013, dada a necessidade de instaura  o de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDI  ES GERAIS

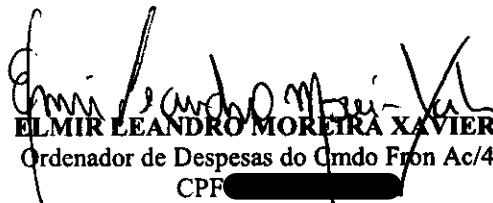
8.1. As condi  es gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obriga  es da Administra  o e do fornecedor registrado, penalidades e demais condi  es do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Refer ncia, ANEXO AO EDITAL.

8.2.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de pre os, inclusive o acr scimo de que trata o   1  do art. 65 da Lei n  8.666/93, nos termos do art. 12,   1  do Decreto n  7892/13.

8.3. A ata de realiza  o da sess o p blica do preg o, contendo a rela  o dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou servi os com pre os iguais ao do licitante vencedor do certame, comp e anexo a esta Ata de Registro de Pre os, nos termos do art. 11,   4  do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do C�m�o Fr�n Ac/4� BIS CPF: [REDACTED]	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA:00077407199 Assinado de forma digital por LEANDRO RODRIGUES DA SILVA:00077407199 Dados: 2023.04.27 10:49:43 -03'00' LEANDRO RODRIGUES DA SILVA Representante da contratada CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04- PE 02/2023
(Processo Administrativo n.º 65323.013042/2022-27)

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: 21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15, processo administrativo n.º 65323.013042/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário
2	Seladora embalagem	Unidade	2	R\$1.024,86	R\$ 624,00	R\$ 1.248,00
Marca: cristofoli Fabricante: cristofoli Modelo / Versão: seladora Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seladora embalagem - Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220 V, Funcionamento: Manual , Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização , Características Adicionais: C/ Controle De Temperatura E Suporte P/ Bobina						
5	Nebulizador	Unidade	3	R\$ 301,79	R\$ 280,00	R\$ 840,00

Marca: gteck
Fabricante: gteck
Modelo / Versão: nebcom
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nebulizador - Nebulizador Material: Compressor C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia , Modelo: De Mesa
 Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga , Tipo*: Ultrassônico , Componente 1: C/Copos De
 Medicação Descartáveis

12	Equipamento odontológico	Unidade	2	R\$ 4.780,86	R\$ 1.809,00	R\$ 3.618,00
----	--------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: ibramed
Fabricante: ibramed
Modelo / Versão: sonopulse 3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE ULTRASSOM 1 MHZ E 3 MHZ O MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM PODE SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU PULSADO, SENDO O MODO PULSADO COM FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100HZ, 48HZ OU 16HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2 (50%) E 1/5 (20%)

14	Otoscópio	Unidade	2	R\$ 535,10	R\$ 319,00	R\$ 638,00
----	-----------	---------	---	------------	------------	------------

Marca: tarse
Fabricante: tarse
Modelo / Versão: mini
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Otoscópio - Otoscópio Componentes: Jogo De Espéculos , Modelo: Portátil , Zoom Óptico: Lente Giratória, Aumento Em Até 3 Vezes , Tipo: Clínico , Características Adicionais: Grampo Fixação P/ Bolso C/ Botão Liga/Desliga , Alimentação: Luz Halógena 2,5v , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico

36	Laringoscópio	Unidade	2	R\$ 1.154,66	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00
----	---------------	---------	---	--------------	------------	--------------

Marca: diasist
Fabricante: diasist
Modelo / Versão: led
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laringoscópio - Laringoscópio Componentes: C/ 5 Lâminas , Componentes Adicionais: C/Cabo , Tamanho Cabo: Adulto , Material 2: Em Aço Inoxidável , Tipo

39	Equipamento odontológico	Unidade	2	R\$ 7.532,62	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
----	--------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: alt
Fabricante: alt
Modelo / Versão: jet ceramic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento odontológico - Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal , Indicação: Profilaxia / Periodontia , Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável , Fonte: Eletro-Pneumático , Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Instalação: Bivolt

Total do Fornecedor:					R\$11.240,00	
-----------------------------	--	--	--	--	---------------------	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

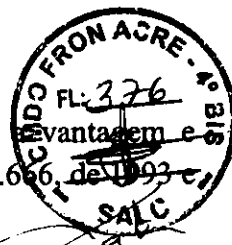
3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,

mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 04 de ~~junho~~ de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS CPF [REDACTED]	CMED DISTRIBUIDORA Assinado de forma LTDA:2044482900019 digital por CMED 0 DISTRIBUIDORA LTDA:20444829000190 CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG Representante da contratada CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05- PE 02/2023

(Processo Administrativo n.º 65323.013042/2022-27)

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmde Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: 21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15, processo administrativo n.º 65323.013042/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.965.430/0001-55 - JULIO CESAR PINTO CORDEIRO						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
19	Conjunto controle acesso pessoal	Unidade	2	R\$ 878,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Marca: CO-657-BI Fabricante: CO-657BI Modelo / Versão: CO-657BI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PAINEL DE SENHAS: 1 PAINEL DE SENHA ATENDIMENTO COM CONTROLE; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V); 1 CONTROLE CHAMADOR DE SENHA; 1 DISPENSADOR BICO DE PATO VERMELHO; 2 BOBINAS 2000 SENHAS 3 DÍGITOS ATENDIMENTO COMUM VERMELHO; 1 PLACA RETIRE SUA SENHA ATENDIMENTO COMUM VERMELHO; DISPLAY COM 4 DÍGITOS; LEDS EM SMD DE ALTO BRILHO; OPÇÕES DE CHAMADAS COM LETRAS IDENTIFICADORAS; CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PAINEL DE SENHA: 24 X 14CM; TAMANHO DOS DÍGITOS DO PAINEL DE SENHA: 6,5 X 4CM; TENSÃO DE OPERAÇÃO DO PAINEL DE SENHA: 7.5 VDC (CORRENTE CONTÍNUA); DIMENSÕES APROXIMADAS DO DISPENSADOR BICO DE PATO: 14,5 X 22 X 5CM						
Total do Fornecedor:						R\$1.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

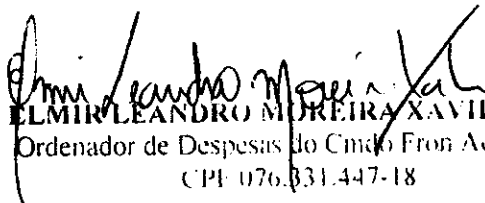
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE:  ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS CPF: 076.031.447-18	CONTRATADA:  JULIO CESAR PINTO CORDEIRO Representante da contratada CPF: 391.692.006-53
--	--

20.035.400/2023-55
JUL 1 2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

ah

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06- PE 02/2023
(Processo Administrativo nº 65323.013042/2022-27)**

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: 21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15, processo administrativo nº 65323.013042/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

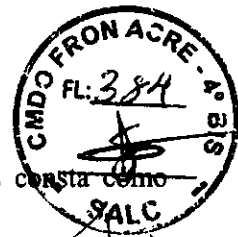
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

29.312.896/0001-26 - BHDENTAL COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Equipamento odontológico	Unidade	3	R\$ 966,42	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
Marca: DENTEMED Fabricante: DENTEMED Modelo / Versão: PRIME LED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: LUZ EMITIDA POR LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA; • COM TRÊS MODOS: POLIMERIZAÇÃO (1250MW/CM²), ORTHO (2300MW/CM²) E HIGH (2500MW/CM²); COM TECNOLOGIA WIRELESS, PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO, MAIOR PRATICIDADE E LIBERDADE NA MOVIMENTAÇÃO; COM OPÇÕES DE TEMPORIZADOR DE POLIMERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS; TEMPORIZADOR DE POLIMERIZAÇÃO MODO ORTHO E HIGH DE 3 SEGUNDOS; DISPLAY DIGITAL; A PONTEIRA DA CANETA PERMITE SER GIRADA 360º; LENTE DA PONTEIRA POR SER SUBSTITUÍDA; OS COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO PODEM SER FEITOS DIRETAMENTE NA CANETA; APRESENTA INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, NÃO AFETANDO A SOLIDIFICAÇÃO DA RESINA; APRESENTA ALERTA SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E AO FIM DA OPERAÇÃO; USO CONTÍNUO POR NO MÁXIMO 300 SEGUNDOS; A PROFUNDIDADE DA POLIMERIZAÇÃO É DE 6MM; SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V); EM SUA CARGA TOTAL O TEMPO DE USO CONTÍNUO É DE 120 MINUTOS. MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004						
Total do Fornecedor:						R\$1.140,00



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em
pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido
injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 04 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS CPF [REDACTED]	Assinado de forma digital por BHDENTAL COMERCIAL EIRELI:29312896000126 Dados: 2023.04.19 11:24:29 -03'00' CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY Representante da contratada CPF [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07- PE 02/2023
(Processo Administrativo n.º 65323.013042/2022-27)

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmndo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº 076.331.447-18, portador da Carteira de Identidade nº 013179434-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: 21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15, processo administrativo n.º 65323.013042/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

34.075.280/0001-19 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Valor Global (R\$)
10	Maca clínica	Unidade	2	R\$ 6.008,52	R\$ 5.790,00	R\$ 11.580,00
Marca: MARIMED Fabricante: MARIMED Modelo / Versão: MRS51 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA: ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO, RESPALDO AJUSTÁVEL EM 6 POSIÇÕES, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O DESARME ACIDENTAL, 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS, ALÇAS LATERAIS BASCULANTES, SISTEMA DE RECOLHIMENTO RETRÁTIL, COLCHONETE IMPERMEÁVEL D33 KG/M3, 01 CINTO DE SEGURANÇA DE 04 PONTAS AUTOMOTIVO PARA TÓRAX E OMBROS, 02 CINTOS DE SEGURANÇA DE 02 PONTAS AUTOMOTIVO PARA ABDÔMEN E PERNAS, SISTEMA DE ANCORAGEM CERTIFICADO 10G, COMPRIMENTO DO LEITO: 1905MM, COMPRIMENTO TOTAL: 1980MM ~ 2100MM 1 LARGURA DO LEITO: 505MM LARGURA TOTAL: 628MM PESO LÍQUIDO: 33KG CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 300KG DIÂMETRO DAS RODAS: Ø127MM ALTURA DE ENTRADA: 530MM ~ 800MM2 COMPRIMENTO DAS ALÇAS LATERAIS: 612MM ALTURA DAS ALÇAS LATERAIS: 215MM COR DO COLCHONETE: PRETO, COM INSTALAÇÃO. ANVISA: 81135910001						
Total do Fornecedor:						R\$ 11.580,00

LUCAS OLIVEIRA
PEIXOTO:03277
799182
Assinado de forma digital
por LUCAS OLIVEIRA
PEIXOTO:03277799182
Dados: 2023.04.19
11:32:05 -03'00'

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

LUCAS OLIVEIRA
PEIXOTO:03277799
182

Assinado de forma digital por
LUCAS OLIVEIRA
PEIXOTO:03277799182
Dados: 2023.04.19 11:32:20
-03'00'

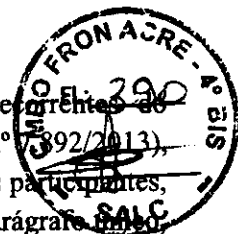
6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

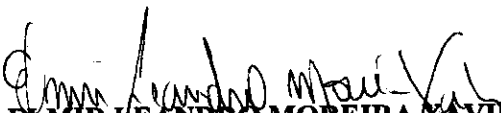
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE:  ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS CPF: [REDACTED]	CONTRATADA: LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO:03277 799182 LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO Representante da contratada CPF: [REDACTED]
---	---



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08- PE 02/2023
(Processo Administrativo nº 65323.013042/2022-27)

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: 21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15, processo administrativo nº 65323.013042/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Compressor de ar odontológico	Unidade	2	R\$ 2.698,40	R\$2.690,00	R\$ 5.380,00
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo / Versão: CMS-5,0/24L BR 220V 39250.4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, TIPO PORTÁTIL Pode ser utilizado em consultórios odontológicos (uma cadeira), mecânicas, manutenções, marcenarias, chácaras e residências em regime de trabalho intermitente. Indicado para acionar equipamentos pneumáticos, pinturas diversas com pistola de baixa pressão (máximo 40 lbf/pol²), inflar balões de festa e pneus até 80 lbf/pol². Dados Técnicos: Tensão: 220 V Número de fases: Monofásico Frequência: 60 Hz Potência do motor: 1,0 cv Capacidade do reservatório: 24 litros Deslocamento Teórico: 5,0 pés³/min - 141 l/min Número de estágios: 1 estágio Número de pistão: 2 em linha Número de polos: 4 polos Pressão de operação (Máxima): 120 lbf/pol² - 8,0 bar Pressão de operação (Mínima): 80 lbf/pol² - 5,5 bar Garantia: 12 meses						
Total do Fornecedor:						R\$5.380,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, caso a Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido, de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do Cmdo/Fron Ac/4º BIS CPF: [REDACTED]	ANTONIO CARVALHO LENDENGUE: 84194707834 ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI: 3576416700003 ANTÔNIO CARVALHO LENDENGUE Representante da contratada CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09- PE 02/2023
(Processo Administrativo n.º 65323.013042/2022-27)

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmde Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: 21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15, processo administrativo n.º 65323.013042/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

38.348.250/0001-90 - PETERSON JOSE BERNARDO						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Global (R\$)
24	Equipamento laser terapêutico	Unidade	2	R\$ 5.277,60	R\$ 3.798,00	R\$ 7.596,00
Marca: MMOptics Fabricante: MMOptics Modelo / Versão: recover ilib Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laserterapia de Baixa Intensidade aplicada a Fisioterapia envolve o conceito de aplicação da luz em comprimentos de ondas conhecidos para promover analgesia, diminuição do processo inflamatório, biomodulação e aceleração do processo de cicatrização, com as vantagens de ser uma técnica não-invasiva, sem efeitos colaterais e poucas contraindicações, além de extremamente eficiente no alívio da dor e aceleração do processo de cicatrização dos pacientes acometidos. Efeitos do LASER • Efeito Bioquímico • Efeito Bioenergético • Estimulo a micro circulação • Efeito analgésico • Efeito anti-inflamatório • Efeito antiedematoso • Efeito de bioestimulação • Aumento de fibroblastos e consequentemente de fibras colágenas • Regeneração de vasos sanguíneos • Aumento de repitelização Indicações • Lesão ligamentar • Tendinite • Epicondilite • Bursites • Hérnia de disco • Disfunção temporomandibular • Esporão de						

calcâneo • Fascíte plantar • Artrite reumatoide • Artrose • Fibromialgia • Paralisia Facial • Incontinência urinária • Acupuntura • Laser • Cicatrização de feridas • Queimaduras • Úlcera Diabética • Úlcera Varicosa Acessórios • 1 Óculos de proteção que bloqueia os 2 comprimentos de onda - 660nm - 780nm ou 808nm (Profissional) • Óculos de segurança bloqueador (Paciente) • Protocolos de fisioterapia (via Aplicativo no Play Store - MMO Protocolos) • Ponta para Acupuntura (Item opcional) • Características Técnicas • Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA • Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas • Tempo para carga completa: 60 - 120 minutos • Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz Vs: 9V/1,2A • Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP) • Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm2 • Comprimento de onda: 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infravermelho)					
45	Material fisioterapia	Unidade	2	R\$ 4.764,00	R\$4.748,00
				R\$ 9.496,00	
Marca: MMOptics Fabricante: MMOptics Modelo / Versão: Laser Duo ILIB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laser portátil, leve e prático. Contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, Laser vermelho e Laser infravermelho. Atualmente a Laserterapia tem atuado nas diferentes especialidades da Odontologia como uma ferramenta tecnológica indispensável. A utilização dessa Terapia Fotônica, associada aos mais diferentes procedimentos odontológicos, proporciona maior conforto aos pacientes e maior confiabilidade no trabalho do cirurgião-dentista. Efeitos do Laser • Reparação tecidual (bioestimulação) • Analgesia e desinflamação • Aceleração da cicatrização pós cirúrgica e ferimentos • Diminuição do edema, hematoma e escaras • Redução antimicrobiana Indicações • Mucosite oral • Terapia Fotodinâmica (PDT) • Herpes Zoster • Nevralgia do trigêmeo • Paralisia facial • Dores articulares • Inflamações em geral • Lesões da mucosa oral • Hipersensibilidade dentinária • Aftas e Candidíase • Dor e disfunção de ATM • Herpes simples labial recorrente • Tratamento periodontal • Dentística restauradora • Tratamento ortodôntico • Tratamento endodôntico • Língua geográfica • Líquen plano oral • Pós-operatório cirúrgico • Pós-operatório de Implantes • Quelite Angular • Trismo • Xerostomia • Cefaleia • ILIB Acessórios • 1 Óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (Profissional) (apenas 1 óculos atende os 2 comprimentos de onda do equipamento) • 1 Óculos de segurança bloqueador (Paciente) • Protocolos de odontologia (via Aplicativo no Play Store - MMO Protocolos) Características Técnicas • Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA • Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas • Tempo para carga completa: 60 - 120 minutos • Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz Vs: 9V/1,2 A • Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP) • Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm2 • Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho) Acompanha pulseira ILIB					
Total do Fornecedor:					R\$17.092,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

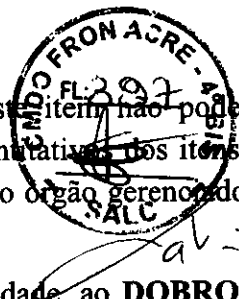
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

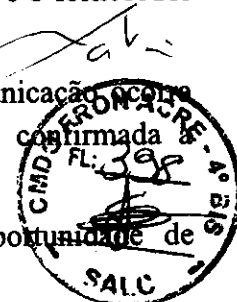
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS CPF: [REDACTED]	PETERSON JOSE BERNARDO Assinado de forma digital por PETERSON JOSE BERNARDO 14447303809:383482500001 14447303809:383482500001 Dados: 2023.04.19 11:06:39 -03'00' PETERSON JOSÉ BERNARDO Representante da contratada CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10- PE 02/2023
(Processo Administrativo n.º 65323.013042/2022-27)**

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: 21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15, processo administrativo n.º 65323.013042/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência**, anexo I do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

42.418.039/0001-73 - BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA						
44	Bicicleta ergométrica	Unidade	2	R\$ 3.160,00	R\$3.139,00	R\$ 6.278,00
Marca: WCT Fitness Fabricante: WCT Fitness Modelo / Versão: 10100028 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BICICLETA ERGOMÉTRICA: Tipo de Transmissão: Via Correia; Peso total: 26kg. Roda de inércia: 13kg. Ela aguenta ate 150kg, recomendada para pessoas de 1,50m até 1,95m. Medidas: Comprimento: 1,06m; largura: 55cm; Altura: 1,15m.						
Total do Fornecedor:						R\$6.278,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, às condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

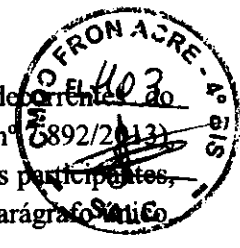
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS CPF [REDACTED]	ADRIANO ARAUJO CAMARGO:07876307990 ADRIANO ARAÚJO CAMARGO Representante da contratada CPF: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ADRIANO ARAUJO
CAMARGO:07876307990
Dados: 2023.04.19 15:22:19 -03'00'



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11- PE 02/2023
(Processo Administrativo n.º 65323.013042/2022-27)**

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: 21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15, processo administrativo n.º 65323.013042/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência**, anexo I do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

44.060.520/0001-65 - GO ATACADISTA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Valor Global
3	Aparelho ar condicionado	Unidade	3	R\$ 3.971,77	R\$ 2.009,00	R\$ 6.027,00
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ICST12FIR402+ICST12FER402 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER, TIPO: SPLIT HI WALL, TENSÃO: 220.						
11	Aparelho ar condicionado	Unidade	2	R\$ 3.971,77	R\$3.254,00	R\$ 6.508,00
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ICS18QFIR402+ICS18QFER402 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000BTUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER, TIPO: SPLIT HI WALL, TENSÃO: 220.						
Total do Fornecedor:						R\$12.535,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados neste ato.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

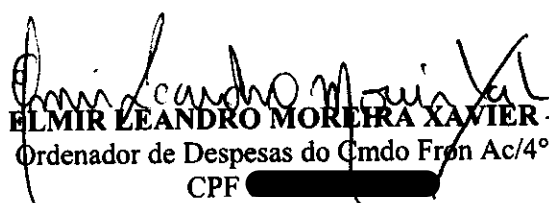
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

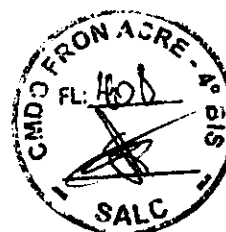
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS CPF: [REDACTED]	PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902 NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN Representante da contratada CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12- PE 02/2023
(Processo Administrativo n.º 65323.013042/2022-27)**

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron Acre/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: 21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15, processo administrativo n.º 65323.013042/2022-27, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

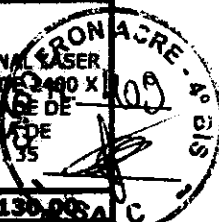
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

44.816.310/0001-54 - K. K. D. BATISTA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Pacoteamento	Quantidade	Orçamento de Valor (R\$)	Valor Proposto	Valor Global
16	Armário aço	Unidade	2	R\$ 1.566,00	R\$ 1.185,00	R\$ 2.370,00
Marca: Elite aço Fabricante: Elite aço Modelo / Versão: EA302 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO COM CHAVE PARA MEDICAÇÃO EM AÇO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03 QUE SUPORTEM ATÉ 30 KG QUANTIDADE DE PORTAS: 02. PINTURA, EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, - DIMENSÕES (ALP/CM): 150X 75X 32						
23	Mesa auxiliar hospitalar	Unidade	5	R\$ 975,02	R\$ 776,00	R\$ 3.880,00
Marca: SALUTEM Fabricante: SALUTEM Modelo / Versão: S-0860-B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA/CARRINHO AUXILIAR HOSPITALAR INOX MEDIDAS APROXIMADAS 40X60X80 COM 2 PRATELEIRAS E RODAS.						
33	Impressora laser	Unidade	2	R\$ 2.641,76	R\$ 2.440,00	R\$ 4.880,00
Marca: Brother						

Fabricante: Brother
 Modelo / Versão: DCP-L2540
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V, VELOCIDADE DE 30PPM E RESOLUÇÃO DE 2400 X 600DPI. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO, ADF: 35 FOLHAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO, ADF: 35 FOLHAS.
 Total do Fornecedor: R\$11.130,00



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Handwritten signature/initials.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

Handwritten signature/initials.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13- PE 02/2023
(Processo Administrativo nº 65323.013042/2022-27)**

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmde Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº 076.001.415-18, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicado em: 21/03/2023, Edição: 55, Seção: 3, Página: 15, processo administrativo nº 65323.013042/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais permanente e de uso duradouro do PMGuRBO**, especificados nos itens constantes no **Termo de Referência, anexo I** do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

48.437.606/0001-15 - TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário
6	Desfibrilador	Unidade	2	R\$ 17.461,46	R\$ 11.4500	R\$ 22.900,00
Marca: CMOS DRAKE Fabricante: CMOS DRAKE Modelo / Versão: LIFE 400 FUTURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MODELO: Life 400 futura - Marca: CMOS DRAKE - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA - Equipamento leve, portátil e microprocessado. Y Adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil) com utilização de eletrodos adesivos descartáveis tamanhos adulto e infantil. Y Tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com o GUIDELINE AHA 2015, e possibilidade de atualizações para futuros protocolos no próprio local onde o equipamento está instalado. Y Projetado para atender emergências cardíacas e aplicação do choque com uso de pás adesivas. Seu sistema automático de avaliação de ECG detecta complexos QRS e identifica arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática. Y Análise de impedância torácica que aumenta a eficácia na desfibrilação e reduz o risco de danos causados ao coração. Y Idiomas: Português. Opcional: Inglês e Espanhol. Y Grau de proteção: Líquidos e partes sólidas - IP 56. Y Botões: liga/desliga e de choque luminoso com alerta para disparo. Y Gabinete em ABS à prova de fogo, isolado eletricamente, com alça para transporte integrada no gabinete que facilita o manuseio, transporte e evita quedas acidentais. Y Peso: 1,9kg aproximadamente, com bateria de Lithium ou pack de baterias descartáveis. Y Tempo de carga: até 05 segundos para 200 joules. Este tempo pode ser alterado previamente, para mais ou para menos, a critério do cliente. Y Imagens instrutivas em animação; Y Instruções do comando de voz em forma de texto; Y Número de choques e tempo decorrido; Y Curva do ECG do paciente; Y Status da bateria; Y Frequência de batimentos cardíacos; Y Temporizador regressivo de 2						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

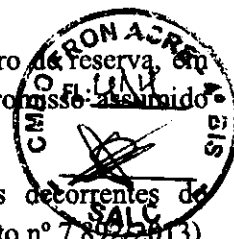
6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em
pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido
injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

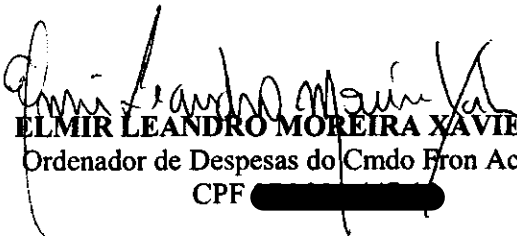
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

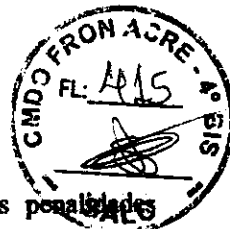
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS CPF: [REDACTED]	PAULA FABIANA DOS SANTOS PEREIRA LIMA:31235481808 Assinado de forma digital por PAULA FABIANA DOS SANTOS PEREIRA LIMA:31235481808 Dados: 2023.04.24 14:59:13 -03'00' PAULA FABIANA DOS SANTOS PEREIRA LIMA Representante da contratada CPF: [REDACTED]



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

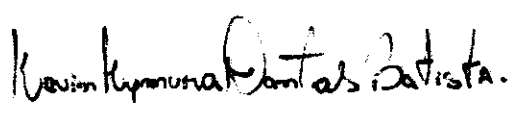
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – TC Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Ac/4º BIS CPF: [REDACTED]	 KEVIN KYMURA DANTAS BATISTA Representante da contratada CPF: [REDACTED]

CNPJ: 44.816.310/0001-54
INSC. EST. 01.077.992/001-06
OAKMONT LTDA
RUA: RIO GRANDE DO SUL, 1387
BAIRRO: PREVENTÓRIO
CEP: 69900-150
RIO BRANCO - ACRE